

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOESPACIAL E REGIONAL -PPDSR

PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA

**O PAPEL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA
DE JUÇARAL DOS PRETOS, PRESIDENTE JUSCELINO-MA**

São Luís – MA

2022

PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA

**O PAPEL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA
DE JUÇARAL DOS PRETOS, PRESIDENTE JUSCELINO-MA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - PPDSR da Universidade Estadual do Maranhão, como pré-requisito final para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional.

Orientador: Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos

São Luís – MA

2022

Pereira, Plínio Vinícios Moraes.

O papel da atividade agrícola na Comunidade Quilombola de Juçara dos Pretos, Presidente Juscelino - MA / Plínio Vinícios Moraes Pereira. – São Luís, 2022.

106 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sócioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Prof. Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos.

PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA

**O PAPEL DA ATIVIDADE AGRÍCOLA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA
DE JUÇARAL DOS PRETOS, PRESIDENTE JUSCELINO-MA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - PPDSR da Universidade Estadual do Maranhão, como pré-requisito final para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional.

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos (Orientador)

Doutor em Agronomia

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional

Prof. Dr. Carlos Frederico Lago Burnett

Doutor em Políticas Pública

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional

Prof. Dr. Benedito Souza Filho

Doutor em Antropologia Social

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Dedico este trabalho aos meus pais, José e Maria Isaura, e ao meu irmão Rangel. A minha amada esposa Carolina Rocha. E a comunidade quilombola de Juçaral dos Pretos.

AGRADECIMENTOS

Ao chegar à difícil conclusão deste trabalho, em um período inimaginável em que ocorreria mudanças no modo de vida de todos, e que ao perceber que absolutamente tudo mudou, a única coisa que tenho a dizer é: muito obrigado!

Obrigado novamente a Universidade Estadual do Maranhão por meio do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional -PPDSR, que me possibilitou ingressar no Mestrado.

Em especial ao Professor Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos, pela orientação, pelos conselhos e por inúmeras outras coisas, que de fato auxiliaram a tomada de decisões muito importantes na minha vida.

A querida Profa. Dra. Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati, que me fez observar outras saídas, e indicações, e que me fez enxergar o mestrado com outra perspectiva.

A toda equipe do LABEX – Núcleo de Extensão e Desenvolvimento, da Universidade Estadual do Maranhão, que possibilitou a abertura do caminho e do diálogo com a Comunidade de Juçaral dos Pretos, além do auxílio fundamental na coleta das informações.

À Augusto Esposito, por diversas vezes me ajudar a chegar até Juçaral dos Pretos, e por tentar de alguma maneira melhorar as condições produtivas ali encontradas e a Suziane Machado, por ajudar de maneira valiosa nos planejamentos de viagem

Em especial, a minha chefe imediata, Viviane Anchieta, Superintendente de Comercialização da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Estado do Maranhão, por diversas vezes me liberar do serviço, para que eu pudesse fazer as viagens para o Quilombo Juçaral dos Pretos;

Aos meus queridos companheiros de mestrado da turma de 2019, que ingressaram junto comigo nessa sensacional jornada.

Ciro Costa, figura importantíssima em Juçaral dos Pretos, que acabou sendo a ponte entre todas as pessoas com quem tive contato dentro da comunidade e fonte de valiosíssimas informações. A todos que contribuíram para este trabalho, respondendo aos questionamentos e indagações.

Em especial, agradeço a minha esposa, Carolina Rocha, pessoa essencial nesse trabalho, pelo amor, carinho, compreensão, companheirismo e confiança que tem me dado durante todos esses anos e, sem a qual, seguramente eu não teria tido a mesma coragem e felicidade para enfrentar os percalços da vida.

A todos, o meu muitíssimo obrigado.

RESUMO

O quilombo de Juçaral dos Pretos, localizada em Presidente Juscelino - MA, é uma das inúmeras comunidades de remanescentes quilombolas que existem no Brasil, que tem como principal atividade econômica a agricultura. O desenvolvimento econômico brasileiro desde o início da colonização pelos europeus foi responsável por moldar a nossa sociedade como conhecemos hoje. A utilização de mão de obra escrava de povos africanos trazidos para o Brasil demonstra como a atividade econômica pode resultar em danos permanentes para a sociedade. Os escravos, no processo de fuga das fazendas, buscavam sobreviver e se afirmar. A formação dos quilombos, um ato de resistência e sobrevivência, se mantinha graças ao aspecto da terra e da produção do próprio alimento através da agricultura e da criação de animais. Mesmo após o “fim da escravidão”, os quilombos ainda permaneceram por um longo e complicado período, em que os quilombolas eram invisíveis ao Estado. O processo de desigualdade social e econômica, vivida também por este grupo da população brasileira, somente retrata como estão as políticas públicas voltadas ao segmento. Com o passar do tempo, os territórios quilombolas foram ganhando aos poucos o poder para se fazer presente perante o Estado. Somente após a Constituição de 1988, foram iniciadas tratativas para os processos de Certificação e Titulação de Territórios, que aos poucos vão tendo seu reconhecimento. Este trabalho teve como objetivo entender como a atividade ligada a terra e ao saber plantar impacta nas relações sociais de jovens e adultos dentro da comunidade quilombola Juçaral dos Pretos.

Palavras-chaves: Quilombos; Territórios; Agricultura; Juçaral dos Pretos

ABSTRACT

The quilombo of Juçaral dos Pretos, located in Presidente Juscelino - MA, is one of the numerous communities of quilombola remnants that exist in Brazil, which has as its main economic activity agriculture. Brazilian economic development since the beginning of colonization by Europeans has been responsible for shaping our society as we know it today. The use of slave labor by African peoples brought to Brazil demonstrates how economic activity can result in permanent damage to society. The slaves, in the process of fleeing the farms, sought to survive and assert themselves. The formation of the quilombos, an act of resistance and survival, was maintained thanks to the aspect of the land and the production of the food itself through agriculture and animal husbandry. Even after the "end of slavery", the quilombos still remained for a long and complicated period, in which the maroons were invisible to the state. The process of social and economic inequality, also experienced by this group of the Brazilian population, only portrays how public policies are focused on the segment. Over time, the quilombola territories gradually gained the power to make themselves present before the State. Only after the 1988 Constitution, negotiations were initiated for the processes of Certification and Titling of Territories, which gradually gain their recognition. This work aimed to understand how the activity linked to land and plantar knowledge impacts on the social relations of young people and adults within the quilombola Juçaral dos Pretos Community.

Keywords: Quilombos; Territories; Agriculture; Juçaral dos Pretos

LISTA DE SIGLAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
BIGIQ	Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os Indígenas e Quilombolas
CF	Constituição Federal
CGRCQ	Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades Quilombolas
CNDRS	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONDRAF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DNTR/CUT	Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores
FCP	Fundação Cultural Palmares
FETAEMA	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERMA	Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
MCR	Manual de Crédito Rural
MNO	Movimento Negro Organizado
MST	Movimento dos Sem-Terra
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAM	Produção Agrícola Municipal
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNDSCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais
PPM	Produção Pecuária Municipal
PROCERA	Programa de Crédito Especial da Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAT	Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais

PROVAP	Programa de Valorização da Pequena Produção
PTDRS	Plano de Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável
RLC	Relatório do Levantamento Cartorial
RLF	Relatório de Levantamento Fundiário
RTID	Relatório Técnico de Identificação de Delimitação
SDT	Secretaria de Desenvolvimento Territorial
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Imagem - Localização de Juçaral dos Pretos. GETCH.....	26
Figura 2	Fotografia - Estrada para Juçaral dos Pretos.....	27
Figura 3	Fotografia - Estrada para Juçaral dos Pretos.....	28
Figura 4	Fotografia - Conversa com Sr. Ciro Costa.....	29
Figura 5	Fotografia - Quilombo Juçaral dos Pretos.....	35
Figura 6	Fotografia - Quilombo Juçaral dos Pretos.....	36
Figura 7	Fotografia - Quilombo Juçaral dos Pretos.....	37
Figura 8	Fotografia - Quilombo Juçaral dos Pretos.....	38
Figura 9	Mapa Território da Cidadania de Lençóis Munim.....	44
Figura 10	Mapa de Localidades Quilombolas – BGIQ /IBGE.....	48
Figura 11	Gráfico - Faixa Etária dos entrevistados adultos.....	66
Figura 12	Gráfico - Motivação de trabalho na agricultura.....	67
Figura 13	Gráfico - Mudanças na atividade	68
Figura 14	Gráfico - Vantagens e desvantagens em ser agricultor.....	69
Figura 15	Gráfico - Continuidade na agricultura pelos filhos.....	70
Figura 16	Fotografia - Galinheiro em construção.....	72
Figura 17	Gráfico - Tempo na atividade.....	74
Figura 18	Fotografia - Roça abandonada	75
Figura 19	Gráfico - Familiares que ajudam na atividade agrícola.....	77
Figura 20	Gráfico - Destino de produção.....	78
Figura 21	Gráfico - Problemas relacionados a ATER.....	82
Figura 22	Gráfico - Ser Jovem em Juçaral dos Pretos.....	85
Figura 23	Fotografia - Entrevista com Jovens da comunidade.....	86
Figura 24	Gráfico - Percepção de quilombo.....	87
Figura 25	Gráfico - Problemas na comunidade na visão dos jovens.....	88
Figura 26	Fotografia - Obra inacabada de escola.	89
Figura 27	Gráfico - Influência em filho de quilombola.....	90
Figura 28	Gráfico - Relação com o futuro.....	92
Figura 29	Gráfico - Continuidade na atividade.....	93

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Dados do Censo Agropecuário Presidente Juscelino.....	22
Tabela 2	Produção Agrícola – Presidente Juscelino.....	23
Tabela 3	Produção Pecuária de Presidente Juscelino.....	24
Tabela 4	Territórios da Cidadania no Maranhão.	43
Tabela 5	Território Lençóis Munim.....	45
Tabela 6	Dados base do Território.....	46
Tabela 7	Estrutura Fundiária	47
Tabela 8	Base de dados Quilombolas Maranhão.....	48
Tabela 9	Comunidade Quilombolas no Território Lençóis Munim.....	49
Tabela 10	Processos ITERMA no Território.....	50

SÚMARIO

1- INTRODUÇÃO.....	16
1.1 Considerações metodológicas.....	19
2- JUÇARAL DOS PRETOS: Uma das muitas Terras de Pretos em Presidente Juscelino.....	21
2.1 – O município de Presidente Juscelino?.....	21
2.2 - Território Quilombola de Juçaral dos Pretos.....	24
2.3 - Conceitos de Território.....	38
2.3.1 - Território da Cidadania de Lençóis Munim.....	44
2.3.2 - Territórios Certificados e Titulados.....	49
3- BASES LEGAIS DA AFIRMAÇÃO QUILOMBOLA.....	51
3.1 - As bases legais para a conquista do reconhecimento.....	52
4- JUÇARAL DOS PRETOS EM NÚMEROS.....	66
4.1 - População adulta de Juçaral dos Pretos.....	66
4.2 - Jovens: modo de vida e a agricultura.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
REFERÊNCIAS	

1. INTRODUÇÃO

O processo de colonização que ocorreu no Brasil deixou marcas profundas na sociedade que são observadas até os dias atuais. A escravidão foi um processo extremamente cruel, tudo em nome da exploração econômica das riquezas existente (Neves, 2004). Devido as características das atividades econômicas relacionadas diretamente com a agricultura, o Brasil colônia foi a região que mais utilizou da mão de obra escrava, tendo o maior número de africanos escravizados (Andrews, 1998).

Durante o período escravocrata, os negros cativos fugiam para lugares distantes das fazendas em que eram mantidos como escravos, para que assim pudessem usufruir total e livremente de sua força de trabalho (Schmitt, 2002). A fuga dos escravos gerava grupos que se uniam para dar força e resistência ao movimento de oposição ao sistema escravagista, formando assim grupos denominados como quilombos (Carril, 2006).

O Conselho Ultramarino Português, em 1740, definiu como sendo quilombo toda habitação de negros que fugidos formassem grupos acima de cinco pessoas, e que em locais despovoados construíssem habitações e nele trabalhassem para subsistência. Mas também poderiam ser caracterizados como habitação de negros fugidos, que passassem de cinco pessoas, que estivesse em parte despovoadas, mas que não tivessem ranchos levantados e nem se encontrassem pilões nele (Almeida, 2002).

Do início do século XVIII até o final do século XIX a trajetória da atividade agrícola do Maranhão sempre esteve voltada para a produção com destino a exportação, tanto de algodão como de cana de açúcar:

Essas culturas, desenvolvidas a partir de grandes plantações, fizeram com que o Estado obtivesse destaque no cenário econômico nacional. Dessa forma, no final do século XVIII, o sistema econômico maranhense foi o único que alcançou algum nível de prosperidade na economia brasileira, devido ao forte crescimento da demanda internacional por algodão. Esse modelo de produção, no entanto, concentrou renda e terras, de forma que, com a crise do chamado ciclo do algodão no final do século XIX, as atividades empresariais enfrentaram uma situação de regressão econômica (SANTOS, 2020, p.56).

Além de serem utilizadas áreas despovoadas para a formação dos quilombos, os mesmos também podiam ser implantados em territórios adquiridos, entregues ou doados

aos escravos, muitas vezes sem nenhuma prova jurídica, depois da falência das grandes lavouras (Almeida, 2002). A grande maioria das comunidades quilombolas se sustentam atualmente da atividade diária de lida com a terra, que pode ser definida como uma agricultura tradicional de subsistência, que utiliza de técnicas extensivas. A atual situação dos remanescentes quilombolas retrata como o Estado esteve ausente durante muito tempo, não oferecendo nenhum tipo de política pública para essas comunidades (Carneiro, 2008).

O Quilombo Juçaral dos Pretos, localizado no município de Presidente Juscelino, se formou pelo abandono de uma grande fazenda, em que os donos transferiram a propriedade de uma grande quantidade de terras para as mãos dos então escravos, que com o passar do tempo acabaram se organizando em quilombos. Esse quilombo é apenas uma das inúmeras comunidades quilombolas que existem no Maranhão, e praticamente sua existência até hoje se dá pela prática de atividades agrícolas por parte de seus remanescentes.

O interesse pela relação entre as comunidades quilombolas e a atividade agrícola surge pela necessidade de se entender a relação existente entre o indivíduo e o ambiente, além do significado da atividade agrícola para esse grupo. Além de analisar como as relações familiares podem ser afetadas pela atividade agrícola.

O objetivo desse trabalho foi identificar o processo de evolução agrícola da comunidade quilombola Juçaral dos Pretos localizada no município de Presidente Juscelino, Maranhão. Além de estudar e caracterizar os modos de produção, o sistema produtivo, identificar os problemas e os obstáculos na produção agrícola, assim como nos fatores socioeconômicos geradores de renda, associados a evolução histórica da comunidade e a sua relação sociocultural com os jovens pertencentes a ela.

Diante do exposto, este trabalho de pesquisa estrutura-se em quatro partes a saber: 1- Introdução: contempla um breve referencial sobre os quilombos e seus processos de formação, assim suas atividades agrícolas; 2 - Juçaral Dos Pretos: Uma das muitas Terras de Pretos em Presidente Juscelino: analisa o processo de formação histórico do Quilombo Juçaral dos Pretos e toda formação de Território, assim como os aspectos de formação dos Territórios da Cidadania; 3 - Bases legais da afirmação quilombola: observa todo o histórico de legislações tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual, a respeito das leis, decretos, medidas provisórias e inúmeros outros instrumentos jurídicos, que

garantiram e tem fundamental importância tanto para o processo de certificação quanto o de titularidade dos territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; 4 - Juçara dos Pretos em números: apresenta a análise dos dados obtidos dos questionários aplicados nesse quilombo.

1.1 - Considerações metodológicas

Para a realização desse trabalho utilizou-se de pesquisas documentais com os dados obtidos através do pedido realizado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI). Foram acessados o banco de dados da Fundação Cultural Palmares (FCP), referentes aos processos de certificação em aberto e os já concluídos.

Também foi utilizado o banco de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Instituto de Colonização e Terras (ITERMA), referentes aos números de processos de regularização fundiária, tanto a nível federal quanto estadual. Foram consultados também a plataforma do Banco Central do Brasil sobre a Matriz de Crédito Rural e os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes a Produção Agrícola Municipal (PAM) e a Produção Pecuária Municipal (PPM), assim como os dados do Censo Agropecuário de 2017 e Censo Populacional de 2010.

A pesquisa foi realizada na comunidade quilombola Juçaral do Pretos, localizada no município de Presidente Juscelino, Maranhão. Foram realizadas visitas a comunidade, que constituiu de aplicações de questionários a agricultores e ao público jovem, capturas de imagens, delineamento de ações futuras, além de relatos e entrevista com lideranças da comunidade para que de fato fosse feita uma imersão no ambiente quilombola. As primeiras visitas iniciaram em julho de 2019, para a aplicação de questionários de alinhamento e obtenção de inúmeras informações. Devido às medidas de restrição de circulação devido a Covid-19, o cronograma de execução da pesquisa foi reformulado, as visitas foram suspensas e em agosto de 2020 retornamos com a pesquisa. A coleta de dados foi realizada trimestralmente, sendo a última realizada em abril de 2021. Todas as visitas realizadas desde então seguiram o protocolo sanitário imposto pelo governo do Maranhão (Decreto nº36.531, de 03 de março de 2021).

O processo de pesquisa dentro da Comunidade Quilombola de Juçaral dos Preto envolveu a aplicação de 12 questionários destinados a população adulta e 25 questionários aplicados entre jovens de 12 até 20 anos. Para a elaboração dos questionários e visitas a comunidade, foram utilizadas as técnicas de pesquisa do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) e do Diagnóstico de Sistemas Agrários (DAS), que eram os conjuntos de técnicas

que mais se adequavam para a coleta de dados e obtenção de informações e percepções dentro da comunidade.

O DRP, de acordo com manual elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA (2010), é um conjunto de ferramentas que possibilita que a comunidade em que será trabalhado a pesquisa, possa fazer seu autodiagnóstico, e, com base nos dados, tenham condições de iniciar seu planejamento e desenvolvimento do projeto dentro da comunidade. Torna-se um conjunto de ferramentas que tem um perfil de gerenciamento da situação. O uso do DRP nas comunidades em que se tem um projeto de pesquisa que necessite de coleta de dados e informações é de grande valia, pois os processos desenvolvidos são gerados a partir das condições e nas capacidades dos participantes. Dessa forma, segundo Tilmann (1994), todas as informações geradas são baseadas nas explicações e conceitos da comunidade, e o uso das técnicas do DRP proporcionam aos participantes uma análise da situação vivida e valoração dos meios para expor a realidade.

Para Gomes (2001), o DRP tem como espinha dorsal, o conhecimento da comunidade, e por isso, deve-se respeitar ao máximo toda cultura e sabedoria da comunidade. É importante notar que os costumes, práticas culturais, normas, e valores morais por exemplo, são a identidade do local, e nesse ponto que se deve ter o reconhecimento de informações que são passadas sem interferência do pesquisador. A ferramenta DSA é outro conjunto de técnicas para abordagem e execução no trabalho de pesquisa. Vem sendo utilizado largamente por técnicos do INCRA e pela *Food and Agriculture Organization* (FAO), sendo desenvolvida e fundamentada a partir da evolução e análise da agricultura elaboradas por Dufumier (1997) e Mazoyer e Roudart (1997).

Basicamente o DSA, é uma ferramenta de pesquisa e coleta de dados que tem em sua metodologia análises que partem de fenômenos gerais, indo para os específicos, sendo que são elaborados vários níveis até se chegar a uma possível análise situacional da comunidade com base nas observações percebidas. Durante o processo de pesquisa deste trabalho, muitas informações colhidas foram tomando base e moldando como era observado e analisado todos os aspectos sociais, culturais e econômicos dentro de Juçaral dos Pretos, uma vez que a cada nova informação e relato trazia à tona questionamentos anteriormente não existentes.

2. JUÇARAL DOS PRETOS: uma das muitas terras de pretos em Presidente Juscelino

2.1. Município de Presidente Juscelino

O município de Presidente Juscelino, localizado a 86 km da Capital do Estado, São Luís, foi criado pela Lei Estadual nº 2.372 de 9 de junho de 1964, e anteriormente a sua elevação a categoria de município, era povoado chamado de Cachoeira de Axixá e pertencia territorialmente ao município de Axixá. Segundo dados do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) (2014), o povoado teve início, com as primeiras construções de armazéns a beira do Rio Munim, para armazenamentos das produções agrícolas, sendo um fato importante para chegada de pessoas que começaram a construir casas e assim iniciaram o povoamento da região.

O lugar onde está à cidade Presidente Juscelino despertou o interesse dos moradores espalhados pelos rincões de Axixá que levavam para ali sua produção agrícola, a fim de exportá-la através do Rio Munim. Esse fato motivou os moradores de Axixá, a fixarem residência a margem do rio, na intenção de, como intermediários comercializar seus produtos. Destacam-se como os primeiros os Coimbra e os Rabelo. João Romério, também conhecido por Caldeneio, artesão fabricante de alambiques e fornos de fazer farinha, ao perceber na região o espaço ideal para a comercialização da fabricação artesanal ali se instalou. Graças aos alambiques e tachos de cobre fabricados por João Romério, originou-se a produção de tiquira, uma espécie de aguardente produzida da mandioca, bem como a fabricação de sabão e óleo de andiroba - fruto abundante na região. (Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, p159).

Ainda segundo o documento, com o desenvolvimento econômico da localidade, a população foi crescendo gradativamente, ao ponto que o tamanho do povoado permitiu a emancipação política.

Com o desenvolvimento da localidade, a população foi gradativamente aumentando e a área que pertencia ao município Icatu recebeu de seus moradores o nome de Cachoeira de Axixá e, também, Cachoeira de Morros. Outros moradores para ali se mudaram dentre eles, os Vieiras e os Alves, cujos filhos foram casando-se entre si, aumentando a população. [...] Em 1965, os senhores José Ribamar Alves de Oliveira, vulgo Juquinha, Dario Machado Teixeira, comerciante e o ex-prefeito de Axixá tomaram a iniciativa da emancipação política do distrito, cujo ato se efetivou através da Lei nº 2.372, de 09 de junho de 1964, desmembrando-se do município Axixá e recebendo o nome de Presidente Juscelino. (Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, p159).

O município faz divisa ao norte com Axixá, ao oeste com Rosário, ao sul com Itapecuru-Mirim, Santa Rita e Presidente Vargas e ao leste com Cachoeira Grande. Tem área total de 442 km², uma população estimada em 11 mil pessoas, sendo uma densidade demográfica de 32,54 hab./km² (IBGE, 2010). O Índice de Desenvolvimento Humano

Municipal (IDHM) é de 0,563, com o produto interno bruto (PIB) R\$6.899,30. O município possui um total de 780 produtores agropecuários divididos por cerca de 607 hectares de terra (IBGE, 2017) (Tabela 1).

Tabela 1. Dados do Censo Agropecuário de Presidente Juscelino, MA

	Hectares	Estabelecimentos
Áreas dos estabelecimentos agropecuários x hectares		
Estabelecimentos	607	780
Tipo do Produtor		
Produtor individual	533	669
Condição do produtor em relação a terra		
Proprietário (a) inclusive os (as) coproprietários (as) de terras tituladas coletivamente	307	326
Concessionário(a) ou assentado (a) aguardando titulação definitiva	96	101
Arrendatário(a)	62	103
Parceiro (a)	0	7
Comodatário(a) (inclusive com termo de autorização de uso sustentável - TAUS)	0	10
Ocupante (a justo título ou por simples ocupação)	131	233
Lavouras		
Permanentes	16	12
Temporárias	436	754
Pastagens		
Naturais	19	9
Plantadas em boas condições	17	5
Plantadas em más condições	1	4
Matas ou florestas		
Naturais	9	21
Naturais destinadas preservação permanente ou reserva legal	9	1

FONTE: IBGE (2017)

Nota-se que, com relação a condição do produtor rural no município de Presidente Juscelino, os estabelecimentos rurais podem ser assim observados: 41,12% são caracterizados como proprietários em terras tituladas coletivamente, 12% são assentados que aguardam a titulação definitiva, e 29,87% são caracterizados como ocupantes da terra sem documentação. Com relação ao tipo de lavoura presente no município 96,66% são caracterizadas como sendo lavouras temporárias e 3,34% são tidas como lavouras permanentes.

Com relação a produção agrícola do município, de acordo com os dados de análise do IBGE (2021) obtidos, através do sistema Sidra, pode-se observar a predominância do cultivo de arroz, banana, feijão milho e especialmente da mandioca, que representa grande base de sustentação dos agricultores familiares da região (Tabela 2).

Tabela 2. Produção Agrícola de Presidente Juscelino, MA

Área Plantada - Hectares					
Ano	Arroz (em casca)	Banana (cacho)	Feijão (em grão)	Mandioca	Milho (em grão)
1999	93	8	5	1670	105
2004	90	10	13	1140	125
2009	80	12	16	1400	125
2014	100	12	30	1862	210
2019	5	4	8	610	38
Área Colhida - Hectares					
Ano	Arroz (em casca)	Banana (cacho)	Feijão (em grão)	Mandioca	Milho (em grão)
1999	93	8	5	1040	105
2004	90	10	13	1140	125
2009	80	12	16	1400	125
2014	100	12	30	1862	210
2019	5	4	8	610	38
Rendimento Médio - Quilos por Hectare					
Ano	Arroz (em casca)	Banana (cacho)	Feijão (em grão)	Mandioca	Milho (em grão)
1999	494	1125	200	6000	476
2004	700	9000	384	8000	600
2009	800	8500	500	8000	600
2014	800	8167	500	9000	700
2019	1400	6500	500	7680	974
Valor da Produção em Reais					
Ano	Arroz (em casca)	Banana (cacho)	Feijão (em grão)	Mandioca	Milho (em grão)
1999	9	18	1	562	9
2004	28	57	7	1277	26
2009	28	69	8	3024	26
2014	42	67	18	6267	82
2019	6	25	7	1579	30

FONTE: IBGE / SIDRA.

Na série histórica podemos observar no gráfico abaixo a tendência de produção e valores respectivos. Com relação a produção pecuária do município, de acordo com os dados do Censo Agropecuário (2017) e do sistema de dados do IBGE, no PPM, podemos observar para Presidente Juscelino, a predominância da produção pecuária para suínos e aves, na produção de ovos e carne (Tabela 3).

Tabela 3. Produção Pecuária de Presidente Juscelino

ano	leite (mil litros)	ovos de galinha (mil dúzias)	mel de abelha (kg)
2001	5	13	-
2004	6	15	4515
2007	8	16	3980
2010	18	19	4100
2013	19	19	4390
2016	24	25	4612
2019	15	20	6627

FONTE: IBGE / SIDRA (2021).

2.2. Território Quilombola de Juçaral dos Pretos

Dentro do município de Presidente Juscelino existem 20 comunidades quilombolas, que possuem suas práticas e modos de vidas próprios, sendo basicamente da atividade agrícola e pecuária, medindo suas proporções, as únicas atividades econômicas para sobrevivência das comunidades em questão (FCP, 2021; IBGE, 2021; INCRA, 2021; ITERMA, 2021): Comunidade Quilombola Boa Vista dos Coutos, Comunidade Quilombola Andirobal, Comunidade Quilombola Bacabal, Comunidade Quilombola Barros, Comunidade Quilombola Boa Vista dos Pretos, Comunidade Quilombola Bonfim, Comunidade Quilombola Carro Quebrado, Comunidade Quilombola Coqueiro, Comunidade Quilombola Extrema, Comunidade Quilombola Folhal, Comunidade Quilombola Juçaral dos Pretos, Comunidade Quilombola Mirinzal, Comunidade Quilombola Nova Bonfim, Comunidade Quilombola Onça, Comunidade Quilombola Pequi, Comunidade Quilombola Quebra Foice, Comunidade Quilombola Riachão, Comunidade Quilombola Sangrador, Comunidade Quilombola São Benedito e Comunidade Quilombola São Lourenço.

Dessa forma, de acordo com Carneiro (2008), o processo de formação das comunidades quilombolas da região se moldou estruturalmente somente no início do século XX, principalmente nos anos 1930-50, em que ocorreram grandes mudanças no campo, devido a inúmeros processos econômicos. É possível afirmar que, todos os territórios em que haviam comunidades quilombolas não despertavam significativamente o interesse de outras pessoas, contudo, isso muda com a valorização e passa a ser foco de fazendeiros, grileiros, ou pessoas que tinham interesses ocultos, em que aproveitavam que a grande maioria dos quilombos não eram documentados e assim conseguiam de alguma maneira tomar a propriedade legalmente. Todavia, as batalhas contra as invasões e as tomadas das terras, fizeram com que muitas comunidades resistissem e se firmassem até os dias atuais. Isso aconteceu com o Quilombo de Juçaral dos Pretos, que hoje se mostra como uma comunidade quilombo com todas as características comuns.

O acesso a comunidade é feito percorrendo-se 30 km de estrada de piçarra (Figura 1, 2 e 3) a partir da MA-110. Juçaral dos Pretos segue o mesmo padrão de criação da maioria dos quilombos da região; segundo relatam os moradores da comunidade, a origem de Juçaral dos Pretos tem início na procura por novas áreas para implantação de lavouras por certo fazendeiro, que anteriormente numa região chamada de Bomfim, não conseguia êxito devido a problemas com água e pragas. Seguindo ordens dos senhores da

fazenda, os escravos então saíram à procura de uma área com fornecimento de água e que fosse possível plantio de culturas. Dessa forma, os negros encontraram um igarapé, com muitos pés da palmeira juçara, ficando ali estabelecido os plantios na nova área e início de algumas construções.

Em conversa com *Ciro Ramos Costa* (*Figura 4*), liderança de Juçaral, foi apresentado a esta pesquisa, documento que continha algumas entrevistas datadas de 1996, que fora realizada por equipe de pesquisadores, em que foram entrevistados: *Maria José Teixeira*, *André Costa*, *Hilário Teixeira* e o próprio *Ciro Costa*, ao passo que a diante, faremos a transcrição das partes relevantes para o entendimento de Juçaral do Pretos. A formação da unidade da fazenda é descrita por *Hilário Teixeira*, de modo a entender o início da nova fazenda.

“A primeira fazenda era do pai de *Joaquina Teixeira*, e quando não teve mais mato, na parte de baixo, eles se mudaram para a segunda fazenda que era em *São Lourenço* subindo pelo Rio. Aí mandaram os pretos fazerem uma vereda para vim olhar onde tinha água e fazer moradia. Aí eles começaram a cortar uma vereda de *São Lourenço* para *Juçaral*, que são 5 km. Aí vieram 2 companheiros e descobriram o riacho *Juçaral*, aí o velho *Tomás*, que era caçador veio esperar para cá quando deu uma certa hora da noite o galo cantou para lá e pro rumo que o galo canta era *Taquaris*. Ai o dono da fazenda resolveu mandar fazer uma estrada ainda por *Taquaris* para transportar a produção e comprar mantimentos já que por *Taquaris* dava para fazer estrada sem curva” (*Hilário Teixeira*).

Assim como grande parte da formação dos municípios da região, o *Presidente Juscelino*, tem uma grande quantidade de quilombos devido basicamente o processo de ocupação histórica feita por fazendeiros que quase que unicamente utilizavam da mão de obra dos escravos para a produção agrícola da época.



Figura 1. Localização de Juçaral dos Pretos

FONTE: GOOGLE EARTH 2021 - mxscsteclosat

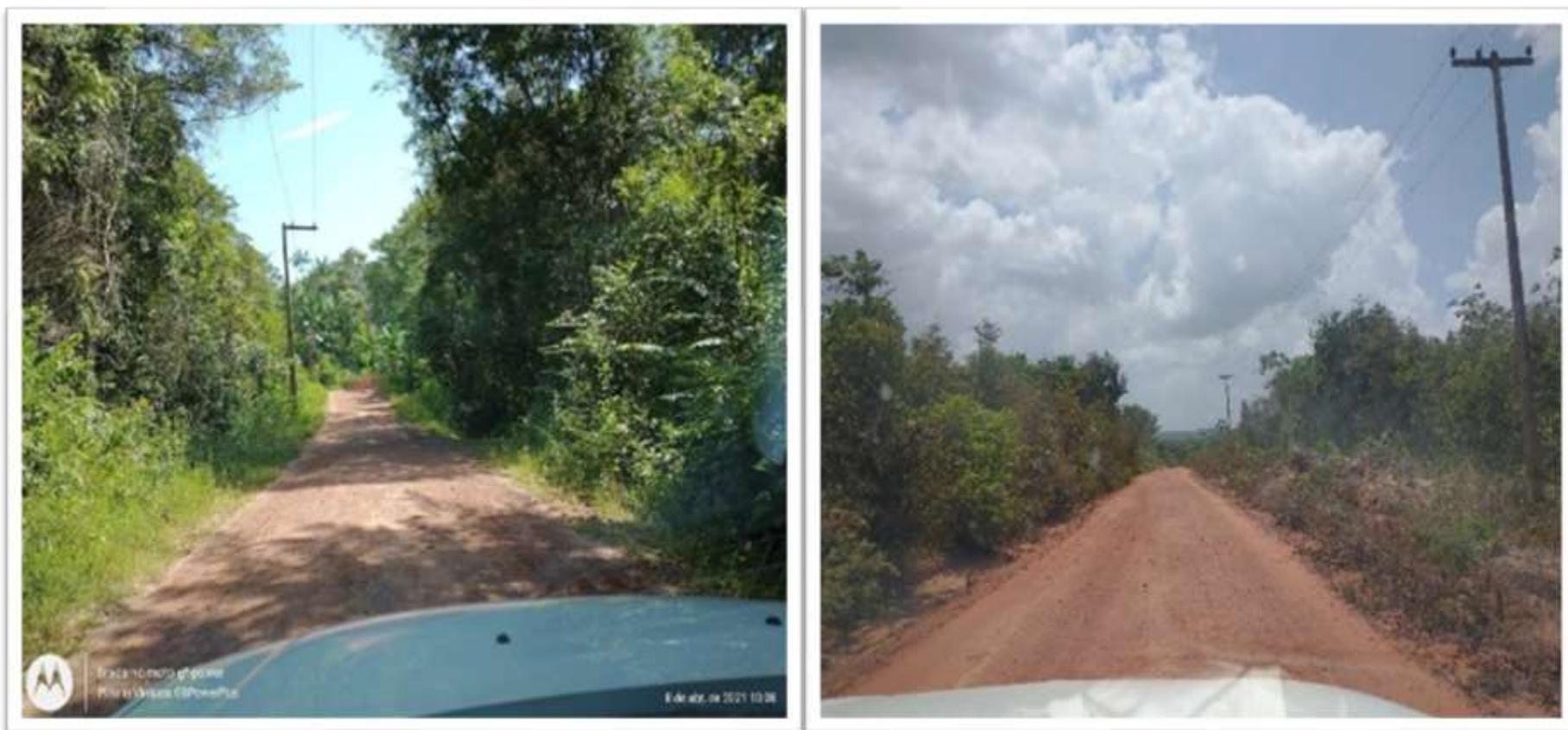


Figura 2. Estrada para Juçaral dos Preto

FONTE: PEREIRA 2021



Figura 3 – Estrada para Juçaral dos Pretos

FONTE: PEREIRA 2021



Figura 4. Fotografia de Conversa com Sr. Ciro Costa

FONTE: PEREIRA 2021.

De acordo com Maestri (2006), o Brasil foi de fato umas das primeiras colônias situadas no continente americano a conhecer e implantar o chamado escravismo colonial nos anos de 1563. Fato este que considera o ponto comum para toda economia da época. O grande empreendimento na época, era o tráfico de escravos que atravessando o oceano Atlântico chegava ao Brasil e também a outras colônias que adotavam esse tipo de sistema.

Importante observar também que toda individualidade presente em sua terra, toda sua herança e ou relações anteriormente existentes, eram exterminadas na nova situação. Fazendo um paralelo com a escravidão, Barth (1998), afirma não haver uma definição real de si, tanto para indivíduos quanto para grupos, pois pautados em uma ligação étnica, é necessário que se pense no indivíduo agora escravo, como próprio responsável por sua história, mesmo que essa história tenha sido abruptamente paralisada, sendo então necessário algo que forneça um ponto de ruptura. Esse ponto de ruptura pode ser caracterizado como a tentativa de fuga e mudança de cenário. Os produtos de exportação

eram oriundos da agricultura pelo fácil acesso a essa mão de obra que seria ideal para tais atividades; o continente africano se insere no contexto como fornecedor especialmente de escravos, por estar fora dos eixos econômicos da época.

Para a sociedade da época, especialmente aos grandes fazendeiros maranhenses, Gayoso (1818) informa que era um requisito básico ter uma grande quantidade de escravos para demonstrar todo poderio econômico e ter o prestígio social, mesmo que, para isso, fosse necessário contrair grandes dívidas com os negociantes de escravos. Os senhores de engenho, com todo seu poderio, eram a elite. Esse fato retoma acontecimentos que mais tarde levariam muitos fazendeiros a ruína econômica.

Carneiro (2008), identifica que os grandes fazendeiros que detinham o poder na época, sob proteção da Coroa Portuguesa, de maneira nenhuma pretendiam dar algum acalanto a população ou aos mais pobres que eram os trabalhadores. Pelo contrário, o único direito ou justiça que existia era a dos coronéis e da elite agrária. Nesse momento histórico da evolução do Brasil, percebe-se que as desigualdades desde o início estiveram presentes, dando uma sinalização de como eram as questões sociais e como esse fato moldou até hoje a sociedade moderna.

De acordo com Pereira (2006), a base ou gênese da formação nacional, em especial ao do estado do Maranhão, está ligada ao modelo de expansão do império colonial português, sobretudo no século XVII, caracterizado como seus princípios básicos o mercantilismo e o monopólio comercial da Coroa Portuguesa a época. Segundo Santos (2020), a trajetória da atividade agrícola do Maranhão sempre esteve voltada para a produção com destino a exportação tanto de algodão como de cana de açúcar, do início do século XVIII até final do século XIX, devido a inúmeros fatores produtivos que, de certa forma, resultavam em uma produção agrícola satisfatória.

A existência de inúmeros cursos d'água no Estado, e em específico na região, favoreceram positivamente a produção agrícola do arroz, e logicamente a distribuição para comercialização. Segundo dados do relatório de PTDSR (2010, p. 85), a própria formação dos quilombos que existem atualmente é reflexo direto do sistema econômico da época.

Através dos rios, barcos que aportavam para buscar produtos agrícolas nas fazendas, também traziam pessoas de outras regiões que se estabeleciam às margens dos rios e ocupavam áreas mais distantes. A ocupação gerou a derrubada das matas ciliares e, na sequência, a instalação de pequenas madeireiras que produziam tábuas para exportarem à São Luís. Aglomerados

urbanos que surgiram nas margens dos rios originaram muitos vilarejos, e que tinham as fazendas como fornecedor de produtos através da mão de obra de escravos.

Os moradores, constituíram um regime de posse do território que pode ser considerado coletivo, o que resulta em um município que não tem grandes propriedades individuais, e sim um significativo número de pequenas propriedades. Historicamente, a região tinha sua fonte econômica no cultivo de arroz para comercialização por parte das fazendas, existia também a produção de feijão e mandioca, sendo que estes eram destinados a manutenção da alimentação das famílias de escravos e de outros trabalhadores. É importante notar também que existia a criação de animais de pequeno porte como porcos e galinhas, assim como o gado, que servia de alimento para os proprietários das fazendas.

Ainda de acordo com o PTDRS (2010, p.125), a produção nas fazendas era mantida de forma bem definida, mesmo que para isso, as condições de trabalho fosse as piores possíveis.

Os trabalhadores das fazendas eram meeiros, que recebiam algumas linhas⁹ de terra para cultivar o alimento (milho, feijão, mandioca). As suas atividades estavam relacionadas ao cultivo do arroz e à criação do gado. Para melhorar a alimentação pescavam nos rios da região ou no mar, quando as fazendas ou suas habitações se localizavam nas proximidades do litoral. Em relação às habitações os meeiros eram moradores das fazendas ou das vilas, em condições precárias.

De acordo com Velho (1975), o perfil econômico e social do estado do Maranhão já estava bem definido na metade do século XIX, em que a população em si já tinha uma divisão clara, os produtores de cana-de-açúcar e de algodão eram caracterizados como a classe rica, e os agricultores e pescadores eram reconhecidos como população pobre. Todavia, o cenário iria ser abalado e formaria a atual configuração dos quilombos no Maranhão, em especial ao Quilombo Juçaral dos Pretos. O fim do período de escravidão revelou a imaturidade do sistema produtivo das grandes fazendas e a sua incapacidade de manter a produção com mão de obra assalariada. Para Santos (2010), o Estado teve um grande papel na economia da época e por conta disso, também sofreria um grande revés:

Essas culturas, desenvolvidas a partir de grandes plantações, fizeram com que o Estado obtivesse destaque no cenário econômico nacional. Dessa forma, no final do século XVIII, o sistema econômico maranhense foi o único que

alcançou algum nível de prosperidade na economia brasileira, devido ao forte crescimento da demanda internacional por algodão. Esse modelo de produção, no entanto, concentrou renda e terras, de forma que, com a crise do chamado ciclo do algodão no final do século XIX, as atividades empresariais enfrentaram uma situação de regressão econômica. (SANTOS, 2020, p.56).

Para Correia (2009), o ponto de mudança nas relações sociais e econômicas no Brasil, especialmente no Maranhão, foi a Lei Áurea, que ao “abolir” a escravidão do negro causou grandes transformações nos aspectos territoriais. O abandono das propriedades levou ao estabelecimento de um modo de sobrevivência baseado na agricultura de subsistência, em que grandes agrupamentos de escravos libertos ou fugidos se formaram, iniciando a formação dos quilombos.

Em trecho da entrevista dada por Raimundo Costa sobre o início da afirmação do Quilombo Juçaral, podemos observar o entendimento sobre a libertação da condição de escravos:

“Os brancos começaram a levar suas coisas para a cidade, e de passar mais tempo por lá do que por aqui, o velho Pinto era o feitor da fazenda. E aí, o Velho Pinto vinha com relho e taca para bater nos pretos. Um dia, o Velho Pinto, foi bater em minha tia Filomena, e ela disse: “você está bestando. Lhe dou uma taponada que você vai ver, preto não é mais cativo, não é mais escravo, seu branco de merda, lhe meto uma porrada que você vai ver” aí preto se reuniu para bater em branco, e branco ficou calado. “E você não grita mais com a gente, que nós não somos mais escravos”. O Velho Pinto correu para a cidade para contar para a branca, que preto tinha se aspado, ela mandou que era para depois ele não mexer mais com preto, e pediu para preto cortar o arroz que estava seco, e o preto não estava querendo mais cortar o arroz ninguém queria ir mais para a roça. Raimundo Costa”

A dinâmica territorial da região sofreu uma nova reorganização, em que as fazendas agora abandonadas eram ocupadas pelos escravos, e suas terras eram divididas em uma grande quantidade de pequenas propriedades. É importante notar que o processo de ocupação territorial devido a presença de uma grande quantidade de negros, fez moldar as características da região. Depois que houve o declínio das fazendas, em especial a fazenda que daria origem ao Juçaral, alguns acontecimentos merecem destaque para que se possa entender a realidade de hoje.

Os antigos donos da fazenda, antes de abandonarem de vez a região, fizeram a doação da área para os escravos libertos que ali ainda se encontravam. Dados do documento, indicam a história contada por André Costa:

“E fizeram um testamento, fizeram um inventário, deixando 2 léguas de Terra sendo que um quinhão era de 100 e poucos pretos. Ficou 2 léguas para ela

(Joaquina Teixeira. Ela disse no testamento que 1 légua de terra que lhe tocou como herança, e mais o quinhão que José Teixeira lhe deu, era para legalizar para seus ex-escravos e seus descendentes. Ela deixou tudo num documento, mas preto não procurou saber do documento e os sabidos pegaram os documentos e fizeram 1000 escrituras falsas. As terras de Juçaral, originalmente vão até o Rio. Pela parte da frente, tem o Rio, e o pessoal de baixo, são os herdeiros de Joaquim Trindade e Raimunda Paulina de Souza. Pela parte do fundo são os herdeiros do desembargador Luís Cortez, tem esse pessoal de Vieira da Silva que dá a frente para o Itaipu com o Itapecuru e pela parte de cima os herdeiros de José Coimbra”

O relato de André Costa, mostra que legalmente uma área da Fazenda foi deixada como herança para os escravos, mas que por descuido dos mesmos, acabaram tendo prejuízos quanto a posse definitiva da terra, visto que outras pessoas de posse do documento fizeram por meios duvidosos o registro das terras. No ano de 1924, houve a legalização de uma parte das terras feita pelos “carcamanos”, comerciantes da região, que de alguma maneira conseguiram o documento original. André Costa relata:

“Nessa época morreu um dos velhos, que era o Lucas Teixeira, sobrinho do velho Raimundo Teixeira, que era “sabido” correu e comprou o funeral, e não pagou. Eles (comerciante) se aproveitaram e fizeram um documento com 1.200 braças de frente, por uma légua de fundo dentro da área de Juçaral, isso deu briga demais. E eles saíram dividindo a Terra e já não tinha nada para nós, nós já estavam nos recebendo citação de despejo”

Ainda André relata a pressão sofrida por grileiros, que a mando de pessoas poderosas da região, tentavam de toda maneira tomar posse das terras de Juçaral dos Pretos, fosse por emboscadas, fosse por pressões diversas: “Eles prenderam meu tio Raimundo João, porque abatemos a estrada, e não era a prefeitura que abatia estrada. Era nós como até hoje quem manda abater sou eu, mas quem mandou foram os políticos que queriam parte da área” (André Costa).

A maneira como se obteve os documentos originais da escritura da Terra de Juçaral merece destaque. Conta-se que os documentos originais estavam no cartório do município de Icatu, e que Hilario Teixeira e um senhor conhecido como Ribamar planejaram e executaram um plano para obtenção de tal documento:

“Eu disse Riba, você vai fazer um favor para mim é para pegar 2 certidões no cartório de Icatu. A Terra está no nome de Cândida Joaquina Teixeira, inventário legado para seus escravos, tem certidão de partilha e inventario” “Pega uma das duas, e deixa o resto. Pega 5 cruzeiros para tu pagares o valor da certidão é no máximo um ou 2 Cruzeiros, mas se ela pedir 500, tu pagas sem reclamar. Eu vou contigo, mas não vou aparecer, e eu te mostro ela, e não deixa ela me ver. Tu vais meter uma queixa, dizendo que tua mãe também é herdeira, e que tu também é Teixeira, e que eu não eu quero deixar tu fazeres uma casa. E ela vai abrir o jogo.” Quando chegamos, o cartório ainda estava fechado, e quando a mulher apareceu, eu a mostrei, eu a mostrei para ele. Tu caminhas para ela fazendo a maior reclamação minha, e não importa, porque ela vai te dar certidão, eu vou lá para a cabeceira do Rio fazer um cozido de

peixe para nós” - a Senhora tem o livro? Tenho. Datilografou e entregou para ele foi 200 cruzeiros quando dei fé ela estava na beira do Rio com a certidão. Fomos embora.

De posse da documentação das terras de Juçaral, o próximo passo era entrar na Justiça Federal para iniciar o processo de regularização do território de Juçaral dos Pretos. Hilario Teixeira, fala do processo para demarcação da área.

“Nós partimos para contratar um advogado que era o doutor Enéas Neto. Na primeira sessão nós ganhamos, e logo a questão, e ele era membro do tribunal. O dr. Palmeiro Campos, desembargador e Presidente do Tribunal deu uma prensa em cima da turma, e todos eles correram. Eneas Neto foi ao Rio de Janeiro resolver os negócios e lá ele morreu. Depois disso, todos os documentos sumiram meu pai disse: “danou-se não temos mais nada em mãos” arranjamos outro advogado, mas agora não tínhamos mais os documentos, o doutor Pedro de Oliveira meu advogado por 7 anos me ajudou a segurar quando eles se queriam mexer na Terra. O doutor Pedro tinha um amigo que era chefe de polícia, eles diziam: “Hilário, se a gente não pode resolver também te mexer eles não te mexem”. O outro Marco do conflito foi o não pagamento dos mantimentos conta com comprados para o funeral de um dos Teixeira, os comerciantes Carcamanos se apoderaram das terras em pagamento, mesmo a já inventariadas e dividiram em si mesmos. Um processo de despejo dos pretos com a cumplicidade dos cartórios que se beneficiaram com parte das terras Taquaris foi incorporado a Terra de Juçaral para fazer um desvio da estrada que transportava os produtos pois pela estrada de Piqui, o carroto era mais difícil. A demarcação das terras de Juçaral dos pretos foi feita pela Justiça Federal, e nós fomos falar com o Sr. Carrinho, que foi o agrimensor; e o filho dele que era Engenheiro foi quem assinou a planta nós. Nos demos a entrada na justiça federal em 1978, e o processo demorou 4 anos para correr. O juiz mandou fazer o levantamento da área, e nesse intervalo o processo voltou para a justiça, em 1983 nós demarcamos toda a Terra. Foi julgado e homologado a demarcação da Terra fomos nós que pagamos.

Originalmente a área da Fazenda que foi doada para os escravos tinha cerca de 10.200 hectares, parte desse total foi vendido para pagamento das despesas com registros honorários dos advogados que trabalharam na causa. O processo de regularização teve início em 1978 sendo concluído em 1982 com a titularidade da área para os remanescentes quilombolas. Atualmente a gleba de mesmo nome de Juçaral dos Pretos abrange 15 comunidades quilombolas, dentre eles a comunidade Juçaral dos Pretos (Figura 5, 6, 7 e 8), com 7.000 hectares de área total. Desta forma, o território quilombola dentro do município de Presidente Juscelino apresenta uma grande quantidade de comunidades, tendo cada uma suas particularidade e características.



Figura 5. Quilombo Juçaral dos Pretos

FONTE: PEREIRA 2021



Figura 6. Quilombo Juçaral dos Pretos

FONTE: PEREIRA 2021



Figura 7. Quilombo Juçaral dos Pretos

FONTE: PEREIRA 2021



Figura 8 – Quilombo Juçaral dos Pretos

FONTE: PEREIRA 2021

2.3. Conceitos de Território

Se torna importante para entendimento das características do município e, acima de tudo, do Quilombo Juçaral dos Pretos, alguns fatos importantes sobre territorialidade. Questões sobre o que necessariamente é o espaço físico e o espaço ambiental, em que estão sintetizados e materializados um processo social, econômico, cultural e ecológico, assim como as suas interações com outros espaços diferenciados sinteticamente, é o que pode ser descrito como território. De acordo com Buarque (1986), o território não se limita apenas a uma simples demarcação geográfica ou político-administrativa, que foi traçada de forma mais ou menos arbitrária ou mesmo como reflexo de interesses políticos, mas só existe também enquanto articulação e relação com outros espaços ou formações socioculturais.

O conceito de território está ligado diretamente ao conceito de rural e urbano, uma vez que eles designam formas distintas de organização do espaço. Segundo Rodrigues (2014):

A produção do espaço, resulta dos processos sociais que nele tomam lugar. Dessa forma, estes conceitos são portadores de significado que vai além da mera diferenciação espacial. Eles remetem também para diferentes formas de organização social e económica, assim como para diferentes padrões culturais, que denotam que conceitos de urbano e rural indicam também dois modos de vida distintos. (RODRIGUES, 2014, P.34).

De acordo com o Manual do MDA/SDT (2005), o que configura conceitualmente os territórios podem ser enquadrado nos seguintes termos:

[...] espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo compreendendo cidades e campos caracterizados por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. (...) Territórios, onde os critérios multidimensionais que os caracterizam, bem como elementos mais marcantes que facilitam a coesão social, cultural e territorial apresentam explicita ou implicitamente a predominância de elementos rurais. Nesses territórios incluem-se os espaços urbanizados que compreendem pequenas e médias cidades, vilas e povoados. (BRASIL: Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2005).

Rural e urbano não são mundos separados de outros planetas e sim uma representação de situações e cenários existentes no mesmo local, o Brasil. Isso representa as comunidades rurais e urbanas, que estão ligadas entre si e estão associadas a causas comuns e inúmeros desafios e problemas econômicos e sociais, assim como representações cotidianas das mazelas e cicatrizes que foram sendo feitas durante anos, na população e no ambiente. Para Schneider (2003), depois da década de 1970, as ações territoriais por parte do Estado e mesmo dos agentes públicos, se tornaram de alguma maneira visível, embora ainda muito incipiente, em contraponto com a realidade do país já a época:

[...] descentralização das políticas públicas, a valorização da participação dos atores da sociedade civil, especialmente ONGs e os próprios beneficiários, a redefinição do papel das instituições e cresce a importância das esferas intranacionais do poder público, notadamente as prefeituras locais e os atores da sociedade civil. Contudo, para acionar e tornar efetivas as relações do Estado central, com estes organismos locais tornou-se necessário forjar uma nova unidade de referência, que passou a ser o território e, conseqüentemente, as ações de intervenção decorrentes deste deslocamento passaram a se denominar desenvolvimento territorial (SCHNEIDER, 2003, P. 9).

No Brasil, desde a década de 1990, houve uma situação de pobreza extrema vivida em grande parte das regiões, em especial no Nordeste. A implementação de mecanismos que atendessem as demandas regionais e territórios foi somente instaurada oficialmente pelo estado com a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRS), através do Decreto nº 3.992 de 30 de outubro de 2001, que deu ação as estratégias sociais e políticas para o desenvolvimento rural.

Todavia, somente na primeira gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva as políticas relacionadas ao tema foram aprofundadas, tendo a participação mais efetiva dos cidadãos nas tomadas de decisões sobre temas específicos. O Decreto nº 3.992 de 2001, foi revogado pelo Decreto nº 4.854 de 8 de outubro de 2003, em que alterou a funcionalidade do CNDRS, que desse momento em diante, passa a ser denominado de Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), e tinha como finalidade a proposição e o estabelecimento de diretrizes para a formulação e consequente implementação de políticas públicas de modo ativa.

Com a criação do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – (PTDRS), compõe as ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT), que era executado pelo então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT). A SDT foi criada em 2004, e tinha como finalidade articulação, promoção e apoio de iniciativas que envolvessem a sociedade civil e os Poderes Públicos para que eles trabalhassem no desenvolvimento sustentável dos Territórios Rurais. Essas ações tinham como objetivo principal a busca pela melhoria das condições de vida das populações presentes nas localidades e territórios.

Para Alves (2017), o PRONAT possuía características muito importantes quanto a sua finalidade para o agricultor familiar:

[...] exclusivamente para o setor da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, promovendo a ideia de projetos coletivos territorializados, elaborados pelos atores sociais, conforme suas peculiaridades socioculturais. Nele, as áreas rurais que possuem maiores graus de pobreza rural são listadas e identificadas, a fim de receberem uma maior concentração de esforços para a superação da pobreza e dinamização da economia. A participação social nessa política é incentivada em diversas fases, o que pode ser notado na composição de colegiados territoriais. (ALVES, 2017, p 58.)

De acordo com Manual do MDA/SDT (2005, p.9), o processo para identificação é desafiador, uma vez que envolve inúmero fatores:

O desafio é identificar e constituir institucionalmente os territórios a partir da composição de identidades regionais como elemento aglutinador e promotor do desenvolvimento sustentável. Nos marcos desse enfoque, todos os processos da gestão do desenvolvimento buscam a participação desde a articulação dos agentes locais em torno das ações que irão dar os contornos de seu futuro, até o monitoramento e avaliação de resultados e redefinição dos novos contornos. (BRASIL: Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2005).

Dessa maneira, para o efetivo desenvolvimento rural sustentável assim como para o Programa Nacional Reforma Agrária (PNRA), obrigatoriamente deveria existir a articulação entre os mais diferentes níveis de dentro do governo e organizações da sociedade civil para se chegar a um consenso sobre as atividades a serem desenvolvidas. De acordo com Reis (2012), a SDT tinha como objetivo a criação dos Territórios Rurais que iriam priorizar ações específicas, atendendo a necessidade básica local:

O programa visava ainda o aceleração dos processos locais e sub-regionais para que aumentassem as chances de geração de renda de forma desconcentrada e que levassem em consideração a sustentabilidade no campo. Os territórios rurais foram criados como uma forma de estratégia para que se pudesse integrar os espaços rurais visando os aspectos sociais, econômicos e políticos. O objetivo dessa construção foi identificar os territórios a partir da composição de identidades regionais. É claro que em alguns estados do Brasil, tais territórios foram ajustados para responder a outras divisões estabelecidas. (REIS, 2012, p.3)

Ainda Reis (2012) cita que:

[...] os territórios rurais surgiram como uma forma de diminuir a pobreza e a exclusão social assim como a degradação ao meio ambiente e às desigualdades regionais, sociais e econômicas que abrangem o meio rural brasileiro. Contudo o Governo tem em vista que as famílias e trabalhadores rurais de tais territórios tenham autonomia para fazerem sua própria gestão dos processos da promoção do desenvolvimento, onde o Estado executa o papel de apoio e fortalecimento para a efetuação do programa. (REIS, 2012, p.5)

Segundo Piorski (2008) as alterações realizadas na primeira gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foram fundamentais para que fosse possível um norteamento concreto das ações:

Em concomitância com as alterações (...) mencionadas, o Governo Lula também criou a Secretaria do Desenvolvimento Territorial (SDT) com a missão de “apoiar a organização e o fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e promover a implementação e integração de políticas públicas” SDT (2008). Da mesma forma, alterações substanciais foram feitas na linha de crédito do Pronaf Infraestrutura, que deixou de ser direcionada para o município isolado e passa a priorizar os projetos capazes de dinamizar as tais alterações institucionais, o Governo Lula viabilizava a implantação conjunto de municípios constituintes dos territórios rurais. Uma vez estabelecidas da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável dos Territórios. A fim de que

possa cumprir a sua missão, a SDT utiliza como estratégia de atuação o enfoque territorial. (PIORSKI, 2008, p.86).

Dessa maneira, seguindo metodologia de aplicação para identificação de territórios, Alves (2017), cita que para a identificação de possíveis territórios rurais, o MDA/SDT se baseou na caracterização das microrregiões rurais, em que se entende por microrregiões que apresentem densidade demográfica menor que 80 habitantes km, e população média designada por município de até 50.000 mil pessoas. No ano de 2008, foi criando então o Programa Territórios da Cidadania, que tinha ligação e origem dos Programas Territórios Rurais. Segundo observado por Delgado (2011), os Territórios da Cidadania, eram uma continuação evoluída das atividades dos Territórios Rurais:

No Brasil, os Territórios de Identidade e os Territórios Rurais foram responsáveis por inaugurar, de forma oficial, a promoção de políticas públicas com viés territorial e os Territórios da Cidadania significaram a consolidação da introdução dessa nova abordagem de desenvolvimento. Os Territórios da Cidadania foram implantados, conforme o decreto oficial de 25 de fevereiro de 2008, em áreas economicamente mais deprimidas, com IDH inferior, com maior organização social, maior número de beneficiários do programa Bolsa Família e com maior concentração de agricultores familiares, assentados, quilombolas e povos indígenas, priorizando as populações rurais historicamente alijadas das políticas de desenvolvimento e o interior do país. Além disso, os Territórios da Cidadania utilizaram as configurações territoriais dos Territórios Rurais. (DELGADO, 2011, p.83)

De maneira que a evolução nas ações dos Programas foi positiva durante a gestão, o Programa Territórios da Cidadania, demonstrou ser uma expansão da ação das ações do Programa Território Rural, no que se refere a finalidade, uma vez que o último, englobava diversas esferas da administração e ações sociais como pode ser citado por Carvalho (2016):

O programa Territórios da Cidadania representou a ampliação do programa Territórios Rurais, o qual se restringia às ações do MDA e ao diálogo com entidades interessadas pela questão do campo. Para os Territórios da Cidadania, são direcionadas ações originárias de vinte e dois ministérios do governo federal que, para a sua realização, contam também com a participação de organizações urbanas. Para os Territórios Rurais, o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT), pertencente ao MDA, corresponde à ação central, enquanto o programa Territórios da Cidadania, criado em 2008, compreende diversas outras ações como o Bolsa Família, o Benefício da Pessoa com Deficiência, o Benefício da Pessoa Idosa, o Programa de Aceleração do Crescimento, o Luz para Todos, políticas de saúde e de educação, entre outras. (CARVALHO, 2016, p.89)

Dessa forma, alguns Territórios Rurais passaram a ser, depois de 2008, caracterizados como Territórios da Cidadania. De acordo com Alves (2017), isso ocorreu devido a mudança e ampliação dos conjuntos de ações que a ideia de Território sugere,

ou seja, as atividades econômicas, os aglomerados populacionais, as relações interpessoais e sociais, além da alteração no caráter primário da produção econômica. Dessa forma, o Programa Território da Cidadania beneficiou, inicialmente cerca de 60 territórios, e no ano de 2009 criou mais 60, totalizando 120 em cinco regiões do país, sendo um total de 56 na região Nordeste, 27 na Norte, 15 na Sudeste, 12 na região Centro-Oeste e 10 na Região Sul.

No estado do Maranhão foram identificados e criados sete Territórios da Cidadania, conforme observados na Tabela 4 abaixo:

Tabela 4. Territórios da Cidadania no Maranhão

Território da Cidadania	Área Total (Km ²)	Municípios
Baixo Parnaíba	19.178,80	Água Doce do Maranhão, Anapurus, Araióses, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos e Mata Roma
Vale do Itapecuru	8.932,20	Itapecuru Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Vargas, Santa Rita e Vargem Grande
Cocais	29.970,40	Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Duque Bacelar, Fortuna, Matões, Parnarama, Peritoró, Senador Alexandre Costa, Timbiras, Timon, Buriti Bravo, Lagoa do Mato e São João do Soter
Baixada Ocidental	18.273,30	Alcântara, Apicum-Açu, Bacuri, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Peri Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia
<u>Lençóis Munim</u>	14.374,90	Axixá, Bacabeira, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Humberto de Campos, Icatu, Morros, Paulino Neves, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Rosário e Santo Amaro do Maranhão
Campos e Lagos	8.955,50	Arari, Cajari, Matinha, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Viana e Vitória do Mearim
Alto Turi e Gurupi	27.777,00	Araguanã, Boa Vista do Gurupi, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médici, Santa Luzia do Paruá, Zé Doca, Amapá do Maranhão e Governador Newton Bello
Total:	127.462,10	

FONTE: MDA/SDT.

2.3.1. Território da Cidadania de Lençóis Munim

O Território da Cidadania de Lençóis Munim (Figura 9) é composto por 12 municípios a saber: Axixá, Bacabeira, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Humberto de Campos, Icatu, Morros, Paulino Neves, Primeira Cruz, Rosário e Santo Amaro do Maranhão e o município de Presidente Juscelino, onde fica o Quilombo Juçaral dos Pretos.

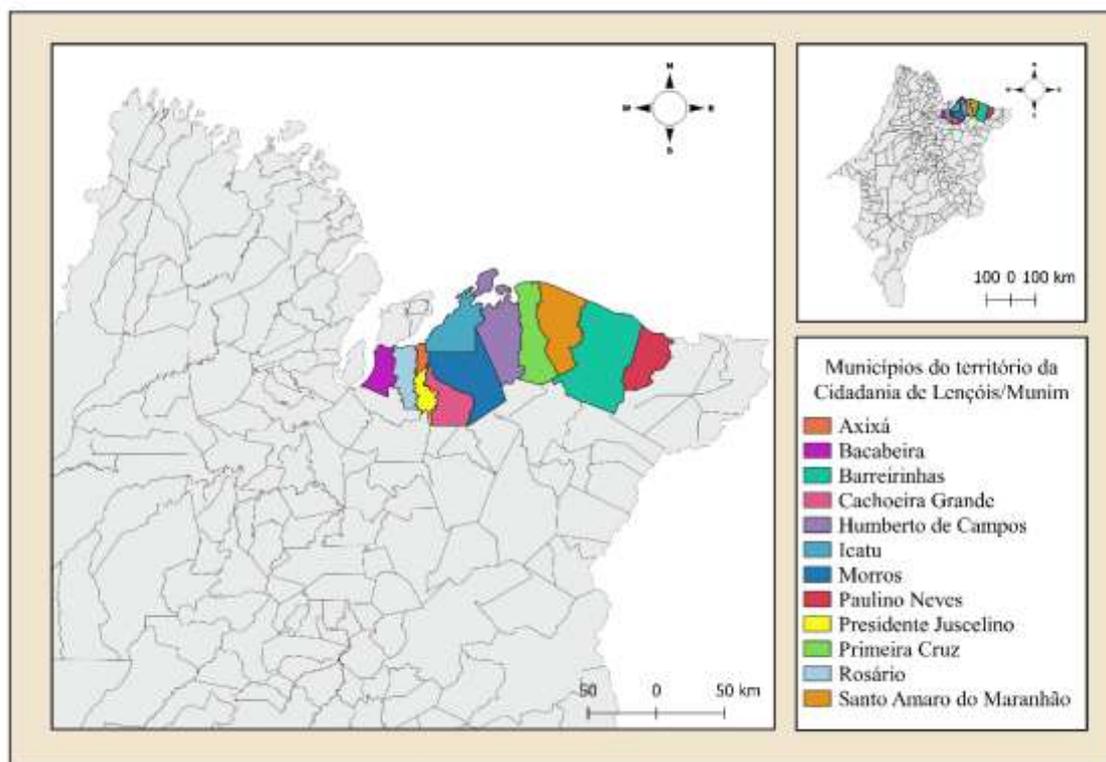


Figura 9. Território da Cidadania de Lençóis Munim

FONTE: MDA.

Este território está inserido em grande parte na Mesorregião Norte Maranhense, limitando-se ao oeste com o município de Cajapió e com a ilha de São Luís, ao norte com o oceano Atlântico, ao sul com os municípios de Santa Quitéria, Belágua, São Benedito do Rio Preto, Itapecuru Mirim, Santa Rita e Presidente Vargas, e a leste com os municípios de Água Doce do Maranhão e Santana, possuindo um total de 14.065 km². Segundo dados do último Censo (2010), possui 252.306 habitantes, divididos entre os 12 municípios conforme pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5. Território Lençóis Munim

Município	Área Territorial (Km²)	População	
		Rural	Urbana
Axixá	160,462	6.720	4.705
Bacabeira	542	11.641	3.324
Barreirinhas	3.046,00	32.835	22.156
Cachoeira Grande	865	4.649	3.793
Humberto de Campos	1.714	15.692	10.505
Icatu	1.124,00	17.334	7.813
Morros	1.712,00	11.072	6.733
Paulino Neves	979,73	9.847	4.651
Presidente Juscelino	355,56	7.417	4.120
Primeira Cruz	1.337,16	9.602	4.294
Rosário	647,99	16.324	23.258
Santo Amaro	1.582	10.211	3.610
TOTAL	14.065,902	153.344	98.962

FONTE: IBGE (2010)

Sobre o processo geral de formação do território maranhense que ocorreu por meio das vias sertanejas e litorâneas, que foi responsável pelas ocupações de uma grande parte da costa litorânea, outra pela ocupação do interior e centro do Estado em específico. O processo de formação do território é explicado em documento do Plano de Desenvolvimento Territorial dos Lençóis Maranhenses (PDTRS) (2005, p.63), como sendo a união de várias vertentes:

[...] histórico do sistema agrário no Território dos Lençóis Maranhenses / Munim e sua divisão espacial. Segundo os relatos históricos, o processo de ocupação do Maranhão ocorreu a partir do século XVII pelas correntes de povoamento litorâneas e do sertão. Estes povoamentos aconteceram inicialmente pelos povos pioneiros (piratas e corsários de várias nacionalidades, incluindo os próprios franceses fundadores da capital São Luís), pelas frentes oficiais (portugueses e açorianos) pelas frentes auxiliares (africanos, holandeses e outros povos). (...) O processo de ocupação da Mesorregião Norte, ocorreu principalmente pela frente litorânea, através de vias marítimas, fluvial e lacustres, sendo considerado o processo de ocupação mais antigo do Estado, o que explica a concentração da população principalmente no litoral e nas áreas estuarinas.

De acordo com Damasceno Junior (2017, p.126), o Território de Lençóis Munim possui diversas características importantes na sua composição, tanto no fator ambiental quanto no humano.

Na sua área mais a Leste encontra-se o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, caracterizado por um solo composto por areias quartzosas marinhas típico de desertos, mas com lagoas que permanecem cheias grande parte do ano formando um bioma único no mundo. Em termos populacionais identifica-se a presença de grande quantidade de comunidades quilombolas distribuídos, principalmente nas áreas mais próximas das bacias hidrográficas dos rios Munim e Itapecuru. E de acordo com o PTDRS, os dois principais setores econômicos tradicionais se dividem entre a agricultura familiar, com uma população no interior, e a pesca artesanal feita por pescadores que vivem nas áreas litorâneas.

Com base nas informações obtidas através de dados do INCRA (2017) e do IBGE (2017), sobre as informações territoriais com relação a estrutura fundiária da região, assim como os aspectos demográficos, sintetizamos na tabela 6, as principais informações a respeito dos números relacionados ao Território da Cidadania de Lençóis Munim. Podemos observar que o território com seus 12 municípios totaliza uma área de 14.919 km², em que vivem aproximadamente 252.306 pessoas de acordo com o último CENSO (2017), sendo que desse total 39,87% representa a população urbana e 60,11% a população rural do território.

Tabela 6. Dados base do Território

Dados	Informação
Área (Km ²)	14.919,37
População Total (hab.)	252.306
População Urbana (hab.)	98.962
População Rural (hab.)	153.344
Nº de Famílias Assentadas -Reforma Agrária	9.524
Área Reformadas (hectares)	331.983,79

FONTE: IBGE (2017), INCRA (2017)

Com relação a questão fundiária do território, somente os municípios de Axixá e Bacabeira não têm registros de processos de regularização fundiárias de assentamentos rurais. Contudo, todos os outros 10 municípios do território apresentam dados significativos quanto a esta questão. Segundo dados do INCRA (2017), na sua última atualização (tabela 7) conhecida, o Território de Lençóis Munim possui um total de 10.394 famílias assentadas através de 128 projetos de reforma agrária na região. Os municípios que mais têm projetos de assentamento são Barreirinhas, Morros e Paulino Neves, com respectivamente 4.079,1789 e 1443 famílias assentadas. A área total de assentamentos do território contabiliza 331 mil hectares de terra. Importante ressaltar que esses dados são datados de 2017, sendo muito possível alterações nos valores de todas as variantes para um valor superior ao descrito nos bancos de dados abertos.

Tabela 7. Estrutura fundiária quanto à reforma agrária do território Lençóis Munim

Município	Famílias assentadas	Projetos	Área reformada (hectares)
Axixá	0	0	0
Bacabeira	0	0	0
Barreirinhas	4.079	62	114.562,61
Cachoeira Grande	667	3	26.024,10
Humberto de Campos	673	16	22.272
Icatu	202	3	2.166,98
Morros	1489	11	75.924,41
Paulino Neves	1443	11	63.952,45
Presidente Juscelino	354	3	5.183,74
Primeira Cruz	303	10	16.442,00
Rosário	940	6	15.784,00
Santo Amaro	244	3	14.869,30
TOTAL	10.394	128	331.983,79

FONTE: INCRA (2017)

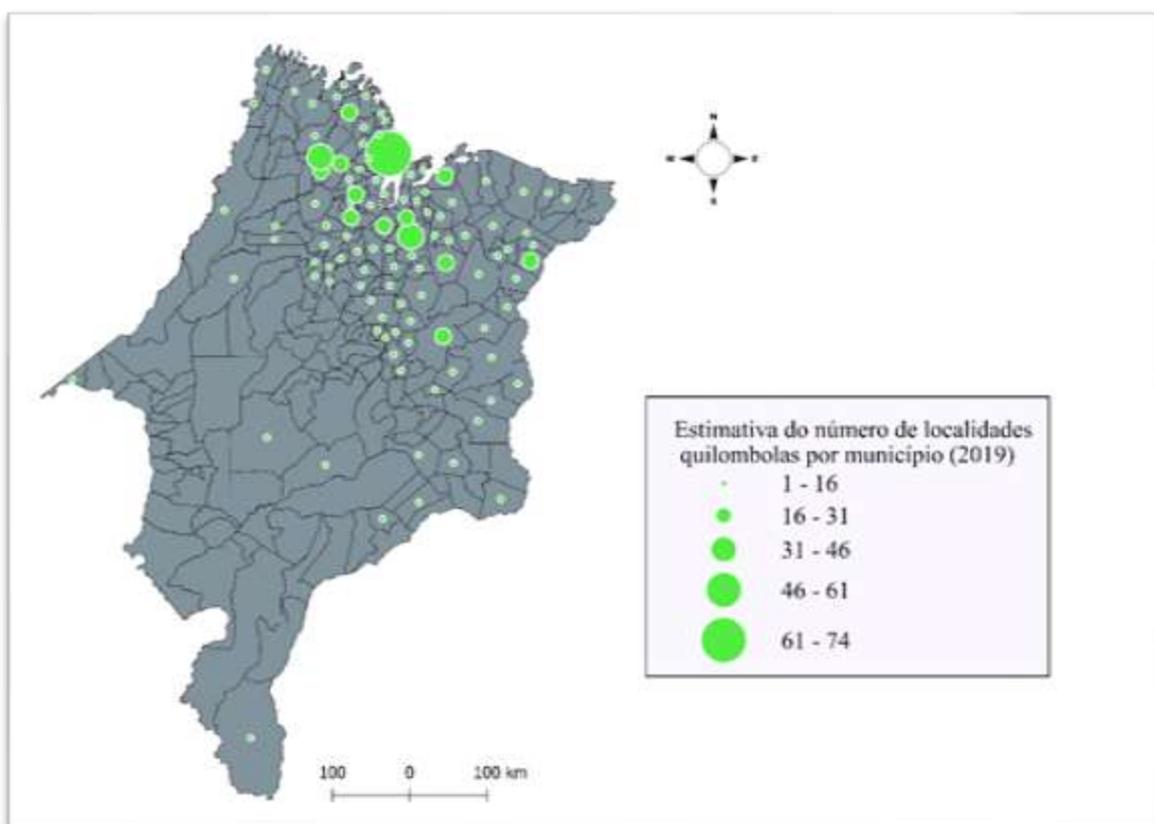
O IBGE, normalmente mantém algumas informações na sua base de dados de modo mais restrito para processos de desenvolvimento de programas e políticas de melhoramento. Contudo, devido a todos os problemas que a pandemia da COVID-19, causado pelo Vírus Sars-Cov-2, gerou em absolutamente todos os âmbitos e escalas da sociedade, impactando diretamente a todos, se fez necessário a divulgação e abertura da Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os Indígenas e Quilombolas (BIGIQ), para subsidio do desenvolvimento dos planos de ações, logísticas e políticas públicas para os povos e comunidades e povos tradicionais.

Segundo o IBGE (2021), essa abertura da divulgação dos dados, será atualizada e confirmada após a realização do Censo ainda este ano. Ainda de acordo com os dados da BIGIQ (2021), as informações estão segmentadas em três categorias: agrupamento quilombola, comunidade quilombola reconhecida por registros administrativos e território quilombola oficialmente delimitado, sendo que a caracterização de localidade é todo lugar em território nacional em que exista aglomerado permanente de habitantes. Para agrupamento quilombola, entende-se como o conjunto de 15 ou mais indivíduos em uma ou mais moradias contíguas, com distância de até 50 metros, estabelecendo vínculos comunitários ou familiares. Comunidade quilombola reconhecida por registros administrativos, são as comunidades que tem algum tipo de registro oficial para processo de certificação ou titulação.

Territórios quilombola oficialmente delimitados são os territórios, conforme a própria denominação deixa claro, que já tem sua delimitação oficialmente reconhecida pelo estado. Na BIGIQ demonstra que no Brasil existem aproximadamente 6.023 localidades quilombolas, espalhadas por 1.672 municípios. Do total de 6.023 localidades

quilombolas, cerca de 478 são territórios oficialmente reconhecidos, 2.285 são caracterizados como agrupamentos quilombolas e 3.260 são comunidades quilombolas por registro administrativo. Quando observado a regionalização, a região nordeste é a que mais possui localidades quilombolas, com o total de 3.171 localidades. O sudeste é a segunda, com 1.359 localidades quilombolas. Norte, sul e centro-oeste apresentam respectivamente 873, 319 e 250 localidades.

Figura 10. Mapa de Localidades Quilombolas – BIGIQ /IBGE



FONTE: BIGIQ, IBGE (2021)

Tabela 8. Localidades quilombolas no Maranhão

Categoria	Quantidade
Agrupamento Quilombola	496
Comunidade Quilombola Reconhecida por Registros Administrativos	305
Território Quilombola Oficialmente Delimitada	63
TOTAL	864

FONTE: BIGIQ, IBGE (2021)

Com relação aos Territórios Quilombolas do Território da Cidadania de Lençóis Munim (BIGIQ, IBGE, 2021), todos os municípios, com exceção de Santo Amaro, possuem comunidades quilombolas caracterizadas dentro dos três parâmetros de classificação. Icatu e Presidente Juscelino possuem 14 e 15 agrupamentos quilombolas,

respectivamente, sendo os que mais possuem comunidades quilombolas nos seus territórios. No total o Território de Lençóis Munim possui 44 agrupamentos quilombolas, 19 comunidades quilombolas reconhecidas com registro administrativo e três territórios quilombolas oficialmente delimitados conforme podem ser observados na tabela 9.

Tabela 9. Comunidade Quilombolas no Território Lençóis Munim

Município	Agrupamento quilombola	Comunidade quilombola reconhecida por registros administrativos	Território quilombola oficialmente delimitada
Axixá	2	2	0
Bacabeira	0	1	0
Barreirinhas	5	5	0
Cachoeira Grande	0	3	1
Humberto de Campos	0	0	0
Icatu	14	3	2
Morros	0	3	0
Paulino Neves	1	0	0
Presidente Juscelino	15	1	0
Primeira Cruz	1	0	0
Rosário	6	1	0
Santo Amaro	0	0	0

FONTE: IBGE (2021)

2.3.2. Territórios Certificados e Titulados

Com relação a titularidade da terra por comunidades remanescentes de quilombos, de acordo com o INCRA (2021), existem atualmente comunidades quilombolas com processos de titulação de territórios em apenas dois municípios do Território de Lençóis Munim, com o total de três processos a saber: dois processos em Axixá (Comunidade Quilombola Centro Grande - 54230.000235/2017-73 e Burgos - 54230.000236/2017-18), e um processo em Icatu (Comunidade Maruim - 54230.005285/2015-85).

Com relação as comunidades quilombolas oficialmente regularizadas com a Titulação do Território no âmbito federal, somente aparecem nos registros do INCRA (2021) a comunidade de Jacareí dos Pretos em Icatu, com 55 famílias e um total de 1.521 hectares, que teve publicado o RTID no Diário Oficial da União no ano de 2017. Quando se analisa os dados obtidos no ITERMA (2021), em basicamente todos os aspectos, a questão da regularização fundiária para os territórios e comunidades tradicionais se mostra mais clara e demonstra algum ritmo de evolução. Quando observamos os processos abertos no ITERMA, é possível notar que, desde o ano de 2010, ainda existem

processos em análise, sendo que muitos deles, inclusive, foram abertos por intermédio do próprio ITERMA e órgãos do governo como a Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial (SEEIR) (Tabela 10).

Tabela 10. Processos abertos no ITERMA no território Lençóis Munim

Ano	Município	Responsável pelo Pedido	Comunidade Quilombola
2010	Icatú	União de Moradores de Retiro	Povoado Retiro
2010	Rosário	Assoc. dos Moradores do Povoado de Miranda	Miranda
2010	Rosário	Assoc. dos Produtores de Miranda do Rosário	Comunidade Quilombola de
2011	Presidente Juscelino	Assoc. dos Peq. Prod. R. dos Pov. M. E. V. Alegre	Povoados Matinha e Vista Alegre
2012	Axixá	Assoc. Comunitária do Quilombo De Munin Mirin	Munin Mirin
2013	Icatú	Assoc. Cultural Recreativa Social e Folclórica dos Moradores de Itapera	Vila Itapera
2013	Icatú	Assoc. Quilombola da Região de Santo Antônio dos Caboclos	Quilombo Santo Antônio dos Caboclos
2016	Axixá	INCRA/MA	Munin Mirin
2016	Rosário	Comarca Municipal de Rosário	Gleba São Miguel
2017	Icatú	Assoc. Quilombola da Região de Serraria	Quilombo de Serraria
2018	Icatú	Assoc. Quilombola do Povoado Bom Sucesso	Povoado Bom Sucesso
2018	Icatú	Assoc. dos Moradores de Ananás	Quilombo de Ananás
2018	Icatú	Assoc. Quilombola do Povoado Maruim	Povoado Maruim
2018	Rosário	Assoc. de Pequenos Agricultores Quilombola de Boa Vista	Comunidade Boa Vista
2018	Icatú	Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial - SEEIR	48 comunidades diversas.
2019	Icatu	Assoc. Quilombola de Santa Maria	Santa Maria

FONTE: ITERMA (2021)

Com relação ao território de Lençóis Munim, já houve a regularização de três comunidade quilombolas em três municípios: Bacabeira, com o Território Quilombola de Santa Rita do Vale (322 hectares titulados em 2016); em Icatu, o território quilombola de Boqueirão (1.637 hectares regularizados em 2013); e no município de Presidente Juscelino, que possui o Território de Mirizal dos Julita (330,20 hectares titulados no ano de 2016) (ITERMA, 2021).

3. BASES LEGAIS DA AFIRMAÇÃO QUILOMBOLA

Durante os anos de 1930 e 1940, tendo em vista a situação já muito degradada dos negros e libertos na sociedade, surgiu algo que mais tarde faria toda diferença no modo de agir e pensar sobre essas populações. O surgimento da Frente Negra Brasileira buscou, entre outras coisas, o reconhecimento histórico, o processo de reorganização das

comunidades e, acima de tudo, a idealização e execução de políticas públicas para essa grande parte da sociedade. Contudo, somente na década de 1970, período em que começava a se desenvolver no Brasil o esboço da redemocratização, esse movimento ganhou força suficiente para demonstrar os grandes problemas e quais os caminhos deveriam ser seguidos pelo Estado. Todavia, esse processo em nenhum momento foi considerado fácil, tampouco simples.

Segundo Fabiane (2009), no estado do Maranhão ocorreu um dos primeiros movimentos de luta pela posse da terra pelas comunidades negras rurais. Segundo o autor, muito antes da Constituição de 1988, alguns acontecimentos importantes merecem ser destacados na busca pelo reconhecimento e posse da terra. Divididos em duas fases segundo Fabiane (2009), esse período se iniciou ainda na década de 1970 quando:

A primeira fase iniciou na década de 1970, quando a militante do movimento negro, historiadora e líder comunitária, Mundinha Araújo, visitou as comunidades e identificou conflitos agrários envolvendo os moradores dos povoados. A segunda fase começou a partir do Encontro Estadual das Comunidades Negras, realizado em 1986. Este momento foi decisivo na trajetória do movimento, pois estreitou os laços entre as comunidades e proporcionou ações mais organizadas, em nível estadual. As lideranças compartilharam experiências vividas nas bases. (FIABANI, 2009, p. 4)

É sempre importante ressaltar o grande significado que o Movimento Negro exerceu durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) no ano de 1987, pois tiveram papel de significativa influência entre parlamentares e opinião pública. Para Ferreira (2010), os assuntos tomados no palco constituinte, além do racismo e discriminação, foram caracterizados também como o racismo que estava disfarçado nas noções de beleza sempre das pessoas de cor brancas, e juntamente com a esterilização seletiva de mulheres negras, assim como a violência policial sofrida contra afro-brasileiro.

O ponto de temática leva a ações que mais tarde seriam iniciadas com planejamentos para tentar, de certa forma, realizar uma reparação histórica devido a todo o processo desde o início do período escravocrata no Brasil. Ferreira (2010) defende que o grande instrumento de ação do Movimento foi a estratégia politizada que agiu no sentido de realizar denúncias quanto a discriminação racial, e a presença de importantes intelectuais negros e parlamentares, que de modo enfático, expuseram e desacreditaram a ideologia da democracia racial presente até então no Brasil. Dessa forma, com a estratégia bem centralizada e com objetivos a serem alcançados, segue-se com a elaboração da nova Constituição. Segundo Ferreira (2010):

Desse modo, articula-se na participação da elaboração da nova Constituição, pela importante presença durante os trabalhos da ANC, marcada pela diversidade de interesses que se fizeram presentes na arena constitucional, esta que mostrara traços da própria democracia racial, o que impede a compreensão das desigualdades de origem racial. Todavia, pelo outro lado na constituinte tem-se uma segunda concepção, que vê no mito da democracia racial a causa para a persistência do racismo no Brasil, visível na forma subalterna como a população negra foi integrada e nas péssimas condições de vida dessa população. O combate ao racismo, através da explicitação das hierarquias raciais embutidas nas estruturas sociais, é objetivo do movimento negro. O Movimento Negro, já desde 1985, organizara encontros com o objetivo de refletir acerca da participação do negro no processo constituinte. (FERREIRA. 2010.p.35).

A importância do Movimento Negro é ressaltada além do exposto anteriormente, de acordo com Stucchi (2005), com a realização do que é considerado a primeira reunião preparatória que formaram a base para as ações nos anos seguintes: o “Primeiro Encontro Estadual – O Negro e a Constituinte”. Esse encontro foi realizado no mês de julho de 1985, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. De tal encontro, as ideias e planejamentos foram se estendendo durante todo o ano chegando até ano seguinte de 1986 com a realização da Convenção Nacional intitulada de “O Negro e a Constituinte”, realizada em Brasília.

Dessa convenção, segundo Stucchi (2005), foi originado um documento que sintetizou todos os outros Encontros Regionais que haviam ocorrido nas outras unidades da Federação. Esse documento, pautou toda a importância das reivindicações para o movimento negro.

3.1- As bases legais para a conquista do reconhecimento

É importante então perceber que todo o processo em andamento, logicamente, não se inicia depois da Constituição de 1988, e sim pelas diferentes frentes de afirmação que já vinham desde a década de 1970. Almeida (2006), afirma que o desenrolar do processo de afirmação social e étnica dos quilombolas não é iniciado com a CF de 1988, mas que é resultado direto das intensas movimentações e mobilizações, com conflitos sérios e lutas de grande importância social que fizeram assim as chamadas Terras de Pretos, Lugar de Preto, Mocambo e inúmeras outras denominações, se consolidarem como sendo modalidades de territorialização das comunidades remanescentes de quilombos. Constata-se que foi de grande importância toda a movimentação dos grupos organizados em prol do tema, e que de fato esta movimentação surtiu efeitos tanto na denominação quanto na forma como os legisladores entendiam o cenário.

Para Calheiros (2014), é importante levar um ponto específico em consideração a todas as mudanças ocorridas no período - a pressão. Os movimentos sociais de fato, fizeram com que a houvesse uma atitude de mudança na percepção por parte dos legisladores e planejadores. A situação concreta de conflito que já existia no Brasil a época. Diante disso, com a Promulgação da Constituição Federal, em seu artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ficou estabelecido que o Estado Brasileiro, deveria reconhecer o domínio das terras que tradicionalmente são ocupadas pelas comunidades quilombolas. Isso significava que nas áreas em que estão inseridas as comunidades tradicionais, que estejam ainda ocupando a terra que historicamente foi passada seu direito de propriedade definitiva, cabe ao Estado o dever de emitir os títulos de propriedade.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (BRASIL. 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.)

Há obrigação do Estado no ato de reconhecimento da propriedade e na emissão dos títulos definitivos para as áreas que ocupadas por comunidades de remanescentes de quilombolas. Carvalho (2016) em fala, descreve bem o processo e impactos da execução do processo.

[...] execução dessas ações envolve uma série de intervenções que tem o potencial de provocar impactos consideráveis no quadro fundiário e no ordenamento territorial em diversas regiões, seja no campo ou na cidade, seja nas áreas mais remotas ou mesmo naquelas de grande valorização para os diversos setores da política e economia nacional, como agropecuária, mineração, mercado imobiliário, turismo e movimentos ambientalistas e o próprio Estado Brasileiro. Elementos como esses fazem das ações de titulação de terras quilombolas uma das mais importantes políticas territoriais executadas pelo Estado Brasileiro nas últimas décadas, não apenas pela tardia oportunidade de reparação do direito à segurança fundiária que foi historicamente negado a esses povos, mas também pela capacidade de desencadear tensões, impasses e conflitos territoriais que têm o Estado brasileiro como mediador, gestor ou mesmo como provedor desses eventos.(CARVALHO, 2016, p.133)

Segundo Carvalho (2016), o estado brasileiro tem a tradição de destinar terras por meio da venda. Esse ato vem desde a publicação da chamada “Lei das Terras”, no ano de 1850. Esse processo foi pouco alterado durante a história, chegando ao ponto em que existiram legislações específicas para legitimação de posse pelo poder público, que passou a dar ao indivíduo a posse de imóvel por meio de título.

Ainda Carvalho (2016) afirma que:

A marginalização dos povos indígenas e os séculos de escravidão institucionalizada de africanos e seus descendentes impossibilitaram que esses grupos adquirissem terras e outras propriedades. Por não terem dinheiro para realizar a compra ou por não serem reconhecidos como cidadãos, o sistema jurídico negou a essas pessoas o acesso à mesma por muito tempo. Da “Lei de Terras de 1850” ao “Estatuto do Índio”, publicado em 1973, há mais de um século de práticas de regularização fundiária que desconsideram os usos e costumes dos povos indígenas com relação ao território. Esses dados são para demonstrar que o Estado brasileiro opera há muito tempo a destinação de terras de maneira individual, sob uma lógica mercantil. O reconhecimento jurídico de direitos essenciais a determinados grupos por serem culturalmente diferenciados em relação a cultura predominante na sociedade, e a destinação de terras de maneira coletiva, são fatos relativamente novos na história do Brasil. Aos povos indígenas são garantidos direitos específicos a partir do ano de 1973 com a publicação do “Estatuto do Índio”. Já as comunidades remanescentes de quilombos, tiveram os seus direitos territoriais reconhecidos com a promulgação da Constituição Federal de 1988. CARVALHO, 2016, p.139).

Oficialmente a partir do final da década de 1980 e início da década de 1990, importantes instrumentos jurídicos pela luta e reconhecimento definitivo dos povos e comunidades quilombolas se fizeram existir. Na década de 1990, a luta pelo reconhecimento definitivo passou a ter mais ênfase e ganhou força entre os quilombolas e seus remanescentes. Na Constituição Federal (1988) ainda existem os dois artigos que retratam da cultura.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. §1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (..)Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. (BRASIL: Constituição Federal 1988)

Na data de 22 de agosto de 1988, o José Sarney, então presidente da república, sancionou a Lei nº 7.688. Essa lei instituiu a Fundação Cultural Palmares, constituída como sendo a primeira instituição pública que de fato tinha como ação e foco a preservação e promoção das culturas afro-brasileiras.

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Art. 2º A Fundação Cultural Palmares - FCP poderá atuar, em todo o território nacional, diretamente ou mediante convênios ou contrato com Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, cabendo-lhe :I - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à interação cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do país;- promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros. III - realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001)Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares - FCP é também parte legítima para promover o registro dos títulos de propriedade nos respectivos cartórios imobiliários. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001) (BRASIL, Lei nº 7.888 de 22 de agosto de 1988).

Somente na década de 2000 houve de maneira assertiva a concretização dos direitos quando se tratando de ações no Brasil, como poderá ser observado adiante. Em 2003, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA,) uma das mais antigas associações científicas que atuam nas áreas das ciências sociais no Brasil, em parceria com o Ministério Público Federal, foram responsáveis por uma mudança conceitual na definição da palavra quilombo. Anteriormente, a definição era fonte de dualidade e não permitiam a inclusão de várias políticas para desenvolvimento. Com essa parceria, a ABA e o Ministério Público Federal (MPF), definiram quilombo como: “toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde manifestações culturais tenham forte vínculo com o passado”.

Para Carvalho (2016), os conceitos, a inclusão, e as ações dos entes institucionais, assim como de organismo que não fazem parte do Estado, foram e continuam tendo, cada um na sua medida e competência, instrumentos para alcançar, ainda que de maneira tímida, os objetivos tão profundamente discutidos por parte da sociedade.

A regularização das terras quilombolas é uma ação executada pelo Governo Federal e por algumas unidades federativas brasileiras que tem como objetivo principal emitir títulos de propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes (ou descendentes) dos quilombos. São várias as questões jurídicas, filosóficas, políticas, conceituais e até semânticas que pairam sobre o tema, que tratam desde a definição do significado do termo quilombo, da identificação de quem seriam os remanescentes dessas comunidades e da metodologia que deve ser observada para a identificação desses povos e para a delimitação e destinação dos territórios reivindicados. (CARVALHO, 2016, p.148)

Segundo Fiabani (2005), a inserção de um novo conceito delimita importantes questões que devem ser observadas, ou seja, é possível que dentro do conceito se perceba a importância da localização da comunidade no espaço físico e, com isso, traz à tona os problemas relacionados aos intensos conflitos e disputas por terra, que outrora não eram evidenciados. Nota-se a questão tempo-espaço, com relação à ligação direta com o passado, de conhecimento e definições de saberes e histórico. Outro elemento é a questão de substância econômica em oposição aos tipos de atividade desenvolvida na área.

Para Silva (2017), o processo para que todo o cenário observado no Brasil pudesse de alguma forma ter um direcionamento, envolve inúmeros e delicados pontos.

A regularização das terras quilombolas é uma ação executada pelo Governo Federal e por algumas unidades federativas brasileiras que tem como objetivo principal emitir títulos de propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes (ou descendentes) dos quilombos. São várias as questões jurídicas, filosóficas, políticas, conceituais e até semânticas que pairam sobre o tema, que tratam desde a definição do significado do termo quilombo, da identificação de quem seriam os remanescentes dessas comunidades e da metodologia que deve ser observada para a identificação desses povos e para a delimitação e destinação dos territórios reivindicados. (SILVA, 2017, p 29)

É fato muito importante que as ações por parte dos órgãos federais e estaduais, de alguma maneira, coloquem em pauta o processo para certificação e titulação das áreas ocupadas. Desde a instituição Fundação Cultural Palmares, e a nova Constituição, inúmeras foram as leis, decretos, medidas provisórias e instruções normativas para tal, fazendo com que os remanescentes quilombolas tivessem algum apoio legal na luta pela posse da terra. Ainda segundo Silva (2017),

O texto constitucional deixa clara a obrigação do Estado Brasileiro em reconhecer e emitir os títulos das terras ocupadas pelos descendentes das comunidades quilombolas. Contudo, a execução dessas ações envolve uma série de intervenções que tem o potencial de provocar impactos consideráveis no quadro fundiário e no ordenamento territorial em diversas regiões, seja no campo ou na cidade, seja nas áreas mais remotas ou mesmo naquelas de grande valorização para os diversos setores da política e economia nacional, como agropecuária, mineração, mercado imobiliário, turismo e movimentos ambientalistas e o próprio Estado Brasileiro. Elementos como esses fazem das ações de titulação de terras quilombolas uma das mais importantes políticas territoriais executadas pelo Estado Brasileiro nas últimas décadas, não apenas pela tardia oportunidade de reparação do direito à segurança fundiária que foi historicamente negado a esses povos propriedade, mas também pela capacidade de desencadear tensões, impasses e conflitos territoriais que têm o Estado brasileiro como mediador, gestor ou mesmo como provedor desses eventos. (SILVA, 2017, p 39)

Em 22 de novembro de 1995, o INCRA, através da Portaria nº 307, tornou público o que seria o primeiro ponto para normatizar a categorização das terras e da regularização fundiária, em que determinava que as comunidades quilombolas tivessem as suas áreas tituladas após demarcação:

As comunidades remanescentes de quilombos acham-se sob a proteção do Poder Público por força do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que determina aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras o reconhecimento da propriedade definitiva com a consequente emissão dos títulos respectivos; I – Determinar que as comunidades remanescentes de quilombos, como tais caracterizadas, inseridas em áreas públicas federais, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação, sob a jurisdição do INCRA, tenham suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas, mediante a concessão de título de reconhecimento, com cláusula “pro in diviso”, na forma do que sugere o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; II – Facilitar a criação do Projeto Especial QUILOMBOLA, em áreas públicas federais arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação para atender aos casos de comunidades remanescentes de quilombos, com títulos de reconhecimento expedidos pelo INCRA (BRASIL, Portaria nº 307 INCRA de 22 de novembro de 1995)

Depois da publicação da referida portaria, a primeira comunidade quilombola no Brasil a receber oficialmente a titulação de suas terras foi a de Boa Vista, no município de Oriximina, no estado do Pará, onde foram demarcados 1.125,0341 ha. Contudo, depois da 11ª reedição da Medida Provisória nº 1.911 de 1999, a competência de titulação passaria para o Ministério da Cultura. Segundo Ferreira (2010), as mudanças estavam alinhadas com o novo posicionamento do Governo Federal, então sob o comando de Fernando Henrique Cardoso, em que o ponto de mudança não tinha como viés o prosseguimento mais intenso das titulações das terras quilombolas.

A mudança de orientação processual gerou alguns problemas que até hoje se fazem presentes na vida de algumas comunidades. A FCP editou em novembro de 2000 uma série de orientações em que muitas titulações foram feitas sem a desapropriação ou anulação dos títulos anteriormente existentes. Isso gerou algo incompatível, uma vez não houve o movimento natural da retirada das pessoas que não pertencessem a comunidade, ou seja, as pessoas que não são quilombolas e que até hoje tem problemas com o reassentamento. O Decreto nº 3.912, 10 de setembro de 2001 fez a regulamentação quilombo e restringiu, de certa forma, o alcance do Art. 68 ADCT. Este Decreto determinava que, única e exclusivamente, somente seriam contemplados pelo Art.68 as terras que eram ocupadas anteriormente em um determinado período temporal:

Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Art. 1º Compete à Fundação Cultural Palmares – FCP iniciar, dar seguimento e concluir o processo administrativo de identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como de reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I – eram ocupadas por quilombos em 1888; e II – estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988. Art. 2º O processo administrativo para a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário de suas terras será iniciado por requerimento da parte interessada. § 1º O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Fundação Cultural Palmares – FCP, que determinará a abertura do processo administrativo respectivo. (BRASIL, Decreto nº3.912 de 10 de setembro de 2001)

Diante desse novo cenário, os territórios quilombolas que estavam em processo com conflitos de área foram os mais prejudicados, pois necessariamente não tinham a posse do território. O Decreto em questão ocasionou na época a suspensão de titulação das terras quilombolas no Brasil durante toda a vigência do mesmo; todavia, sua revogação veio pelo Decreto nº. 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamentava os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento e delimitação de territórios quilombolas:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto. Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Vide ADIN nº 3.239 § 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade. § 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. § 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (BRASIL, Decreto nº4.887 de 20 de novembro de 2003)

Durante os primeiros anos da nova gestão do Governo Federal, tendo como Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o cenário de mudanças no aspecto de certificação e titulação foi real. Devido a intensas reivindicações dos movimentos quilombolas e comunidades tradicionais, na data de 20 de novembro de 2003, foi editado o Decreto nº 4.887, que entre outras questões criou condições para a plena retomada dos processos de titulação que estavam parados, e inicialização de novos pedidos:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, Decreto nº4.887 de 20 de novembro de 2003)

O Decreto, de maneira assertiva, adotou uma conceituação correta para as comunidades tradicionais e para a terra de quilombo. Entram então em voga a adoção do critério de “auto atribuição” ou “autoidentificação”; a instituição dá possibilidade de desapropriação de propriedades que fossem incidentes em terras de quilombos, desde que necessário para a titulação e acima de tudo a atribuição da competência para condução do processo por parte do INCRA.

É notório que, muito embora as instituições e organizações tentassem um aprimoramento das legislações com relação aos remanescentes de quilombo, havia também um segmento ou grupo que são diferenciados culturalmente. Segundo Carvalho (2016), somente após a publicação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versava sobre povos indígenas e tribais, ainda no ano de 2004, é que houve a abertura e possibilidade da destinação de direitos muito específicos aos outros grupos:

Considerando que no Brasil existem grupos culturalmente diferenciados que por analogia se enquadram como “tribais” pelo que dispõe a Convenção 169 da OIT, o governo federal, com a participação ativa da sociedade civil, resolveu instituir uma Política destinada também a esses grupos, (...) importa ressaltar a contribuição da Convenção 169 da OIT na consolidação dos direitos desses grupos no que diz respeito ao dever dos governos de consultá-los sempre que estejam previstas medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los diretamente, assim como o dever dos governos de reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. (CARVALHO, 2016, p.85)

Ainda durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2004, foi criada a Comissão Nacional do Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, que dentro de muitas outras atividades e atribuições, ficou responsável pela construção Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (PNDSCT), instituída pelo Decreto nº 6.040, que deu visibilidade aos outros grupos além dos quilombolas e indígenas. O Decreto nº 6.040, entre outras coisas,

apresentou definições e conceitos acerca das comunidades tradicionais, ao passo que ele deu maior publicidade aos grupos em geral.

Art. 1º Fica a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e instituída Comunidades Tradicionais - PNPCT, na forma do Anexo a este Decreto. Art. 2º Compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, coordenar a implementação da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por: I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os art. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. (BRASIL: Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007).

A Fundação Cultural Palmares, em 2007, através da Portaria nº 98, editou regulamentação que tornava mais trabalhoso o processo de certificação. A alteração sobre o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades Quilombolas (CGRCQ) fez com que todo o processo passasse a ser mais demorado, abrindo a possibilidade de anulação das certidões que anteriormente foram emitidas. De fato, a Portaria nº 98, gerou um grande problema no aspecto processual:

Art. 1º - Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03. `PAR` 1º O Cadastro Geral de que trata o caput deste artigo é o registro em livro próprio, de folhas numeradas, da declaração de autodefinição de identidade étnica, segundo uma origem comum presumida, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.887/03. `PAR` 2º O Cadastro Geral é único e pertencerá ao patrimônio da Fundação Cultural Palmares. `PAR` 3º As informações correspondentes às comunidades deverão ser igualmente registradas em banco de dados. (BRASIL: Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007).

O INCRA, através da edição da Instrução Normativa nº49, do ano de 2008, delimitou e regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Contudo, a IN nº 49/2008 tinha em seu corpo alterações que, aos menos atentos, não acarretariam grandes mudanças. Contudo,

as alterações realizadas adicionaram mais alguns entraves considerados burocráticos que dificultariam a efetividade dos direitos reconhecidos através da CF, além da própria Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Art. 3º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida .Art. 4º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural .COMPETÊNCIA Art. 5º Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desinversão, a titulação e o registro imobiliário das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência comum e concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. CERTIFICAÇÃO Art. 6º A caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombos será atestada mediante autodefinição da comunidade. Parágrafo único. A autodefinição da comunidade será certificada pela Fundação Cultural Palmares, mediante Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos do referido órgão, nos termos do § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. (BRASIL: Instrução Normativa nº 49, de 29 de setembro de 2009).

Segundo Carvalho (2016), a IN nº 49 alterou de maneira sutil contido impactante, por exemplo o direito da “autoatribuição”. Observando que na nova IN o início do processo de titulação está condicionado a Certidão de Registro no CGRCQ da FCP. Isso necessariamente trata, segundo a autora, de uma desvirtuação do critério básico de identidade, conforme alteração da consciência de identidade que fora estabelecido também na Convenção 169 da OIT, em que no Art.1 parte 2, cita que:

ARTIGO 1º 1. A presente Convenção aplica-se a; a) povos tribais em países independentes cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros segmentos da comunidade nacional e cuja situação seja regida, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação ou regulações especiais; b) povos em países independentes considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que viviam no país ou região geográfica na qual o país estava inserido no momento da sua conquista ou colonização ou do estabelecimento de suas fronteiras atuais e que, independentemente de sua condição jurídica, mantêm algumas de suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas ou todas elas.2. A autoidentificação como indígena ou tribal deverá ser considerada um critério fundamental para a definição dos grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção. (OIT, 2011, p.19)

Segundo Andrade (2013), os atos de alteração das IN do INCRA foram constantes. Em outubro de 2009, a IN nº 56 retirou alguns entraves burocráticos da IN nº49, contudo no mesmo mês a IN nº 56 fora revogada, tendo sido a IN nº 49 republicada, agora como IN nº 57 de outubro de 2009, que vigora até a data atual. Todavia, em contraste com os

anos em que então Luiz Inácio Lula da Silva comandou o Brasil (1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011), em que inúmeras políticas públicas foram implementadas, e que apesar de contratempos foram continuadas por sua sucessora, Dilma Vana Rousseff, o ambiente relacionado a questão agrária para os povos e comunidades tradicionais, assim como quilombolas e indígenas, corria grande risco.

Com o cenário político extremamente instável que se formou com movimentações para derrubada da então Presidenta da República Dilma Vana Rousseff, os processos de certificação e titulação das comunidades remanescentes sofreram grande impacto. O atendimento as demandas de titulação de terras das comunidades tradicionais quilombolas ensejam ações do poder público que resultam, de acordo com as características geográficas da região em que está inserida, na criação ou agravamento de impasses políticos, tensões sociais e conflitos fundiários, bem como de impasses e controvérsias institucionais no seio da própria administração pública. Cabe ao Poder Público, portanto, gerir os interesses diversos que obstaculizam a efetivação das ações de titulação dessas terras, especialmente nas situações em que certos setores da sociedade têm suas demandas e interesses impactados por essas ações.

A Presidenta Dilma Rousseff governou o país até a data de 12 de maio de 2016, quando foi afastada do cargo, sendo em 31 de agosto do mesmo ano tirada da Presidência da República através do processo de impeachment. Assume no seu lugar o Vice, Michel Miguel Elias Temer Lulia, que prossegue no cargo até 1º de janeiro de 2019, sendo substituído pelo presidente eleito, nas eleições de 2018, Jair Messias Bolsonaro. O novo presidente da República, conhecido por ter posicionamento contrário aos direitos e conquistas das comunidades indígenas e quilombolas, instituiu então, a partir de 1º de janeiro de 2019, profundas mudanças no perfil de governo conhecido anteriormente, como por exemplo a nova estrutura ministerial, cargos de articulação da Casa Civil na câmara e no senado e demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura.

A Medida Provisória nº 870 de 1º de janeiro de 2019, delegou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, a competência de regularização fundiária das Terras Quilombolas, ou seja, a identificação, o processo de reconhecimento, a delimitação da área, o processo de demarcação e a titulação das terras ocupadas por remanescentes quilombolas. A MP nº870, foi convertida em Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019.

A nova lei determinava também que a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do MAPA ficaria responsável por formular, coordenar e supervisionar todas as ações,

assim como as diretrizes sobre identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação além da titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Além disso, o licenciamento ambiental nas áreas quilombolas, em conjunto com os órgãos competentes. De fato, e verdadeiramente, as ações do Governo Federal, visaram unicamente o enfraquecimento das ações que vinham sendo realizadas, seguindo agora um viés estritamente particular que segue interesses ainda não compreendidos totalmente, mas que estão ligados diretamente com o perfil ideológico do chefe do Poder Executivo, que desde o momento em que assumiu a Presidência da República vem tornando comum o esvaziamento institucional com a redução drástica do poder de atuação nos principais órgãos que direta ou indiretamente estão ligados a questão do processo de reconhecimento e titulação de áreas remanescentes de quilombo e comunidades tradicionais, redução de orçamento para pastas importantes e ainda a falta de transparência com relação a execução das políticas públicas.

De todo modo, mesmo tendo ações que tentem dificultar o processo de certificação e titulação dos remanescentes quilombolas, é importante observar o avanço dado de todas as formas. Isso não se refere apenas a este grupo específico. Observando que aos povos indígenas, por exemplo, é garantida a posse permanente das terras que ocupam, mesmo sendo estas de propriedade da União, conforme Lei Federal nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973:

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional. Parágrafo único. Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei. Art. 2º Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos: I - estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação; II - prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional; III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição; IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência; V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso. (BRASIL: Lei Federal nº 19 de dezembro de 1973)

Importante notar que existe um grande e ampla rede de apoio jurídico, respaldados em Leis aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, no âmbito federal; o que não impede dos Estados da Federação de possuírem também seus próprios meios

jurídicos e legais para assim o fazerem. Segundo Carvalho (2020), aos Estados também cabem essa ação;

Em razão da competência dos Estados para destinarem as terras que os pertencem, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 é possível verificar que houve Estados que publicaram leis sobre a destinação de terras públicas a comunidades remanescentes de quilombos antes mesmo da União publicar o Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta os procedimentos necessários à titulação de terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos. Como por exemplo o Estado de São Paulo que no ano de 1997 publicou a Lei nº 9.757 que dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas estaduais aos remanescentes de quilombos, e o Estado do Pará, que publicou no ano de 1998 a Lei nº 6.165 que trata sobre a expedição de títulos de propriedade a esses grupos. Os Estados do Nordeste que publicaram normativas sobre destinação de terras públicas a comunidades remanescentes de quilombos, só o fizeram após a publicação do Decreto nº 4.887. (CARVALHO, 2020, p.86)

Para que os Estados possam fazer a devida e correta distribuição de áreas para terceiros, ou seja, indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, é necessário que se faça uma base jurídica através de legislação específica. De todos os estados do Brasil, apenas Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Pará possuem nas suas Constituições Estaduais leis que asseguram a propriedade da terra para as comunidades remanescentes de quilombos. O Estado do Maranhão possui uma série de leis, decretos e outros instrumentos jurídicos que tratam da questão quilombola e dos povos e comunidades tradicionais, assim como medidas de proteção e destinação, como por exemplo, o decreto n.º 15.849, de 1 de outubro de 1997, que declara como prioritárias para fins de legalização, desapropriação e outras formas de acautelamento, terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e comunidades negras tradicionais.

Em 25 de outubro de 2002, o Governo do estado do Maranhão editou o Decreto nº19.131, que determinava a doação de terras pertencentes ao Patrimônio Público Estadual em benefício das comunidades quilombolas da localidade de Jenipapo, no Município de Caxias e Cipó no município de São João do Sóter.

O Governo do Estado do Maranhão editou também o Decreto n.º 29.486, em 24 de outubro de 2013, que criou a Comissão Temporária Estadual de Gestão Integrada para o Desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola no Estado. No ano seguinte a Portaria n.º 703, de 16 de junho de 2014, estabeleceu critérios de execução e as formas de transferência de recursos financeiros destinados às Escolas Estaduais, para garantir a aquisição exclusiva de gêneros

alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tendo como fornecedor também produtores quilombolas.

Art. 1º Estabelecer os critérios de execução e as formas de transferência de recursos financeiros destinados às Escolas Estaduais para garantir a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. CAPÍTULO VIDA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Art. 11. As Unidades Executoras deverão aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (MARANHÃO, Portaria nº 703, de 16 de junho de 2014)

A Lei nº 10.327, datada de 28 de setembro de 2015, criou o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF/MA, que tem como finalidade garantir a aquisição direta de produtos agropecuários e extrativistas, tanto de forma *in natura* ou manufaturados, também de artesanato produzidos por agricultores familiares, ou suas organizações sociais rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária.

No ano de 2016, através da Lei nº 10.451, de 12 de maio, o Governo do Estado criou o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Extrativismo, reconhecendo a importância das comunidades tradicionais e povos quilombolas, e acima de tudo, dando condições para que tais grupos, possam garantir condições fundamentais para a reprodução cultural, social e econômica. Pode-se observar que, na esfera estadual, existem inúmeras medidas de proteção legal para os quilombolas, assim como para os Povos e Comunidades Tradicionais que vivem dentro no Estado do Maranhão.

4. JUÇARAL DOS PRETOS EM NÚMEROS

A comunidade de Juçaral dos Pretos conforme pudemos observar anteriormente, surge do abandono e doação de uma grande fazenda para os escravos que nela trabalhavam. A atividade de sustento daquelas pessoas, do momento de abandono ao entendimento de propriedade das terras, sempre foi obtida com trabalho duro na agricultura. A atividade agrícola vem sendo desenvolvidas pelos quilombolas de Juçaral dos Pretos desde então. Atualmente as práticas e saberes ainda estão muito ligados com os ensinamentos passados anteriormente, e isso é percebido também nos mais jovens que percebem o papel e importância da agricultura ao observarem seus genitores nas práticas diárias, dessa forma, iremos analisar adiante como a agricultura envolve todos da comunidade quilombola de Juçaral dos Pretos.

4.1. População adulta de Juçaral dos Pretos

No total 12 pessoas foram entrevistadas para a caracterização do público adulto. Desse total, 66% eram do sexo masculino e 34% (Figura 11) eram do sexo feminino. Do total da amostragem, com relação a faixa etária dos entrevistados, a maioria tinha entre 45 e 55 anos (34%) e entre 55 e 65 anos (25%). Foi possível observar o sentimento de pertencimento e orgulho de ser, quando introduzido o tema sobre a agricultura e a questão quilombola. No desenrolar das conversas foi sendo percebido como a terra e a atividade diária têm importância significativa na vida de cada um, não somente sendo caracterizada como a fonte de sustento, mas como sendo a expressividade dos modos de vida e de luta.

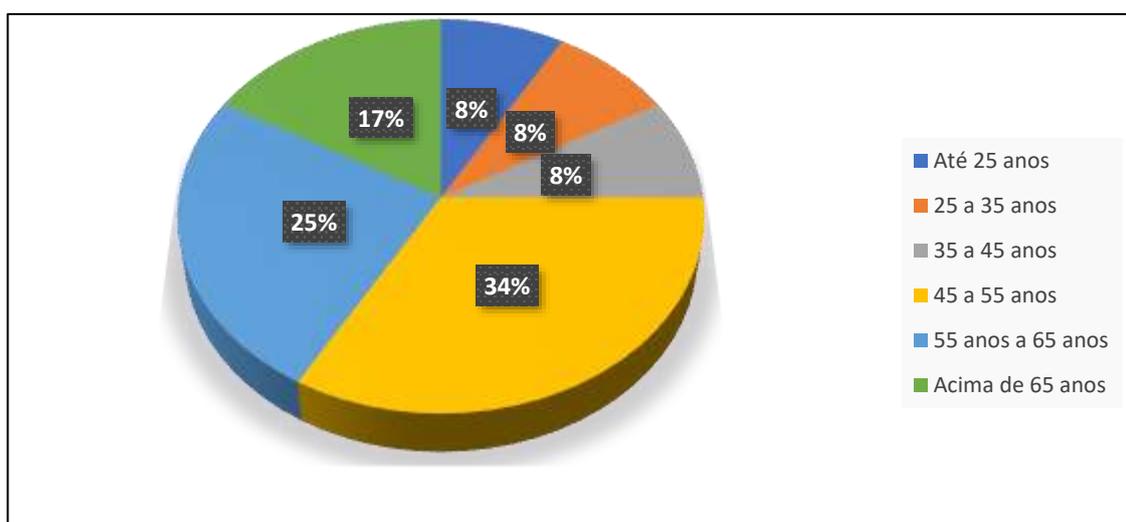


Figura 11. Faixa Etária dos entrevistados adultos

FONTE: Dados da Pesquisa

Quando questionados sobre a motivação em trabalhar com a agricultura a maioria afirma ser a atividade que sustenta a família (41%) (Figura 12). De certo modo, a atividade agrícola e pecuária, medidas suas proporções no que se refere a comunidade quilombola, leva em si inúmeras motivações, e dentre elas a histórica e cultural. Quando observado os dados apresentados, é talvez a única forma conhecida e possível de sustento da família, uma vez que é o modo que sempre foi usado, e isso faz correlação com as outras respostas do questionamento, ou seja, o modo de vida passado pelos antepassados e falta de oportunidade em outras atividades por exemplo. A maneira como a agricultura é observada em Juçaral dos Pretos é muito expressiva, sendo algo de importância extrema e que vem sendo passado para os seus descendentes fortemente.

De acordo com Andrade (2013), a agricultura para comunidades quilombolas é a representação da fonte de vida, e sua importância para a família é de grande valia:

[...] fonte de vida certamente se destaca nas falas quilombolas. A roça produz comida e nutre as pessoas. Foi e continua sendo condição para a existência destas comunidades fornecendo os itens básicos da alimentação: arroz, feijão, mandioca e milho, consumidos pelas famílias e também pelos animais de criação. É geradora de vida porque produz também as sementes que garantem um ciclo contínuo de plantio, colheita e consumo. Com a possibilidade de produzir excedente para a venda, a roça surge também como “emprego”, como possibilidade de geração de renda, alargando o significado de roça como meio de vida. (ANDRADE, 2013, p.146)

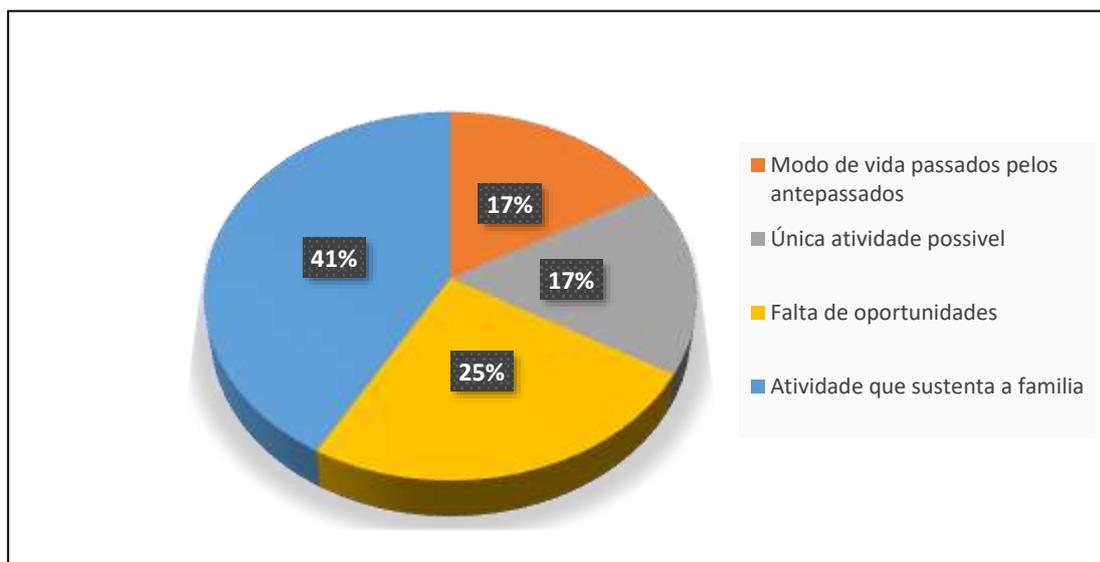


Figura 12. Motivação de trabalho na agricultura

FONTE: Dados da pesquisa

Quando inquiridos se perceberam mudanças ao longo do tempo na atividade agrícola dentro da comunidade quilombola Juçaral dos Pretos, a maioria notou mudanças

no quantitativo de produção e aspectos produtivos (42%), e para 33% dos entrevistados citaram que as mudanças climáticas que afetaram diretamente a produção (Figura 13).

Esse fato colabora com o exposto anteriormente, que a mudança na atividade não teve muita influência no modo de vida. Contudo, as práticas agrícolas, mudanças em relação ao ambiente e manejo, de alguma forma influenciam no modo de vida da população quilombola. De certa forma, essas mudanças não necessariamente se traduzem em equipamentos, novas tecnologias, práticas agrícolas, assistência técnica rural e pontos básicos de escoamento da produção para alguns setores da agricultura, como por exemplo para os agricultores familiares quilombolas (MELO; RIBEIRO, 2013).

É importante também destacar que, as condições socioeconômicas e ambientais da região em si são pontos consideráveis quando se pensa na produção e todo processo produtivo de uma comunidade. Para as comunidades remanescentes de quilombos, a situação ainda tem agravantes como a questão da titularidade e certificação. A percepção de como melhorar a atividade na agricultura familiar independentemente da situação *in loco* das famílias, torna-se hoje um ponto a ser debatido e acima de tudo observado. A caracterização da comunidade gera conhecimentos que possibilitam a busca por problemas e suas soluções.

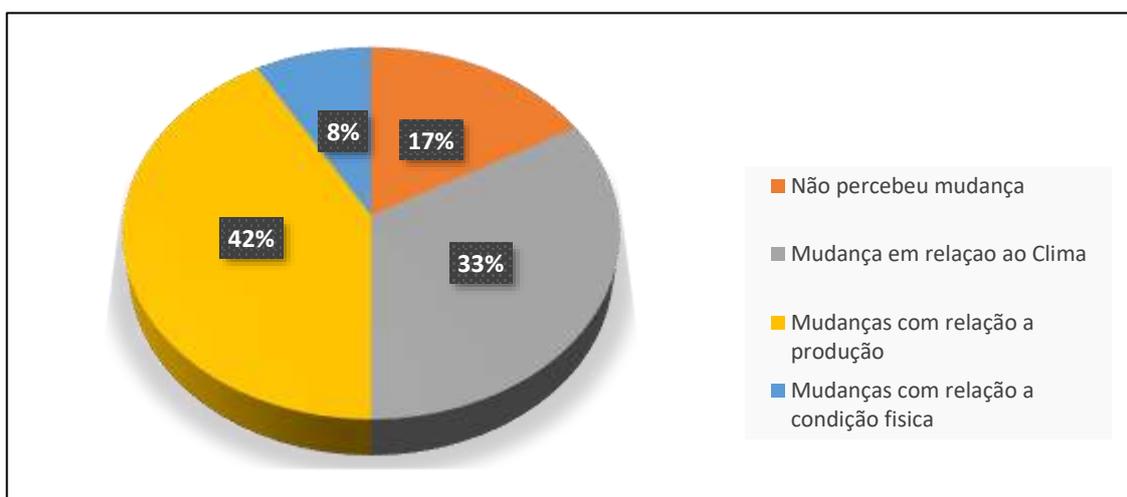


Figura 13. Mudanças na atividade

FONTE: Dados da pesquisa

Com relação a atividade, quando perguntados como enxergam a prática da atividade agrícola para vida, e como isso tem efeito sobre eles, 50 % afirmaram que notam

vantagem devido ao fato do saber, do autoconhecimento sobre a terra e o modo de vida passado, e por isso acham que a atividade é vantajosa, enquanto 25% disseram não ver vantagens nem tampouco desvantagens em praticar a atividade agrícola (Figura 14).

A atividade agrícola no quilombo sempre contribui para que houvesse sobrevivência de todos, uma vez que é nela, a fonte de renda e recurso na maioria dos casos. Quando se observa no questionamento sobre qual o impacto da atividade na vida de cada um dos entrevistados, observa-se que a atividade sempre foi uma forma de valorização da cultura e tradições, que são passadas entre gerações, e isso notadamente, não é percebido como desvantagem para os quilombolas. Dessa maneira, a atividade representa uma grande responsabilidade para cada um na comunidade, pois faz parte do cotidiano de cada um ali presente desde seu nascimento, sendo caracterizada como a base de vida para todos.

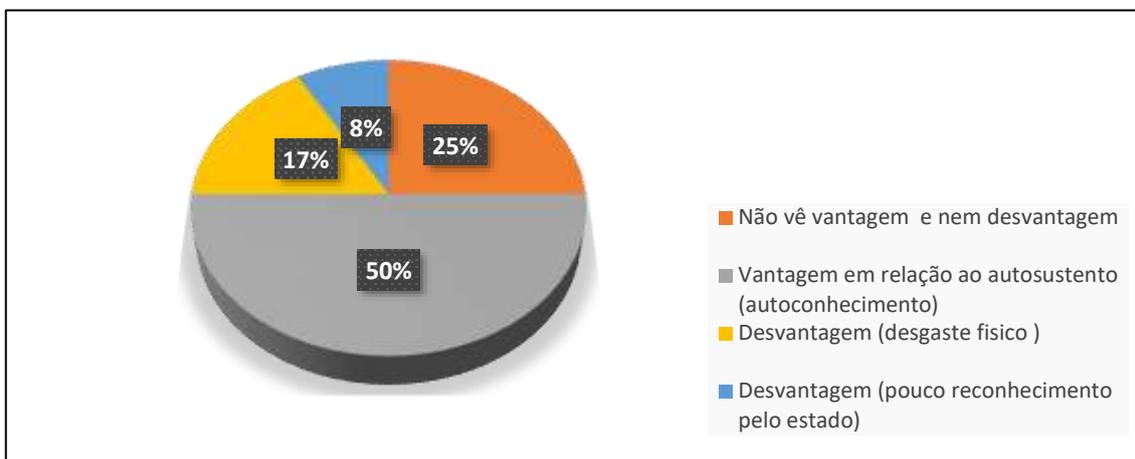


Figura 14. Vantagens e desvantagens em ser agricultor

FONTE: Dados da pesquisa

Em relação a continuidade da atividade de campo, do plantio até colheita e também a criação de pequenos animais, quando questionados sobre como será a continuidade dos filhos na atividade, 41 % afirmaram que os filhos irão continuar com a atividade, 25 % afirmaram que os filhos pretendem continuar por falta de opção (Figura 15).

De acordo com Ribeiro (2018), o processo de evolução familiar e passagem de conhecimentos sobre a atividade rural nas comunidades quilombolas, demonstra uma certa herança e respeito para aprendido:

A perpetuação de saberes e práticas do sistema agrícola tradicional ocorre por meio da transmissão desse repertório entre as gerações. A transmissão de conhecimentos tradicionais dessa natureza ocorre no fluxo da vida cotidiana, na convivência entre adultos e crianças, em momentos de trabalho em que crianças observam e imitam, quando uma pessoa mais velha abre narrativas que contém explicações sobre as relações entre as práticas e os vários aspectos do ambiente (terra, floresta, rio, animais, astros, clima). (RIBEIRO, 2018, p 79)

O modo pelo qual a atividade é introduzida na vida das crianças e jovens, reflete como sua importância para a família. Quando observamos o contexto do questionamento sobre se os filhos continuarão na atividade, se nota uma visão de manutenção das atividades, por entender que é uma das únicas fontes de renda dentro da comunidade.

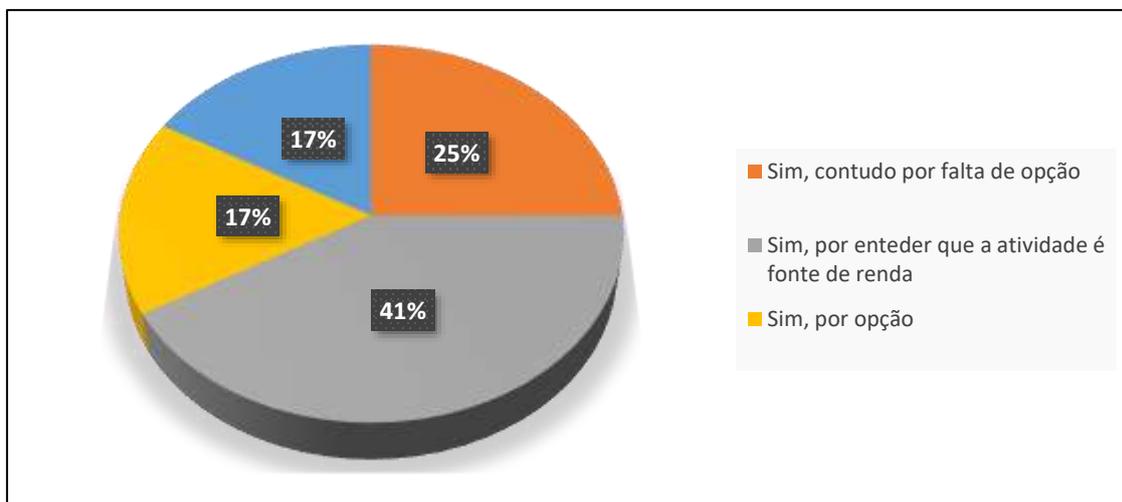


Figura 15. Continuidade na agricultura pelos filhos

FONTE: Dados da pesquisa

Não é estranho que as crianças e jovens fiquem tão ligados diretamente a atividade dos genitores, uma vez que a prática agrícola está presente desde o início nas vidas desses indivíduos, ou seja, quando os pais seguem para a roça, geralmente as crianças e jovens vão junto, e ao observar a atividade, acabam aprendendo e assimilando.

Ainda Ribeiro (2018), informa o direcionamento dessa evolução:

Com poucos anos de idade as crianças vão para a roça e ficam dormindo na esteira, rede ou brincando à sombra no canto. Depois, começam a querer participar das atividades dos adultos, e passam a imitar o que fazem. Com 7 a 10 anos, uma criança está familiarizada com o trabalho na roça, exercendo atividades leves junto com os pais, providenciando água, levando comida. A execução de pequenas tarefas na roça por parte das crianças é vista pelos mais velhos como formação e educação. São formas de gerar aprendizado e não resultados em termos de produtividade. O processo de socialização das crianças no sistema agrícola tradicional quilombola depende da existência dos contextos de transmissão. O trabalho agrícola e a convivência gerada por

meio dele constitui um contexto privilegiado de transmissão. (RIBEIRO, 2018, p 73).

Em Juçaral dos Pretos, foi observado nas pesquisas que os roçados dos agricultores, seguem o modelo comum da agricultura familiar do Maranhão: o modelo de “roça no toco”, ou seja, desmate e queima da área como forma de preparação do espaço (broca, desmate, aceiro, queima e coivara) para o início do plantio tanto na época dos roçados de inverno, em que são cultivadas culturas como feijão, arroz e milho, quanto na época dos roçados de verão, em que predominantemente o plantio da mandioca para fabricação de farinha se destaca.

No modelo de “roça no toco” não há limpeza da área no que se refere a retirada dos materiais vegetativos oriundos após a queima. Foi observado que o tamanho médio das áreas de plantio se assemelha entre os entrevistados, uma vez que quando inquiridos o tamanho da área as respostas seguiram um padrão: 9 linhas de roçado, o que significa aproximadamente 3 hectares quando relacionados aos plantios de inverno, e 2 linhas de roçados, o que é algo em torno de 0,70 hectare de área para as roças de verão.

Com relação aos aspectos econômicos do trabalho agrícola na comunidade de Juçaral dos Pretos, quando questionados sobre a maior fonte de renda familiar, 59% afirmaram ser da atividade agrícola, enquanto 25% disseram que a maior parte da renda é oriunda da produção animal. Trabalho externo e outros, ficaram caracterizados como sendo 8% (Figura 16). Quando perguntados qual a era renda familiar por mês, 75% responderam ser de 1 a 2 salários-mínimos, oriundos de todas as atividades econômicas, 25% afirmaram que a família tem renda de 3 a 4 salários por mês. Não foram observadas outras variações superiores de salário.



Figura 16. Galinheiro em construção
FONTE: Pereira 2021

Com relação ao aspecto econômico dentro da comunidade, é possível notar que os trabalhos de maneira geral, que envolvem a atividade agrícola e suas derivações, são muito importantes para formação de renda da família. Como é de conhecimento que existe inevitavelmente riscos para a formação da renda, por ser a atividade agrícola cheia de incertezas quanto a produção, rendimentos e valores por exemplo, foi observado que dentro da atividade as famílias têm suas derivações tais como a criação de animais de pequeno porte, ou mesmo a venda de diárias para trabalho em áreas fora da comunidade.

Damasceno Junior (2017), em pesquisa de campo realizada na mesma comunidade Quilombola de Juçaral, demonstra que a renda oriunda das atividades agrícolas e pecuárias não é a única fonte de Juçaral, sendo também caracterizada como outra forte os festejos que ocorrem anualmente.

A renda monetária de Juçaral dos Pretos foi alterada no momento em que os quilombolas perceberam que poderiam se beneficiar de sua cultura e com isso investiram seu tempo na realização de Festas e Festejos, atraindo muitas pessoas que pagam pra ver como eles cantam, dançam e festejam as suas conquistas. Inicialmente era uma Festa, mas, com o passar do tempo os festejos aumentaram para três, além de outras festas religiosas como o tambor de Mina e também festas de Reggae muito prestigiadas na região. Portanto, a modernização não acontece apenas mediante ao abandono das culturas e das tradições, estas também são capazes de impor ondas que serão capazes de trazer desenvolvimento no local onde estão sendo evidenciadas (DAMASCENO JUNIOR. 2017, p.142).

Existem atualmente três datas específicas para os festejos em Juçaral. No mês de maio, é comemorado o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, padroeira da comunidade, e no mês de outubro, entre os dias 25 e 26, e 29 e 30, o tambor de crioula é a festa responsável. Contudo com a Covid-19, por precaução, todos eles foram suspensos. Quando perguntados sobre o tempo em que trabalham com as atividades do campo, os entrevistados responderam de maneira assertiva que, desde muito cedo, crianças e jovens, tem lembranças de estarem na lida diária da atividade ajudando os pais.

Assim, caracterizando um perfil de tempo na atividade, podemos observar que 33% afirmaram que já com trabalham com a agricultura de 15 a 25 anos, 25% disseram trabalhar com agricultura de 25 a 35 anos (Figura 17). Esses dados, reforçam que a atividade é uma das únicas fontes de renda da família, que de certa forma leva ao trabalho

na roça desde muito cedo quando criança, passando pela adolescência e chegando na fase adulta.

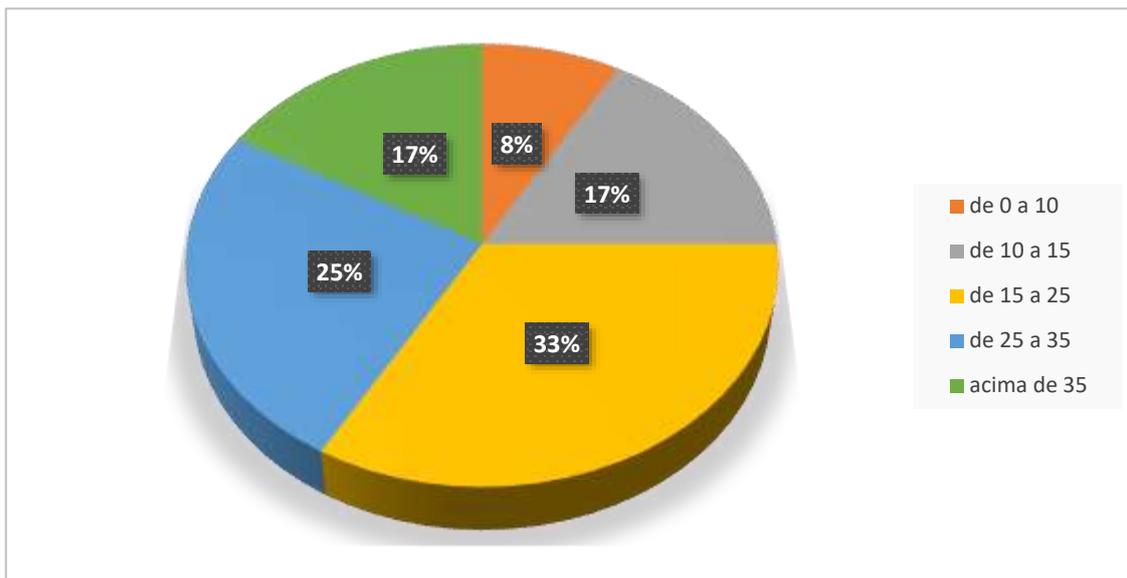


Figura 17. Tempo na atividade

FONTE: Dados da pesquisa

O detalhamento da produção agrícola e pecuária da Comunidade apresentou diversos itens. O arroz anualmente tem uma produção total de 16.250 kg, o plantio do milho, surge com uma produção total de 3.125 kg e a mandioca, considerada carro chefe da agricultura familiar no Maranhão, soma a produção total de 29.400 kg anuais. Com relação a criação de animais, ficou caracterizada a criação de suíno e aves. No total, suínos representavam cerca de 800 kg de carne anualmente e a criação de aves o total de 2.587 kg. Foi observada também a produção de ovos para venda e consumo interno. É importante ressaltar que a produção agrícola e pecuária de Juçaral dos Pretos é muito característica, ainda com ligação muito forte com relação a sua origem (Figura 18).

Ainda Segundo Damasceno Junior (2017, p 111), “autonomia produtiva muito forte, em função, principalmente, da manutenção dos hábitos culturais, sofrendo pouca influência do meio externo em termos de novas variedades e espécies vegetais”. De certa forma, a produção de farinha é um ponto importante de observação, muito embora não

seja exclusivamente destinada a venda, a sua produção é praticamente toda consumida e vendida dentro da comunidade.



Figura 18. Roça abandonada
FONTE: Pereira 2021

O processo atual de qualificação da agricultura caracterizada como familiar, também é relacionada com o aspecto histórico da colonização, em que a atividade agrícola desenvolvida também por pequenos produtores originou respaldos para a atual situação. Observando-se todo o aspecto de formação dos quilombos, é notório que em séculos de história, a luta pela terra, e pelos modos de sobrevivência dessas pessoas, em muito está ligado com todo o processo percorrido até aqui. A ligação direta com a terra, é a representação, de como a agricultura continua sendo a principal atividade das famílias quilombolas no Brasil.

De certa forma é importante revisitar um conceito da agricultura, para que se possa entender dentro de uma categorização na atividade que trata diretamente com terra. De

acordo com o Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964 pela Lei nº 4.504, a agricultura familiar e a propriedade familiar correspondem a:

“O imóvel que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhado com a ajuda de terceiros” (BRASIL, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964).

Os agricultores familiares quilombolas e a própria agricultura familiar podem ser caracterizados como sendo todo agricultor que tem na atividade agrícola sua principal fonte de renda e que a força de trabalho utilizada seja desenvolvida por pessoas da família. Isso, no entanto não proíbe a participação de pessoas de fora, desde que mantida a proporcionalidade da maioria de membros da família em relação a não familiares. Para Santos (2010), a quantidade de pessoas reflete no histórico da agricultura no Brasil, onde o pequeno número de agricultores familiares por unidade produtiva, reflete a situação criada ao longo da história como por exemplo, a falta de apoio, fundos de desenvolvimento para a atividade entre outros. Fato semelhante se observa quando tratado da questão quilombola, em que grande parte dos remanescentes quilombolas são tratados apenas como agricultores familiares.

Fazem parte da estrutura oficial da agricultura familiar, os assentados da reforma agrária, os agricultores de subsistência, os arrendatários, posseiros, meeiros, colonos, os Povos e Comunidades Tradicionais e os remanescentes quilombolas, que tem na terra como já dito anteriormente a última forma de produzir e alimentar.

Quando perguntados sobre quantas pessoas da família ajudam na atividade diária, 50% afirmaram que até 1 pessoa da família ajuda, 42 % afirmaram que tem ajuda de até 2 pessoas da família, 8% informaram que recebe ajuda de até 3 pessoas da família nas atividades de campo. Por outro lado, quando perguntados se recebem ajuda de pessoas de fora da família na atividade, 33% afirmaram que recebem ajuda de até 1 pessoa de fora da família. 50% afirmaram que recebem ajuda de até 2 pessoas de fora da família na atividade, e 17% afirmaram que não recebem nenhuma ajuda externa na prática da atividade (Figura 19).

Esses dados demonstram que a atividade inevitavelmente quase sempre terá mais de uma pessoa da família, trabalhando no mesmo período, na mesma área por ser na prática a fonte de recurso e sustento básico, dessa forma, os parentes mais próximos

estarão quase sempre desempenhando um papel de apoio dentro da área de produção, caracterizando assim uma espécie de continuidade na atividade depois dos genitores. Quando observado o auxílio de pessoas de fora do círculo familiar, proporcionalmente haverá ajuda de outros membros, como forma de parceria, para as atividades em questão.

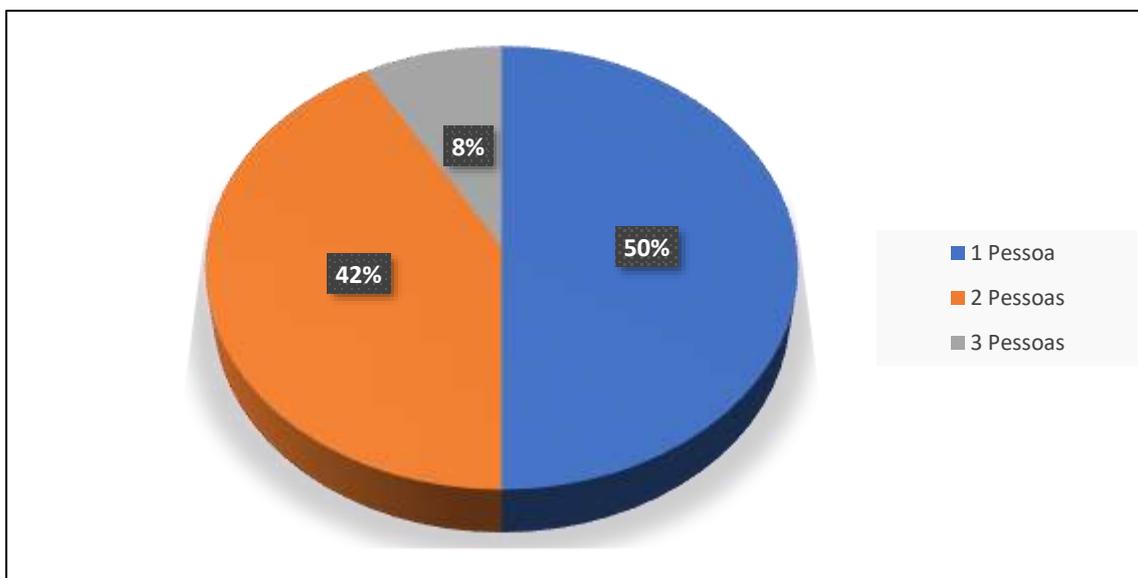


Figura 19. Familiares que ajudam na atividade agrícola

FONTE: Dados da pesquisa

Ainda de acordo com Damasceno Junior (2017), a atividade na agricultura que exige a ajuda de outras pessoas de fora da família, é de fato presente em Juçaral dos Pretos:

No quilombo de Juçaral dos Pretos, não existe venda de diárias, o trabalho é desenvolvido nas unidades familiares próprias ou em unidades familiares de parentes, compadres ou parceiros, em um processo de troca de dias trabalhados. A organização local implementa uma dinâmica própria de troca de força de trabalho, baseados em princípios de reciprocidade. Estas diárias são utilizadas, em períodos específicos, quando existe a necessidade de complementação, devido à quantidade superior de trabalho, em relação a existente no interior da unidade de produção. (DAMASCENO JUNIOR. 2017, p 2017, p.144).

Quando questionados sobre o destino da produção oriunda das roças e criações (Figura 20), 59 % afirmaram que a produção é para consumo próprio sendo o excedente comercializado internamente. 33% afirmaram que a produção é destinada a comercialização dentro da comunidade, e apenas 8% afirmaram que o destino da comercialização é a venda em feiras e mercados externos.

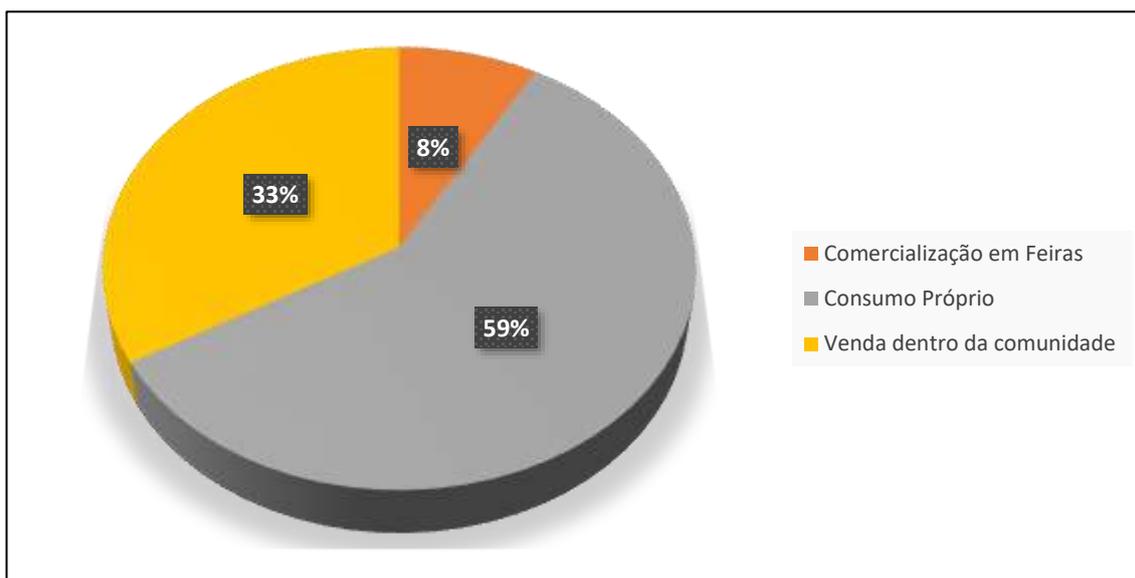


Figura 20. Destino de produção

FONTE: Dados da pesquisa

Em acordo com a pesquisa feita por Damasceno Junior (2017) na comunidade, a venda é muito restrita internamente:

A produção comercializada pelos quilombolas de Juçaral dos Pretos é formada basicamente pelo excedente da produção agrícola destinada ao consumo alimentar das famílias. Desta forma, todos os produtos comercializados possuem uma característica identitária muito forte. A relação com o mercado acontece de forma inversa, ou seja, quando as outras sociedades de agricultores se aproximam do quilombo, e percebem neste, um potencial produtor de alimentos, encontram produtos responsáveis pela manutenção peculiar do meio de vida, ou seja, das famílias por meio de suas identidades, ou seja, existe a formação de um mercado de produtos que não são destinados ao mercado, fazendo com que apareça uma demanda sobre estes produtos. (DAMASCENO JUNIOR. 2017, p. 102).

Ao observar o modo de produção, observou-se que 100% dos entrevistados utilizam-se de técnicas manuais para preparo de solo e demais processos de produção. Com relação a origem dos insumos utilizados na produção, 58% informaram que utilizam da disponibilidade local para aquisição, e 42 % adquirem os insumos em comércios da região. Com relação a irrigação, 75% disseram não utilizar nenhuma técnica moderna de irrigação, e 25 % afirmaram que utilizam.

Com relação aos problemas relacionados a produção, 41% afirmaram que os problemas estão ligados a fomento, ou seja, linhas de crédito para financiamento para custeio e investimento na área. Outros 42 % afirmaram que os principais problemas advêm da falta de apoio governamental, e 17 % relatam que os problemas na produção são causados basicamente por aspectos climáticos.

Quando observado se produção agrícola e pecuária dos entrevistados possuía algum tipo de financiamento externo, 67 % afirmaram não haver nenhum valor oriundo de fontes externas que fora usado na produção, 25% dos entrevistados afirmaram possuir outras fontes de financiamento para a produção, e 8 % informaram que a produção foi em algum momento financiada pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Este programa é resultado de uma demorada luta por parte dos movimentos sociais que buscavam algum apoio e incentivo por parte do Estado. Em 1965, foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), que oferecia crédito aos agricultores, tendo recursos para compra de insumos, defensivos e máquinas agrícolas. Contudo, o pequeno agricultor, o quilombola, o agricultor invisível aos olhos do Estado, não era prioridade (CHEANIS, 2011).

Segundo França (2010), a vida no campo era demasiadamente desgastante sem o mínimo de ajuda institucional. Movimentos apoiados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Movimento dos Sem-Terra (MST) e Movimento Negro Organizado (MNO), tiveram fundamental importância para o destaque dos problemas agrários enfrentados pelos pequenos agricultores. Movimento sindicais, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT), organizavam-se constantemente em lutas pela melhoria da condição de trabalho dos agricultores, assim de como o retorno em políticas públicas que assegurassem ao agricultor o mínimo de apoio e assistência, (SCHNEIDER, 2004).

Somente na década de 90, com a abertura comercial, a criação do Programa de Crédito Especial da Reforma Agrária (PROCERA), o pequeno agricultor passou a ter voz no meio. Passou a ser observado pelo Estado também pela crescente pressão dos movimentos sociais e camponeses (COUTO FILO, 2009). No ano de 1995, foi criado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o PROCERA. Esse programa tinha objetivos reais de aumentar a produtividade e produção agrícola de todos os pequenos produtores rurais, assim como dos assentados da reforma agrária. O PROCERA, em conjunto com outras ações, estimulava o pequeno agricultor a produzir e comercializar seus produtos de maneira sistêmica.

Ainda no ano de 1995 foi criado o Programa de Valorização da Pequena Produção (PROVAP), que concedia crédito de custeio agrícola de produtos, amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM): aquisição por preço especial de produtos enquadrados no sistema de equivalência em produto. (TURPIN, 2009). O PROVAP foi o embrião do programa que até hoje beneficia famílias que sobrevivem da agricultura, o PRONAF.

O PRONAF foi criado através do Decreto Presidencial no. 1946, de 28 de junho de 1996, como um programa coordenador de várias ações em prol do fortalecimento da agricultura familiar (SANTOS, 2010). O Programa tem como premissa promover o desenvolvimento sustentável de segmentos rurais constituído pelos agricultores familiares, proporcionando-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de empregos e a melhoria da renda. Segundo o Manual Operacional- PRONAF (2021), os objetivos do programa são o ajuste de políticas pública realidade do agricultor familiar, viabilização de infraestrutura necessária a melhoria do desempenho na atividade, aumento do nível profissional dos atores do processo e acesso dos agricultores aos mercados consumidores.

Somente em 2006, com a Lei Federal nº 11.326 que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (PNAFEF), é que os agricultores quilombolas, passaram a ser reconhecidos como aptos a participar dos benefícios concedidos pelo PRONAF, mesmo sendo apenas caracterizados como agricultores familiares.

No Estado do Maranhão de acordo com dados do Banco Central do Brasil (BACEN) (2021), os números de contratos agropecuários no Maranhão de 2016 até 2021, no que se refere a crédito de todas as fontes de recursos, é notório que a atividade agrícola e pecuária, de 2016 até meados de 2021, vem tendo uma forte presença da tomada de crédito por parte dos agricultores e pecuaristas. É observado que os números de área de produção, quantidades de contratos e valores de contratos, tem apresentado uma tendência positiva, tanto no que se refere a crédito para investimento, quanto para custeio.

Importante notar que, os acessos, são em maior número, em todos os sentidos, para a atividade da pecuária, em especial para investimentos. De 2016 até 2021, proporcionalmente, já foram acessados, o total de R\$ 7.020.568.777,73 (Sete Bilhões, Vinte Milhões Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) na área agrícola e pecuária, com a finalidade de investimento da

produção. Em relação a custeio, de 2016 até meados de 2021, as atividades de pecuária e agricultura, já haviam acessado no Maranhão, o valor de R\$ 10.587.119.682,47 (Dez Bilhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Milhões, Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais, e Quarenta e Sete Centavos) no total.

Nos Contratos específicos com relação ao PRONAF, relacionados ao estado do Maranhão, é possível observar que, também atividade pecuária é a que mais acessa crédito, sendo a finalidade de investimento, o maior número de contratos observados, em crescente de números, valores e área de produção, entre os anos de 2016, até 2021, sendo que no total para investimentos no geral, o PRONAF ofertou R\$ 264.315.756,30 (Duzentos e Sessenta e Quatro Milhões, Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos) para custeio, tanto agrícola quanto para pecuário.

Com relação a investimentos, o valor total de 2016 até meados de 2021, foi de R\$ 1.579.364.956,81 (Um Bilhão, Quinhentos e Setenta e Nove Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais, e Oitenta e Um centavos) no total. Contudo, apesar dos bons números e quantidades de contrato, não foi possível determinar e quantificar quantos contratos efetivamente foram feitos para agricultores quilombolas no Estado, deixando claro que mesmo com linhas de crédito específicas para os remanescentes quilombolas, não existe ainda acesso efetivo aos recursos financeiros disponíveis. O fato pode ser explicado pelo não conhecimento dessa linha por parte dos quilombolas, ou mesmo a não qualificação da demanda com relação a documentação e exigências mínimas necessárias. Em Juçara dos Pretos, dos 33 % que de alguma maneira acessaram o crédito para a produção, 50 % informaram que utilizaram os recursos para custeio da produção, 25 % para atividades de investimento, e 25 % para outras atividades.

Quando questionados sobre quais os problemas relacionados quanto a questão de falta de apoio técnico, os entrevistados responderam que a baixa produção e ou baixo rendimento, 41 %, está relacionado com os problemas de ATER, ou seja, não possuem um efetivo apoio de órgãos e entidades que poderiam prestar serviço de assistência técnica rural e isso se reflete na produção. Pouca diversidade na produção, representa também 42% das respostas, e o uso indevido dos recursos naturais por falta de entendimento e explicações representam 17 % das respostas (Figura 21).

Quando perguntados se recebem assistência algum Técnico ou Engenheiro Agrônomo que preste consultoria ou assistência técnica na área, 73 % informaram que um técnico da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão (AGERP), presta serviço de assistência na sua área. 18 % informaram que existe assistência, contudo não na sua área, e 9% informaram que não recebem nenhum tipo e assistência técnica.

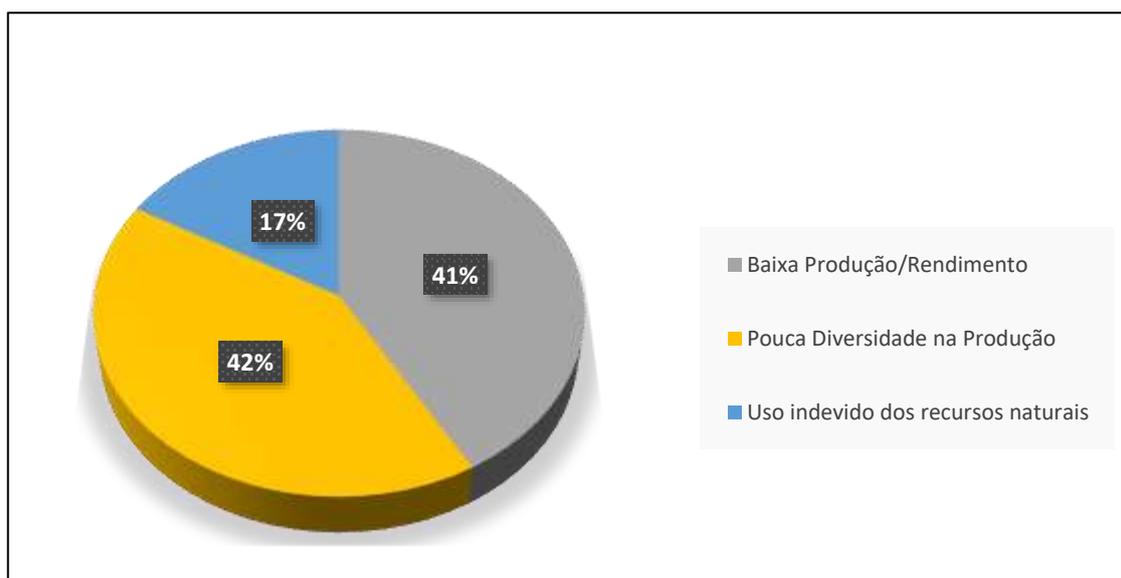


Figura 21. Problemas relacionados a ATER

FONTE: Dados da pesquisa

De maneira concreta, é percebido em Juçaral dos Pretos o resultado da falta de ATER e apoio básico mais direto ocasiona uma perda de rendimento e produção por parte dos agricultores. Foi perceptível o interesse em melhoria das práticas agrícolas, uso correto do solo e recursos naturais e por consequência, um incremento na renda básica da unidade familiar quilombola. A atividade agrícola e pecuária em Juçaral dos Pretos, é na sua base de formação, a agricultura tradicional, que notoriamente traz consigo uma grande questão e importância, o conhecimento dos saberes e técnicas agrícolas que vem sendo utilizados durante os últimos séculos.

As práticas utilizadas, são na verdade uma forma de perpetuar o sentido da vida e transmitir a cultura dos saberes, e a presença de profissionais que possibilitem que tais saberes possam ser adequados ou mesmo aprimorados com técnicas modernas e mais eficientes, é de grande importância e de interesse realmente observado nos agricultores entrevistados.

4.2. Jovens: modo de vida e a agricultura

Com relação aos jovens de Juçaral dos Pretos, buscou-se entender a percepção do modo de vida quilombola, e a visão sobre as atividades econômicas desenvolvidas por seus familiares. No total, foram aplicados 25 questionários entre jovens que tinham entre 12 e 20 anos de idade. As conversas foram realizadas em diversas visitas em que foram sendo tratados inúmeros temas dentro do contexto da pesquisa. O jovem quilombola possui características muito especiais quando analisamos o ambiente e nuances que estão a sua volta. Todos que fazem parte das comunidades quilombolas carregam inevitavelmente uma trajetória de lutas e histórias devido ao passado tão presente.

De acordo com Carrano (2012), além de terem que enfrentar diariamente os desafios da idade e as mudanças psicossociais que são inerentes a esta etapa da vida, outros fatores se fazem acrescidos para o jovem, ou seja, a situação de ser um jovem, que vive em ambiente rural, e acima de tudo, ser jovem que tem uma ligação especial com os valores culturais, a tradição, ligação com o espaço rural, e com algo que é bem específico, ser jovem quilombola. Dessa forma, o jovem que vive em comunidades rurais, e mais específico, em quilombos, leva consigo uma carga muito grande. Os pensamentos de como podem buscar melhores condições de vida, e como não perder as raízes que são tão profundas, se tornam dilema constante para este indivíduo.

O próprio conceito de juventude está ligado aos debates e temas que envolvem mudanças na sociedade. Seguindo todo um processo de afirmação, as transformações que os jovens enfrentam atualmente envolvem mudanças políticas, econômicas e sociais. De acordo com Kehl (2004), as mudanças sociais e econômicas que vem acontecendo de maneira rápida, fazem do jovem um ser de afirmação, que se transformou, e que no lugar de uma pessoa que estava deslocada do meio, devido a todas as mudanças, se tornou um ser que preza pela afirmação de valores, de liberdade e de tomada de decisões importante para a vida adulta.

Para Stecanela (2010), a juventude durante algum tempo, realmente foi caracterizada e percebida pela sociedade em si, como sendo a fase da transição com certo tempo de preparação da criança para o adulto, e por isso atrelado a toda característica comum, ou seja, despreocupação, instabilidade, imaturidade e incompreensão de coisas realmente importantes.

Ainda segundo Stecanela (2010), essa concepção acabou sendo alterada, quando observado o aspecto econômico das atividades, ou seja, os limites de idade, referências cronológicas entre outros que passaram a ser referências funcionais ligadas diretamente ao capitalismo e toda questão que envolva a este tema. Fato é que, os jovens que vivem em comunidades rurais, e em especial as comunidades quilombolas como é o caso de Juçaral dos Pretos, perceptivelmente carregam na fala e nas ações, uma série de expectativas e desafios para a sua vida com relação a interação com o meio ambiente, trocas culturais, laços familiares e a sua autoidentificação, quando comparado aos jovens de ambientes urbanos. Dessa forma na pesquisa, inúmeras questões foram levantadas quanto ao universo jovem e sua relação com a comunidade e ambiente, de maneira que no decorrer das conversas, inúmeras características comuns foram observadas.

Quando perguntados sobre qual é o sentimento de ser um jovem dentro de uma comunidade quilombola, 32% dos entrevistados afirmaram ter o sentimento de pertencimento ao movimento negro com relação a história de lutas e conquistas realizadas por seus antecessores. 28% dos entrevistados afirmaram ao responder à pergunta, como sendo o sentimento de continuidade das tradições deixadas, 24% afirmaram que ser jovem em Juçaral dos Pretos é ter uma liberdade maior e um contato com a natureza e ambiente mais direto, o que não ocorreria em outras situações na cidade, e apenas 16 % responderam ao questionamento como sendo desejo por mudar de ambiente, ou seja, buscar por viver na cidade (Figura 22).

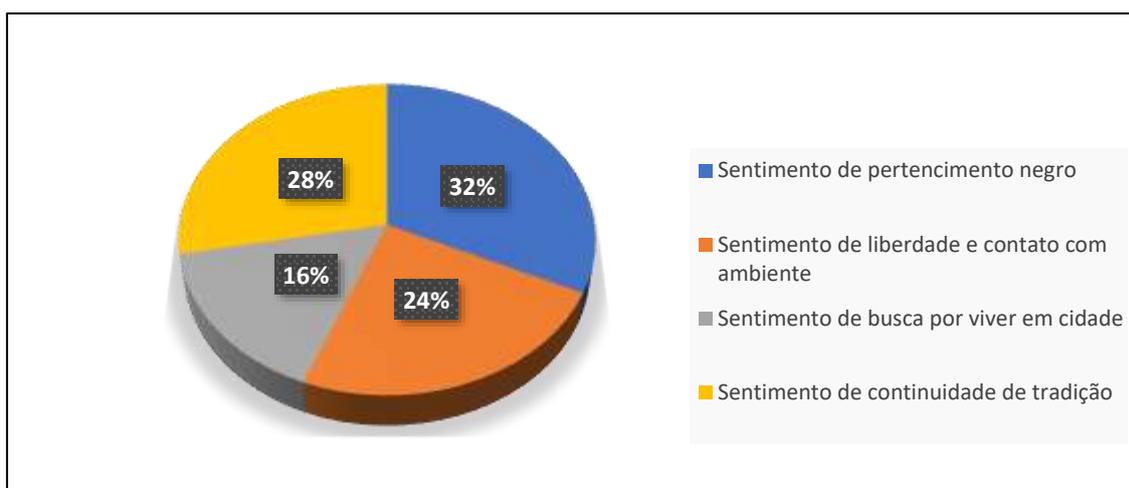


Figura 22. Ser Jovem em Juçaral dos Pretos

FONTE: Dados da pesquisa

Observando as respostas dadas como um todo de maneira geral, a compreensão das relações de identidade e a representatividade do ser individual jovem, partindo do

tema inicial sobre o que é ser um jovem dentro da comunidade, representa a afirmação da cor, mesmo que isso signifique lutar por algo (Figura 23). Quando por exemplo, a resposta predominante “pertencer ao movimento negro”, é dita por vários indivíduos em momentos distintos da entrevista, nota-se que algo em comum os une. A representação em ser como os próprios entrevistados afirmar: “preto igual meus antepassados”, ou seja, a afirmação da ancestralidade voltada para atualidade que se faz presente.

Os jovens de Juçaral dos Pretos, deixam transparecer que no meio rural, as atividades que ali são praticadas, têm uma ligação muito forte com as atividades agrícolas e pecuárias que seus genitores executam diariamente. Alguns indivíduos caracterizaram o questionamento com a resposta de continuidade das tradições passadas, ou seja, entendem que apesar de jovens, tem ainda muita responsabilidade na continuidade de ações e valores dos seus familiares. No ato de ser e agir como jovem quilombola, essa caracterização pesa nas ações diárias na lida com a terra e com as atividades dela originadas.



Figura 23. Entrevista com Jovens da comunidade
FONTE: Pereira 2021

Quando perguntados sobre qual era a sua visão sobre o Quilombo (Figura 24), 40% dos entrevistados responderam que a palavra Quilombo traz consigo um significado de luta pela liberdade. 24% responderam que notam o significado de resistência e vida. 20% afirmaram senti pertencimento de causa, e somente 16% afirmaram que significa a origem da comunidade.

Segundo Catani (2008) a realidade das juventudes, em especial das juventudes que tem um rico aspecto cultural formador possui uma situação muito específica:

[...] a ancestralidade e memória e a relação dos jovens com a realidade que os cercam, uma vez que se situam entre o tradicional e moderno que afirmam se configurarem no âmbito das comunidades tradicionais que se estabelecem em meio às relações de trabalho, lazer e tradição em um constate conflito entre o território quilombola e a “urbanidade próxima”, e que os jovens quilombolas estão envolvidos no todo da realidade do campo, advém da noção de que juventude está associada a aspectos urbanos plurais, fazendo surgir a necessidade de “enxergar” o jovem do campo “também como sujeito plural”, que interage com o rural e urbano.(CATANI, 2008, p.80)

De um modo geral, observando a realidade dos jovens entrevistados, notou-se que absolutamente todos tem a consciência do ambiente, do histórico-cultural e social da comunidade Juçaral dos Pretos e da importância que a agricultura tem. Os entrevistados se mostraram em dúvida sobre qual seria a melhor resposta a dar, uma vez que todas tinha para eles o mesmo sentido.

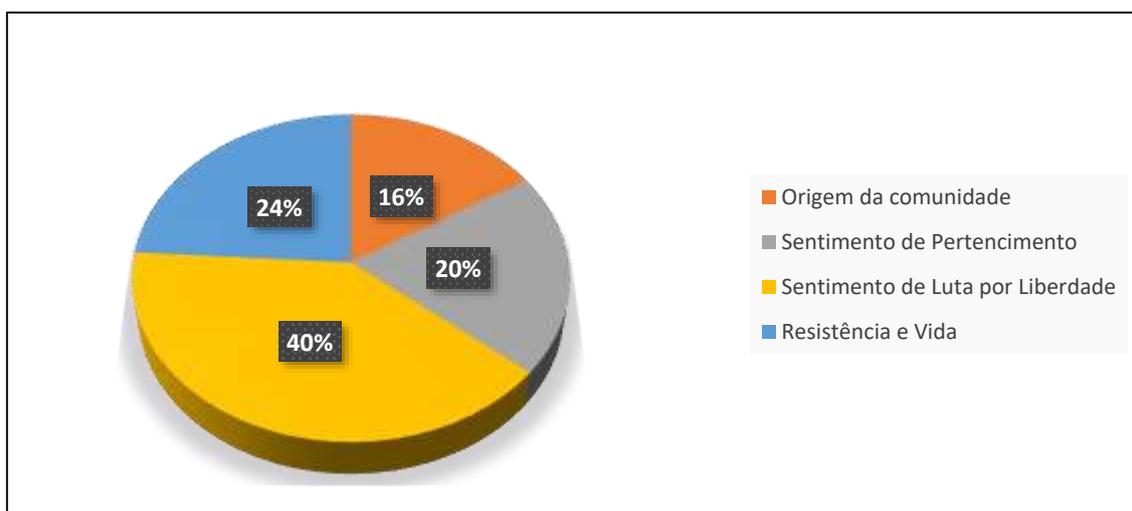


Figura 24. Percepção de quilombo

FONTE: Dados da pesquisa

Para os entrevistados de maneira geral, o quilombo é percebido como local de luta, de conquista e afirmação. Muito embora possa se pensar que pouca a idade, ou pouca experiência de vida os impede de ter uma noção profunda do ambiente, todos que foram ouvidos mostraram maturidade em poder perceber o ambiente rural e seu histórico quanto

a noção de comunidade quilombola. Importante lembrar que atualmente os jovens tanto do ambiente urbano quanto rural quanto do urbano enfrentam problemas que são comuns entre si, não importando o local.

Quanto aos problemas que cada um acha que pode impactar vida e mudar as relações sociais e perspectivas quanto ao futuro, a visão da juventude com os problemas que ocorrem dentro da comunidade, 44% se mostraram preocupados com os problemas que as drogas e o tráfico podem trazer futuramente para a comunidade. 24 % relataram que o problema principal seria uma educação deficitária na região. Outros 16 % afirmaram que os problemas estão relacionados a falta de acesso a tecnologias. Outros 17 % relataram a falta de opções de lazer como sendo o principal problema. (Figura 25).

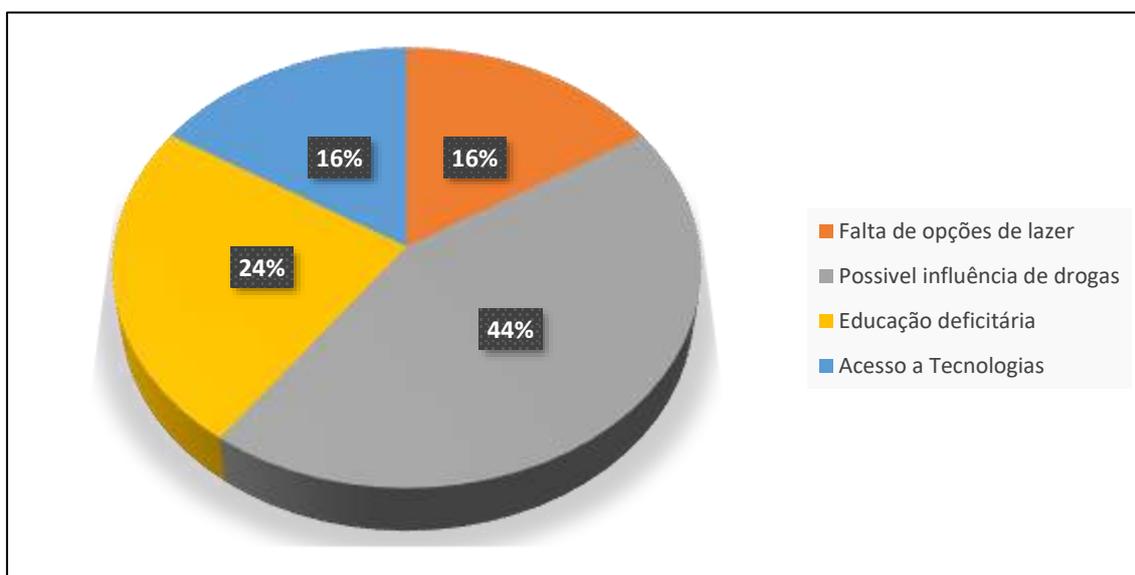


Figura 25. Problemas na comunidade na visão dos jovens

FONTE: Dados da pesquisa

Segundo Castro (2009), o período compreendido como juventude, sendo ela urbana ou rural, é comumente encarado pela maioria da sociedade como um grande dilema, pois é o momento que envolve todas as expectativas e muitas preocupações, de maneira que são nos jovens, o dito futuro da sociedade, e que tais preocupações estão nitidamente associadas aos comportamentos de risco, influências e uso de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, e neste ponto está um fato interessante observado em Juçaral dos Pretos. Todos os indivíduos entrevistados deixaram transparecer nas falas, que sabem que podem sofrer influências positivas e negativas. Nas respostas dos entrevistados, fica evidente a preocupação com o avanço das drogas. Ainda que em Juçaral dos Pretos não existam pessoas com envolvimento, os entrevistados já sentem preocupação nas mudanças que podem ocorrer. De acordo com Carvalho (2007), a influência que esta

expostos os jovens das comunidades rurais, é ligado diretamente fatores como a transição da idade, interações sociais, interações culturais, ao mesmo tempo em que são expostos a mudanças diárias da atualidade, e ao acesso de novas tecnologias.

É importante ressaltar que outras questões foram levantadas, contudo, acesso à educação foi item considerado muito importante, e que pode ser um problema, pois em Juçaral dos Pretos não há escola de ensino médio ativa, fazendo com que os jovens que estudam, tenham que se deslocar até o próximo povoado de denominado de Carro Quebrado, distante alguns quilômetros de Juçaral dos Pretos. Este fato poderia ser solucionado com a finalização da obra de uma escola (Figura 26) que fica dentro dos limites da comunidade, que de acordo com informações dadas por Ciro Costa, “a escolinha começou a ser construída tem tempo, foi iniciada pelos anos de 2016 e não terminou, o pessoal começou e largou de mão, o mato tomou de volta”. Sem dúvida, com a finalização da obra, inúmeros jovens seriam beneficiados, evitando talvez até uma evasão escolar maior.



Figura 26. Obra inacabada de escola
FONTE: Dados da pesquisa

Quando questionados sobre como é ser identificado como sendo filho, e por consequência ser oriundo de uma comunidade quilombola (Figura 27), 60 % dos entrevistados responderam que necessitam se afirmar mais que o normal com relação a outras pessoas, pelo simples fato de sua origem. Esse dado, demonstra que o preconceito, e mesmo a informação de origem das pessoas, é fato gerador de diferenças. 20 % responderam que a influência se manifesta no sentimento de orgulho da origem, ou seja, ser pertencente ao quilombo é motivo de orgulho, por levar a diante a origem e história da comunidade. 16 % afirmaram que a consequência em ser filhos e morarem em uma comunidade quilombola, somente reforça a obrigação na luta pelos direitos quilombolas, e que isso gera responsabilidade para com a família e acima de tudo, para com a comunidade. Somente 4% afirmaram que percebem ou não sentem nenhuma influência.

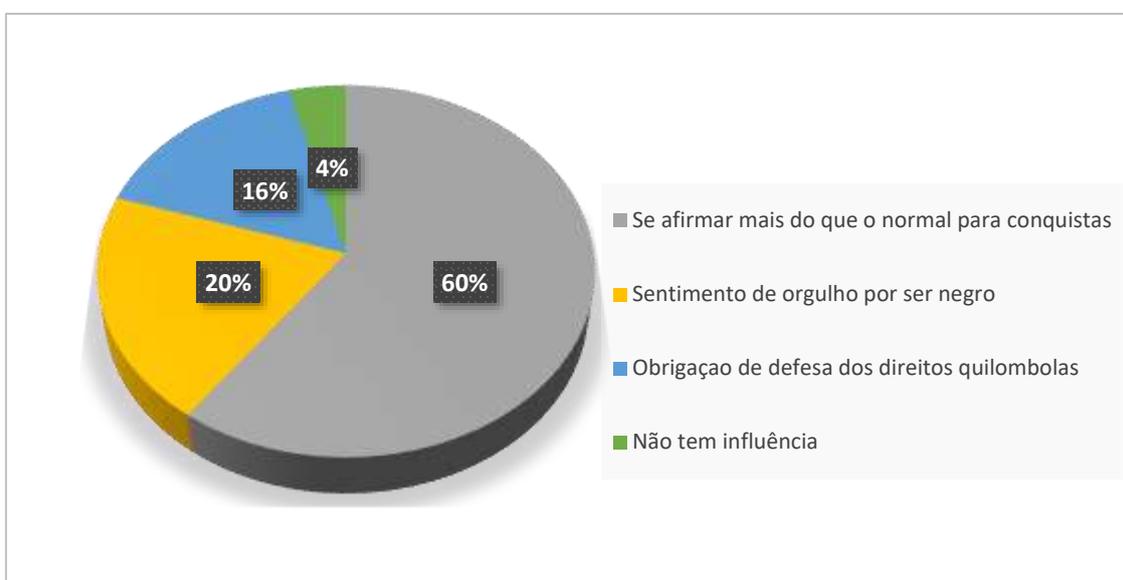


Figura 27. Influência em filho de quilombola

FONTE: Dados da pesquisa

É evidenciado que a valorização da cultura presente em Juçaral dos Pretos faz com os jovens tenham um real entendimento da importância da relação familiar, das origens e de como a terra e a natureza estão sempre presentes. Foram ouvidas muitas vezes frases como, “tenho identificação com minha cor”, “sempre teremos que lutar contra o racismo”, ou mesmo, “tenho muito orgulho dos meus pais, por serem quilombolas”. Nesse ponto, podemos fazer uma correlação com o sentimento em ser negro, ou mesmo ser filho de quilombolas, com a existência das relações com outras pessoas que olham ou tem algum tipo de preconceito. Esse fato, foi relatado inúmeras vezes, quando perguntado sobre a diferença de tratamento em alguma situação.

Para Gomes (2009), os efeitos tanto positivos quanto negativos da afirmação da cor, e das relações sociais nos jovens que diretamente são ligados ao quilombo, geralmente leva a uma construção interna do próprio jovem que carrega em si, as ambiguidades temáticas étnico-racial da sociedade brasileira, em que a discriminação racial, em algum momento da vida desse indivíduo, afetará de alguma forma o seu próprio reconhecimento e identificação.

Ainda seguindo a mesma linha de pergunta, quando inquiridos sobre resultados de situações acontecidas diante de outros grupos ou pessoas de fora da comunidade, 36 % dos entrevistados responderam que o fato de ser originário de uma comunidade quilombola, já foi benéfico de alguma maneira nas relações sociais, 24 % afirmaram que já houve acontecimentos que ao final foram maléficis quando identificado a origem, e 40 % afirmaram não ter tido tratamento diferente.

Com relação ao cenário político e juventude, quando questionados sobre qual era a sua visão, 16% informaram que tem algum tipo de envolvimento com questões políticas, ou seja, conhecem ou participam de grupos com cunho político ou mesmo organizações político-sociais. 16% informaram que não tem interesse, mas que poderiam ter, pois é um ponto importante na vida de cada um. 32 % informaram que não tem e nem procuram saber nada sobre a situação política, e 36 % informaram que tem interesse, e acham que as relações políticas têm influência na melhoria de qualidade de vida da comunidade.

Em Juçaral dos Pretos, percebeu-se que os jovens entendem que é necessário possuir algum tipo de manifestação política, uma vez que existe uma relação direta entre a luta coletiva, expressa inúmeras vezes pelos jovens, com militância em busca de melhoria na qualidade de vida, não somente dos mesmos, mais dos próprios pais, que estão na luta diária com os trabalhos agrícolas dentro das áreas produtivas.

De acordo com Cupertino (2012), o senso de responsabilidade com a continuidade das ações e representatividade na comunidade, forma de certa maneira, uma consciência no jovem quilombola que o impulsiona a ter um posicionamento político em prol da comunidade, formando assim novas e constantes lideranças que em um futuro próximo, poderão ser responsáveis por inúmeras mudanças. Muito embora os dados mostrem uma grande variedade de respostas, um ponto pode ser notado: Quando iniciadas as conversas sobre o tema, todos os entrevistados, mesmo os que responderam não terem interesse sobre a questão política, demonstraram alguma preocupação com a atual linha

de direcionamento de ações por parte do Governo Federal, no posicionamento contra os principais direitos conquistados pelas comunidades quilombolas e por Povos e Comunidades Tradicionais.

Isso se mostrou muito evidente, tendo destaque a fala de um jovem entrevistado que falou: “Aquele Cara (Presidente da República) quer acabar os pretos e os índios; Ele não sabe a vida do preto, do povo que sofre, do povo que vive na roça. Quer derrubar tudo e matar os pobres”. A fala revela que, muito embora possa parecer tradicionalmente que os jovens estão alheios aos acontecimentos que os envolvam no quesito de relações políticos sociais, este fato não é totalmente verdade, uma vez que a grande maioria dos entrevistados, de forma direta ou indireta, percebem quando ações nas esferas municipais, estaduais e federal podem ter consequências diretas na vida de cada um.

Quando questionados sobre o futuro, sobre a vida daqui a alguns anos (Figura 28), e como eles se enxergam, 8% afirmaram não ter perspectivas sobre definições futuras, 24% informaram que querem concluir os estudos (Ensino Médio) e trabalhar dentro da comunidade, 32% informaram que querem fazer um curso superior para poderem viver e construir uma vida fora da comunidade, e 36% afirmaram que querem conseguir emprego para poder sustentar a família seja na comunidade ou fora dela.

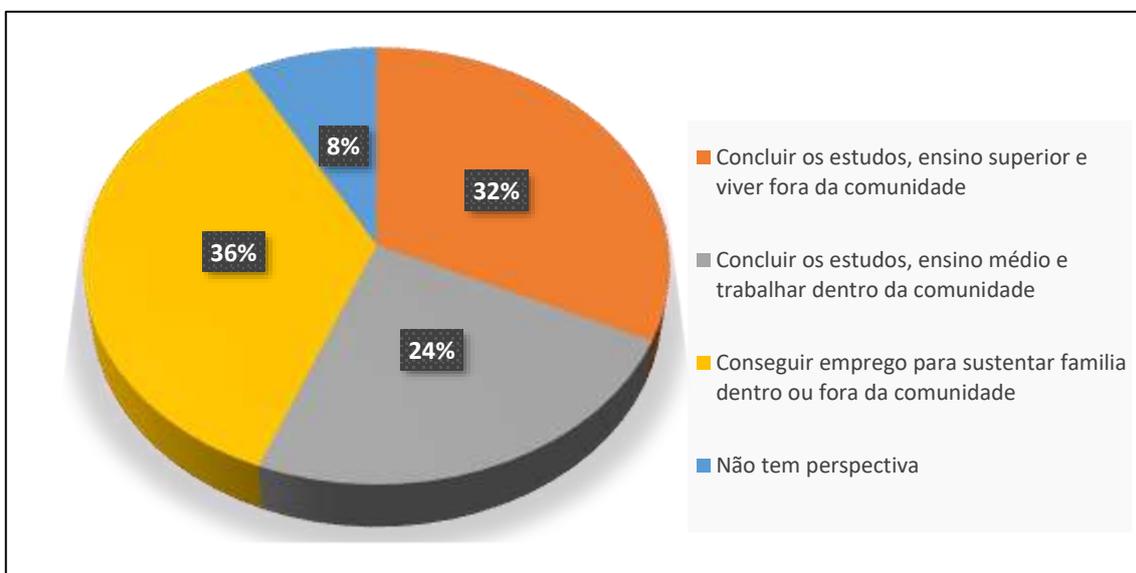


Figura 28. Relação com o futuro

FONTE: Dados da pesquisa

De acordo com Barcellos (2014), a perspectiva do jovem atualmente, está de certa maneira resumida na busca por melhores condições de vida, e ligada diretamente a noção que não existe de fato, políticas governamentais que possam incentivar a permanência do jovem no campo, e em especial nas comunidades quilombolas, que em muitos casos estão fora do campo de visão do poder público. De certa forma ainda segundo Barcellos (2014), o jovem que sai da comunidade por não ver um futuro adequado, leva somente na memória a sua comunidade, e tenta uma vida na área urbana.

Se faz necessário analisar que a maioria dos jovens de Juçaral do Pretos que foram entrevistados, deixam transparecer que querem conseguir algo no futuro para poder sustentar a família tanto dentro quanto fora da comunidade. Quando perguntados sobre as atividades agrícolas, e se eles se veem trabalhando nas mesmas atividades dos pais, 12 % afirmaram que irão buscar outras atividades que não sejam a lida diária na roça, 20 % afirmaram que pretendem continuar a atividade dos pais, pois não tem outras alternativas, 32 % responderam que irão continuar com a atividade pois é algo que querem e 36% responderam que pretendem continuar na atividade, mas que irão aperfeiçoar a produção. (Figura 29).

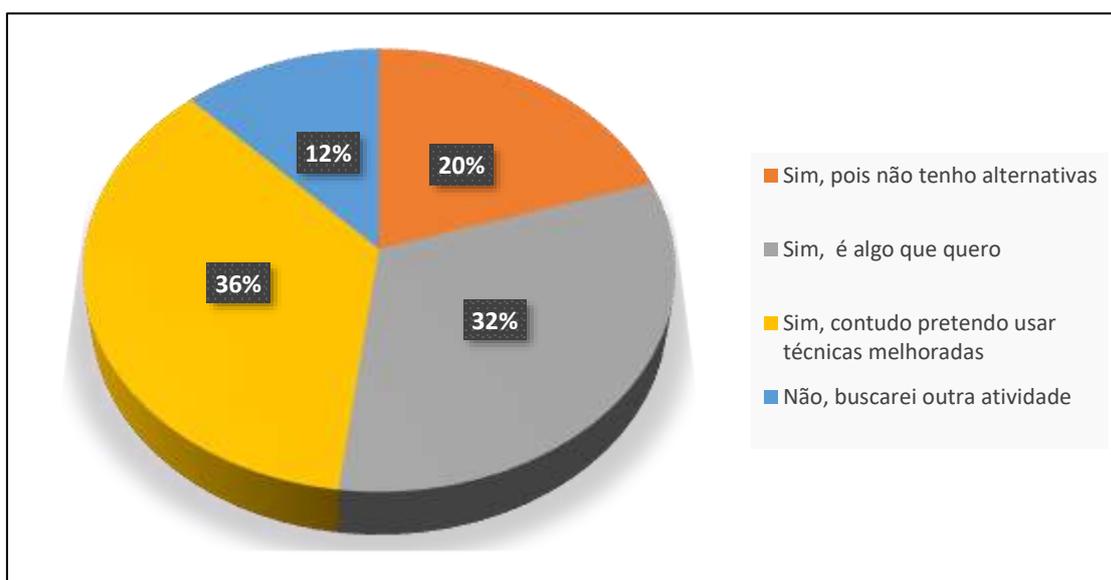


Figura 29. Continuidade na atividade

FONTE: Dados da pesquisa

Os jovens de Juçaral dos Pretos, quando perguntados sobre esse tema que diretamente é uma das bases de formação da comunidade, fornecem informações sobre qual é a importância da agricultura e da vida no seu posicionamento futuro, quanto a

permanência dentro da comunidade, seja em atividades laborais, seja em atividades outras.

De acordo com Carvalho (2007), esse fato é caracterizado como um planejamento íntimo, de cada um, e que posteriormente pode ser dado como o processo de sucessão rural, ou seja, um processo endógeno, em que um filho ou mais, sucedem os pais nas atividades da propriedade. Neste ponto, podemos analisar uma diferença básica, do tipo de sucessão que ocorre nas comunidades quilombolas, em que os jovens, necessitam caso não encontrem outras fontes, da continuidade na atividade agrícola dos pais. Para Vantropa (2009), o processo de permanência ou não do jovem quilombola nas atividades rurais da comunidade, ocorre principalmente de acordo com as condições e percepções do mesmo para o futuro, ou seja, caso exista a impossibilidade de o jovem conseguir uma autonomia ou mesmo um desenvolvimento financeiro com as atividades agrícolas, isso gerará um declínio, e conseqüente desestímulo na atividade e na própria estada dele na comunidade.

Dessa maneira, observando nesses aspectos, os jovens de Juçaral dos Pretos tem de certa forma o desafio da permanência na terra, mesmo com a falta de assistência adequada, assim como menos oportunidades no que se refere a questão educacional e uma renda proporcionalmente menor por exemplo. Contudo, é notório que em Juçaral do Pretos, a maioria dos entrevistados confirmou uma relação que vem sendo moldada nos últimos anos, que é a volta para casa, a volta para a origem, de modo que o aprendizado obtido fora, possa se transformar em melhorias nas condições de vida da família e arredores.

Foram inúmeras respostas, que de maneira geral, demonstram que o jovem quilombola de Juçaral dos Pretos, tem a vontade de entrar em curso superior, ou em um curso profissionalizante, e que esse aprendizado, basicamente deverá voltar para a comunidade de modo que ele possa ajudar no desenvolvimento das atividades. A continuidade nos trabalhos econômicos da família, seja nas atividades agrícolas ou nas unidades produtivas quaisquer que sejam, estão basicamente ligadas as condições vividas por seus pais e parentes próximos.

De acordo com Doula et al. (2014), os jovens de comunidades rurais em geral estão assimilando de maneira positiva o ambiente específico em que vivem, pois observam os contrastes com as mudanças bruscas que a vida na cidade ocasiona. As

observações vão da qualidade de vida, tranquilidade e ambiente preservado, em contraponto, com as significações e conceitos, que o rural era o atraso e a paralisação de vida. Esses conceitos estão sendo mudados com a valorização do meio rural. Isso reflete no pensamento dos jovens, quando observam e fazem as comparações com os ambientes da cidade e da comunidade quilombola.

Durante as conversas, a questão da propriedade e o envolvimento com a atividade econômica foi relatada diversas vezes. Os jovens de Juçaral dos Pretos tem a real noção de pertencimento do território, e assumem que são o passo seguinte das atividades dos pais, querendo ou não, e que isso deverá de alguma maneira não ser tratado como algo ruim, levando-os a melhorarem de alguma forma como a atividade é, ou será tratada de no futuro.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos perceber ao longo deste trabalho de pesquisa, a evolução dos processos econômicos mundiais quase sempre proporcionou alterações muito importantes na sociedade. A colonização de diversos países utilizou da mão de obra escrava para as atividades econômicas que eram praticadas à época. No Brasil Colônia, os escravos trazidos da África eram a mão de obra para os grandes produtores de arroz, milho, cana-de-açúcar, e algodão, assim como para os demais produtos que poderiam ser exportados, e esta condição de escravidão, fez com que muitos escravos ao fugir, formassem os quilombos. Contudo, com o passar do tempo, com fugas em massa, e também com o “fim da escravidão”, essa parte representativa de pessoas passou a ser ignorada e se tornou invisível.

Cabe ressaltar que, aos grupos divididos dos escravos libertos, alforriados, fugidos, ou qualquer que fosse a denominação utilizada, restaram apenas ficar nas áreas em que ainda permaneciam, tendo suas atividades da terra talvez único meio de sobrevivência, ou ficar nas cidades em que muitos viviam, marginalizados pela nova caracterização tentado apenas sobreviver e adaptando-se a nova realidade.

E nessa realidade de trabalho direto com a terra, sendo praticamente a única fonte de obtenção de sustento e alimento para as famílias, que podemos perceber o quanto a atividade agrícola se tornou importante, e como ela é a fonte até hoje da motivação e vivência para as comunidades quilombolas, em que modo geral ainda continua sendo a maior fonte de renda e subsistência de uma imensa parte da população que vive no campo.

Quando olhamos para os territórios quilombolas, percebemos o quanto esta atividade é importante, ao ponto de se tornar um rito. Em Juçaral dos Pretos, pode-se perceber isso. A atividade agrícola está profundamente ligada às raízes da comunidade, e isso pode ser observado tanto entre os adultos, como entre os jovens que foram analisados. O papel e importância da terra e de como ela pode dar o sustento, é lembrado por todos, e a maneira como a representação da identidade quilombola está inserida em cada um, é de fato marcante. Durante a pesquisa, todos que diretamente foram envolvidos, desde os mais jovens aos mais idosos, foi possível perceber o orgulho em ser quilombola e como este fato é importante para as relações sociais de todos.

Pôde ser observado que a atividade agrícola e pecuária para os quilombolas de Juçaral dos Pretos na sua grande maioria, é entendida como a atividade que de fato sustenta a família, sendo passada de geração a geração. A questão de temporalidade também foi notada. Notou-se que para os adultos, as mudanças mais significativas na atividade com a agricultura, se deram no aspecto produtivo. Muito embora pudessem ter uma melhor produção quando comparado com outras atividades, não houve uma maneira de se melhorar significativamente a produção, ainda que existam meios adequados para isso, como uso de tecnologias acessíveis, ou mesmo ajuda e apoio do estado. Foi percebido também que os agricultores quilombolas entendem que atualmente estão ocorrendo mudanças relacionadas ao clima e que isso de fato, tem influência nas atividades diárias.

O fato de estarem diariamente no campo trabalhando com aquilo que sabem fazer, e transferindo de uma maneira ou de outra esse saber e conhecimento para seus descendentes foi notado. A maioria dos entrevistados entendem que o autoconhecimento e a vivência direta com a terra, além de ser seu trabalho, diretamente os liga os seus antepassados. A evolução familiar, na continuidade ou não das atividades foi percebida pela maioria dos adultos entrevistados como sendo a fonte de renda e sustento, e que por isso, muito provavelmente seus descendentes continuarão na atividade.

A atividade agrícola praticada em Juçaral dos Pretos segue o modelo de “roça no toco”. O tradicional modelo de agricultura familiar do Maranhão. O desmate e queima da área como forma de preparação do espaço para o início do plantio tanto na época dos roçados de inverno, em que são cultivadas culturas como feijão, arroz e milho, quanto na época dos roçados de verão, em que predominantemente o plantio da mandioca para fabricação de farinha tem maior saída. A atividade agrícola compõe a maior parte da renda dos pesquisados, que na sua grande maioria recebem de 1 a 2 salários-mínimos. A produção geralmente é para consumo e venda interna.

Quando observamos esses resultados, e fazemos um paralelo com as respostas dos jovens, observa-se que a sucessão das atividades do jovem que vive nas áreas rurais muitas vezes envolve questões muito importantes que ditam qual decisão tomar. O jovem de Juçaral dos Pretos sabe sua história, e afirma ter orgulho de quem é. Sabe as suas origens e a de seus pais. Entende toda a trajetória por eles passada. Ser jovem em Juçaral dos Pretos para a grande maioria, é ter sentimento de pertencimento ao movimento negro,

e toda sua história de luta, é ter um sentimento de continuidade nas ações e atividades que são desenvolvidas diariamente.

Os jovens de Juçaral dos Pretos entendem que quilombo significa muito além da busca pela liberdade. Os jovens entendem que é importante lutar por ela acima de qualquer coisa. Isso representa o enfrentamento aos problemas que são característicos dessa população. Para eles, a atividade agrícola na própria comunidade é uma opção de escolha, e pretendem utilizar de todos os recursos possíveis para poder fazer com a atividade não seja sacrificante. Foi percebido que muito embora uma parte dos jovens tenham interesse em ter apenas seu sustento, tal sustento poderá ser na própria comunidade.

Juçaral dos Pretos pode ser percebida como inúmeras outras comunidades quilombolas, que tem no legado dos seus antepassados, um caminho para ser trilhado no futuro. Esse futuro com os jovens será de certa forma aprimorado, mas não perderá os vínculos com a terra que foram sendo construídos ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. **Os quilombos e as novas etnias**. In: O'dywer, Elaine Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. p. 48.

ALVES, M. J. S. **A ATUAÇÃO DO PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA NO ESTADO DO MARANHÃO**: uma análise da efetividade em promover o desenvolvimento socioeconômico do Território Médio Mearim, através da gestão social, no período de 2006 a 2012 / Maria Juliana de Souza Alves. - 2017.

ANDRADE, A. M.; TATTO, N. **Inventário Cultural de Quilombos do Vale do Ribeira**. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2013. 380 p.

ANDREWS, G. R. **Negros e Branco em São Paulo (1888-1998)**. Bauru: EDUSC – Editora da Universidade Sagrado Coração, 1998.

BARCELLOS, S.B. **Juventude rural e políticas públicas no Brasil**: balanços, perspectivas e questões para debate. In: MENEZES; STROPASSOLAS; BARCELLOS (Org.) Juventude rural e políticas públicas no Brasil. Brasília: Presidência da República, 2014. p.200- 214.

BARTH, Fredrik. **Grupos étnicos e suas fronteiras**. In: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Editora Fundação da Unesp, 1998.

BOURDIEU, P. Questões de sociologia. Lisboa: Fim de Século, 2002. 289p.

BRASIL. **Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973**: Regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional. Disponível em [L6001 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. **MCR- Manual de Crédito Rural- 2019**. Disponível em [:<http//https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f44fa.htm>](http://https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f44fa.htm). Acesso em 04 jun. 2021.

BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. **Relatório de Economia Bancária e Crédito. Relatório de Distribuição e Acompanhamento de Crédito**. Disponível em: [<http//https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiao.rdl&nome=Quantidade%20e%20Valor%20dos%20Contatos%20por%20Regi%C3%A3o%20e%20Brasil&exibeparametros=true&botoesExportar=true>](http://https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiao.rdl&nome=Quantidade%20e%20Valor%20dos%20Contatos%20por%20Regi%C3%A3o%20e%20Brasil&exibeparametros=true&botoesExportar=true), Acesso em 5 jun. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº .4.887 de 20 de novembro de 2003**. Estabelece os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das

comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto. Disponível em: [D4887 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 03 fev. 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.359 de 20 de março de 2020. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: [D10359 \(planalto.gov.br\)](#) Acesso em: 25 de jan. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.912 de 10 setembro de 2001. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Disponível em: [D3912 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 21 jan. 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Instituídas Comunidades Tradicionais – PNPCT. Disponível em: [Decreto nº 6040 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 16 mar. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 49/2008 INCRA. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: [Instrução Normativa \(incra.gov.br\)](#). Acesso em 6 mar. 2021.

BRASIL. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: [L11947 \(planalto.gov.br\)](#) . Acesso em 17 fev. 2021.

BRASIL. Lei 7.668 de 12 de agosto de 1988. Constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Disponível em: [L7668 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 11.326 de 26 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: [Lei nº 11.326 \(planalto.gov.br\)](#) . Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: [L12527 \(planalto.gov.br\)](#) . Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984,

de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Disponível em: [L13844 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) . Acesso em 25 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.** Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola. Disponível em: [L4504 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) . Acesso em 16 fev. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.911.** Submete a apreciação do congresso nacional o texto da Medida Provisória 1.911-10, de 1999, que altera dispositivos da Lei 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da presidência da república e dos ministérios, e da outras providencias. Disponível em: [MPV 1911-10/1999 - Congresso Nacional](http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/MPV/1911-10.htm) . Acesso em: 25 jan.2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. **Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável. Território Maranhão.** Plano de Desenvolvimento. Disponível em: [ptdrs_qua_territorio052.pdf \(mda.gov.br\)](http://mda.gov.br/ptdrs_qua_territorio052.pdf). Acesso em 15 de mai. 2021.

BRASIL. PRONAF. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pronaf2019.gjd.24>>. Acesso: 02 de jun. de 2021.
CALHEIROS, F. P. **Identidade étnica e poder: os quilombos nas políticas públicas brasileiras.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/16.pdf> . Acesso em: 25 mai.2021.

BUARQUE, Sérgio C. **Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Regional.** In: Cadernos de Ciências Sociais- Editora Massangana, Recife, Vol.2, Nº2. Jul/Dez., 1986

CARNEIRO, M. S. D. **A evolução da economia maranhense e suas repercussões para agricultura familiar.** Boletim de Conjuntura da CNBB – Regional NE v. 5, n.1, 2008.

CARRIL, L. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca pela cidadania.** São Paulo: Annablume, Fapesp, 2006.

CARVALHO, A.P.C. **Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas.** In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 131- 157, jul./dez. 2016. Disponível em < <http://dx.doi.org/10.1590/S0104>, Acesso em 25 mai 2021.

CARVALHO, M.T. Q, 1991- 2020 **Destinação de terras públicas a povos e comunidades tradicionais** [recurso eletrônico] : avaliação das normativas dos estados do nordeste / Maria Tereza Queiroz Carvalho ; coordenador Marcelo José Braga -- Viçosa, MG : UFV, IPPDS, 2020. 1 apostila eletrônica (pdf, 34,6 MB).

CARVALHO, V.R.F. **Sucessão da atividade na pequena propriedade rural na perspectiva da família e de gênero.** In: Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural, 45, 2007, Londrina. Anais... Londrina: SOBER, 2007.16p.

CHEANIS, M. **Ação das Políticas Públicas e Agricultura Familiar**. Curitiba, 2011. Disponível em: . Acesso: 07 de abr. 2020.

CORRÊA, V. P. **Desenvolvimento territorial e a implementação de políticas públicas brasileiras vinculadas à esta perspectiva**. Brasília: IPEA: Regional, Urbano e Ambiental, 2009.

COUTO FILHO, V. A. **Agricultura Familiar, desenvolvimento territorial e sociedade brasileira: o meio rural brasileiro**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

DAMASCENO JUNIOR, J.B. **Estrutura fundiária e renda: Uma análise a partir dos processos autóctones de ordenamento agrário e produção**. Tese (Doutorado)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural. 2017. 183 f.

DELGADO, N. **Políticas públicas, atores sociais e desenvolvimento territorial no Brasil**. Miranda, Carlos; TIBURCIO, Breno (org). Brasília: IICA. Série desenvolvimento rural sustentável, v.14, 2011. Disponível em: [Volume-15 series-DARS.pdf \(uffs.br.gov\)](http://uffs.br.gov), Acesso em 28 set 2021.

DOULA, S. M; BOESSIO, A. T.; PAULA, D. B. SOUZA, S. B. **Jovens que ficam - projetos e concretização da vida profissional da juventude rural da Zona da Mata Mineira**. In: SITRE - SIMPÓSIO INTERNACIONAL TRABALHO, RELAÇÕES DE TRABALHO, EDUCAÇÃO E IDENTIDADE, 4., 2014, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte, MG: UFMG, 2014. v. 1, p. 1-18.

DUFUMIER. M. **LES PROJETS DE DÉVELOPPEMENT AGRICOLE – MANUEL D’EXPERTISE**. Paris: CTA-Karthala, 1997.

FERREIRA, R. C. **O Artigo 68 do ADCT/CF-88: Identidade e reconhecimento, ação afirmativa ou direito étnico?**. In: Revista Habitus: revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p.5-22, jul. 2010. Semestral. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/11320> . Acesso em: 15 mai. 2021

FIABIANI, A. **O quilombo antigo e o quilombo contemporâneo: verdades e construções**. Associação Nacional de História. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24., 2007. Anais eletrônicos... [S.l: s.n.], 2007. Disponível em: <<http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Adelmir%20Fiabani.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CARRANO, P. **Juventude quilombola em territórios de memória e lutas coletivas**. In: MENEZES; STROPASSOLAS; BARCELLOS (Org.) Juventude rural e políticas públicas no Brasil. Brasília: Presidência da República, 2014. p.251- 261.

CASTRO, J.A. et al. **Juventude e Políticas Públicas no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009

CATANI, A.M.; **Culturas juvenis: Múltiplos olhares**. São Paulo: Editora UNESP, 2008. 113p.

CUPERTINO, M. C. **Juventude rural quilombola: identificação, reconhecimento e políticas públicas**. 2012. 202 f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, 2012.

GAYOSO, R. J. de S. **Compêndio Histórico-político das principais lavouras do Maranhão**. Paris: Officina d P. N Pogeron, 1818.

GOMES, M. A. **Diagnóstico Rural Participativo: mitigador de impactos socioeconômicos negativos nos empreendimentos agropecuários**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001

GOMES, M. P. **Antropologia: Ciência do homem-filosofia da cultura**. São Paulo: Contexto, 2009.

GOMES, L. C. **Justiça Seja Feita: Direito Quilombola ao Território**. 2009. 356p.. Tese (doutorado) — Programa de Doutorado em Ciência Política, Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

IBGE. **Censo Agropecuário, 2006**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 3 nov. 2020.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2010**. Rio de Janeiro: IBGE.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2018. **Panorama município do Brasil**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/presidente-juscelino/historico> acesso em 10 jan. 2021.

ITERMA - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão. **ITERMA I Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão: legislação estadual, perguntas e respostas**. 1ed. – São Luis, 2021. 48 p. il. ISBN Nº: 978-65-89296-01-

KEHL, M. R. **A juventude como sintoma da cultura**. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). *Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

MAESTRI, M. **O escravo no Rio Grande do Sul: Trabalho, Resistência e Sociedade**. 3ed. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2006.

MARANHÃO. **Decreto n.º 15.849, de 1 de outubro de 1997**. Declara como prioritárias para fins de legalização, desapropriação e outras formas de acautelamento previsto na legislação pertinente, nos termos dos artigos 228 parágrafo 1º e 229 da Constituição Estadual, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades de Quilombos e comunidades negras tradicionais. Disponível em : [Decreto n.º 15.849, de 1 de outubro de 1997 - Comissão Pró-Índio de São Paulo \(cpisp.org.br\)](http://cpisp.org.br). Acesso em 26 jan. 2021.

MARANHÃO. **Lei nº 10.327 de 28 de setembro de 2015**. Cria o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF/MA, com a finalidade de garantir a aquisição direta de produtos agropecuários e extrativistas, in natura ou manufaturados, e de artesanato produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária. Disponível em: [Lei nº 10.327, de 28 de setembro de 2015 - Comissão Pró-Índio de São Paulo \(cpisp.org.br\)](http://cpisp.org.br) . 28 jan. 2021

MARANHÃO. **Decreto n.º 29.486 de 24 de outubro de 2013**. Institui no âmbito do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial – SEIR, a Comissão Temporária Estadual de Gestão Integrada da Agenda Social Quilombola, com a finalidade de propor e articular o desenvolvimento das ações da Agenda Social Quilombola destinadas às comunidades remanescentes de quilombo do Estado do Maranhão. Disponível em: [Decreto n.º 29.486, de 24 de outubro de 2013 - Comissão Pró-Índio de São Paulo \(cpisp.org.br\)](http://cpisp.org.br). Acesso em: 28 jan. 2021.

MARANHÃO. **Lei nº 10.327, datada de 28 de setembro de 2015.** Cria o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF/MA, com a finalidade de garantir a aquisição direta de produtos agropecuários e extrativistas, in natura ou manufaturados, e de artesanato produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária. Disponível em: [Lei nº 10.327, de 28 de setembro de 2015 - Comissão Pró-Índio de São Paulo \(cpisp.org.br\)](http://cpisp.org.br). Acesso em : 27 de jan. 2021.

MARANHÃO. **Portaria n.º 703, de 16 de junho de 2014.** Estabelece os critérios de execução e as formas de transferência de recursos financeiros destinados às Escolas Estaduais para garantir a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: [Portaria n.º 703, de 16 de junho de 2014 - Comissão Pró-Índio de São Paulo \(cpisp.org.br\)](http://cpisp.org.br). Acesso em: 16 mar. 2021.

MARANHÃO. **Decreto nº 36.531, de 03 DE MARÇO de 2021.** Suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. Disponível em: [DECRETOS – Portal da Secretaria de Estado da Saúde \(saude.ma.gov.br\)](http://saude.ma.gov.br). Acesso em 10 jan. 2022.

MAZOYER M. **HISTOIRE DES AGRICULTURES DU MONDE.** Du Néolithique à la Crise Contemporaine Paris: du Seuil, 1997.

MDA. - Ministério do Desenvolvimento Agrário **Referência para uma estratégia de desenvolvimento rural sustentável no Brasil.** Brasília, Série Documentos SDT, n. 1, 2005. _____. Marco Referencial para apoio ao desenvolvimento de territórios rurais. Brasília, Serie Documentos SDT, n. 2, 2005.

MDA.- Ministério do Desenvolvimento Agrário **Referências para a gestão social de territórios rurais.** Brasília, Série Documentos SDT, n. 3, 2005. _____. Marco Referencial para apoio ao desenvolvimento de territórios rurais. Brasília, Serie Documentos SDT, n. 3, 2005.

MELO, A. P. G.; RIBEIRO, E. M. **Agricultura familiar e economia solidária: os resultados de experiências coletivas em comunidades rurais e assentamentos do Estado** de Minas Gerais. 2013. Disponível em < <http://www.sober.org.br>>. Acesso: 13 de set. 2020.

NEVES, D.P **Campesinato, reprodução e reenquadramento sociais: os agricultores familiares em cena.** In: 24ª Reunião Brasileira de Antropologia, Fórum de Pesquisa: campesinato e representação do rural, reprodução e reenquadramento sociais. Olinda, 12 a 15 de junho de 2004.

OIT. **Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho** Sobre Populações Indígenas e Tribais de 1957 / Organização Internacional do Trabalho. Disponível em < <https://goo.gl/Drn9eZ> > Acesso em 16 mai. 2021.

PEREIRA, J. de J. **Na fronteira do cárcere e do paraíso: Um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista.** 2001. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

PIORSKI, César Ricardo Leite **Desenvolvimento territorial em extrema pobreza: o caso do território rural dos lençóis maranhenses/Munim.** / César Ricardo Leite Piorski. - 2008. 198 f.

RIBEIRO, F. **SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL QUILOMBOLA DO VALE DO RIBEIRA – SP. DOSSIE – ISA**, Instituto Socio Ambiental. Relatório v.1 (0148894) SEI 01450.004794/2014-59 / VOL. I 2018. Disponível em: [DOSSIÊ SISTEMA AGRÍCOLA QUILOMBOLAS VOLUME I \(iphhan.gov.br\)](https://www.iphhan.gov.br/DOSSIÊ%20SISTEMA%20AGRÍCOLA%20QUILOMBOLAS%20VOLUME%20I). Acesso em 15 Set. 2021.

RODRIGUES, J. F. **O rural e o urbano no Brasil: uma proposta de metodologia de classificação dos municípios.** REVISTA: Análise Social, 211, XLIX (2.º), 2014 ISSN Online 2182-2999. Disponível em < [AS_211_d04.pdf \(ul.pt\)](#) > Acesso em 28 ago. 2021.

SANTOS, A. T. **Agricultura Familiar e Programa de Aquisição de Alimentos: uma análise de sua implantação no município de Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 2010. F234.Dissertação (Geografia), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2010. Disponível em: [AdrianaSantos.pdf \(uepg.br\)](#). Acesso: 07 dez. 2020.

SANTOS. I.P **AGRICULTURA FAMILIAR NO MARANHÃO: UMA BREVE ANÁLISE DO CENSO AGROPECUÁRIO 2017.** Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 51, suplemento especial, p. 55-70, agosto, 2020. Acesso em 15 mar 2021.

SCHMITT, A. **A Atualização do Conceito de Quilombo: identidade e território nas definições teóricas.** Comunicação de Resultados/ Research Results, Ambiente e Sociedade, ano V, n º 10, 1 º semestre de 2002.

SCHNEIDER, S. **A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas.** Sociologias, Porto Alegre, ano 6, nº 11, jan/jun 2003, p. 88- 125. Disponível em: [SciELO - Brasil - A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externa A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas](#). Acesso em 07 set 2021.

SCHNEIDER, S. et al. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** 2004. Disponível em: [Histórico_caracterização_e_dinâmica_recente_do_Pronaf_Programa_nacional_de_fortalecimento_da_agricultura_familiar](#) Acesso: 20 nov. 2020.

SILVA. M. G. **A TITULAÇÃO DAS TERRAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS NO BRASIL:** Análise da atuação do Estado . Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017. 314 p.

STECANELA, N. **Jovens e cotidiano: trânsitos pelas culturas juvenis e pela escola da vida. Caxias do Sul:** [Educass](#), 201.

STUCCHI, D. **Percursos em Dupla Jornada: O Papel da Perícia Antropológica e dos Antropólogos nas Políticas de Reconhecimento de Direitos.** Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 2005.

TURPIN, M. E. **A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares.** Segurança Alimentar e Nutricional, n. 16 (suplemento 2), 2009.

TILMANN, T. **Nosso congresso: Manual de Diagnostico Rural Participativo para extensão camponesa**. Santiago de Puriscal, Costa Rica: PRODAF/GTZ, 1994

VANTROBA, E. A. **Necessidades e perspectivas para a permanência do jovem no campo no seu ambiente**. Irati/PR: PDE, dez. 2009. Disponível em: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/24247-8.pdf. Acesso em: 22 dez. 2021

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de Expansão e Estrutura Agrária**. Rio de Janeiro. Zahar Editores. 197. 178 p.